

DIÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO



Boa Vista-RR, 23 de novembro de 2006

ANO IX - EDIÇÃO 3491

R\$ 1,60

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ÁLVARO OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno em exercício

PUBLICAÇÃO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Mauro Campello, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, torna público para ciência dos interessados que na 22ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, a realizar-se no dia 29 de novembro do corrente ano, quarta-feira, às nove horas, ou nas sessões subseqüentes, serão julgados os processos a seguir:

MANDADO DE SEGURANÇA N° 010 06 005830-1
IMPETRANTE: DEISE DE ANDRADE BUENO
ADVOGADO: DR. FERNANDO PINHEIRO DOS SANTOS
IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO
PROCURADOR DO ESTADO: DR. MIVANILDO DA SILVA MATOS
RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

MANDADO DE SEGURANÇA N° 010 06 006079-4
IMPETRANTE: LAWRENCE RICARDO MORAES MELO
DEFENSOR PÚBLICO: DR. MAURO SILVA DE CASTRO
IMPETRADO: EXMO. SR. COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. MIVANILDO DA SILVA MATOS
RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO OLIVEIRA

MANDADO DE SEGURANÇA N° 010 04 003596-5
IMPETRANTE: PAULO JORGE LHAMAS DE SOUZA
ADVOGADO: DR. HENRIQUE KEISUKE SADAMATSU
IMPETRADO: EXMO. SR. COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA
RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

INQUÉRITO POLICIAL N° 010 05 004920-3
AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA
INDICIADOS: DANIEL GIANLUSSI, ROBSON OLIVEIRA DE SOUZA e JONISTAINÉ BARBOSA DO NASCIMENTO
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

RECURSO ADMINISTRATIVO N° 010 06 006717-9
RECORRENTE: JARBAS LACERDA DE MIRANDA



Conciliação

Rápida e simples.
Como um aperto
de mão.

A Justiça oferece a você uma maneira rápida, simples e econômica de solucionar conflitos: a conciliação. Procure a Justiça na sua cidade e informe-se. Movimento pela Conciliação. Uma iniciativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

08 de dezembro, Dia Nacional da Conciliação
Informações 99714910 e 3621 2788


é legal

www.conciliar.cnj.gov.br



Apoio:

RECORRIDO: EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO ERICK LINHARES

RECURSO ADMINISTRATIVO N° 010 04 003003-2

RECORRENTE: AILTON ARAÚJO DA SILVA

ADVOGADO: DR. ALEXANDER LADISLAU MENEZES

RECORRIDO: EXMO. SR. CORREGEDOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

RELATOR (VOTO-VISTA): EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

MANDADO DE SEGURANÇA N° 010 06 006767-4

IMPETRANTE: KALIL GIBRAN LINHARES COELHO

ADVOGADO: DR. FRANCISCO JOSÉ PINTO DE MACÊDO

IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO

RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

DECISÃO

KALIL GIBRAN LINHARES COELHO impetrou este mandado de segurança em face do ato do Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração que convocou para a posse os candidatos aprovados no concurso público para provimento de cargos de Nível Superior – Médicos, na especialidade de Clínica Geral.

Afirma que das 16 vagas oferecidas, alcançou o 8º no lugar na prova objetiva, mas que, na segunda fase, relativa à prova de títulos, caiu para a 22ª colocação, devido ao pouco tempo de profissão.

Alega que dos 16 profissionais empossados, apenas 4 ou 5 preenchem o pré-requisito constante no Edital, que exige a residência médica na área básica em clínica médica e que, se for observado esse item, o Impetrante passará para a 5ª ou 6ª colocação, ficando entre as vagas oferecidas no concurso para sua área. Por essa razão, requer o deferimento de liminar a fim de determinar ao Impetrado que proceda a uma revisão dos documentos apresentados pelos candidatos empossados e, restando comprovada a irregularidade apontada, seja sanado o erro e convocado o Impetrante para que tome posse na função de médico clínico geral. Coube-me a relatoria.

É o relatório. Decido.

O impetrante indica como ato ilegal, a convocação para a posse dos candidatos aprovados no concurso em discussão e informa que referido ato for a perpetrado no dia 25/07/2006.

Entretanto, o que se observa neste *writ* é que o Impetrante insurge-se contra a nomeação dos candidatos às vagas de médico-clínico geral, afirmando que estes não preenchem um dos requisitos impostos pelo edital do concurso, pelo que não poderiam ser nomeados.

Por isso entendo que o termo inicial para a contagem do prazo para impetração do mandado de segurança, é a data da nomeação dos candidatos, e não a data da posse.

Pois bem, a nomeação dos candidatos foi publicada no Diário Oficial nº 365, do dia 30/06/2006 e a inicial deste *mandamus* foi protocolizada no dia 17/11/2006.

Consoante dispõe o art. 18, da Lei 11.553/51, o prazo decadencial para impetração do mandado de segurança é de 120 (cento e vinte) dias.

Observa-se que da data da nomeação até a protocolização deste *writ*, passaram-se mais de 120 dias, ou seja, dacaí o direito de utilização do mandado de segurança neste caso, cabendo, agora, a via ordinária. Ressalte-se que, mesmo que se considere a data da convocação para a posse dos candidatos, dia 04/07/2006, conforme cópia do Diário Oficial juntada aos autos (fl. 30/33) o presente feito estaria for a do prazo decadencial previsto no art. 18, da Lei 1.533/51, tendo em vista que desse dia até a protocolização da petição inicial, também transcorreram mais de 120 dias.

Por derradeiro, deve-se destacar que a data indicada pelo Impetrante para início da contagem do prazo decadencial (25/07/2006), não pode ser considerada, pois tem como referência uma notícia publicada na internet, e não a publicação oficial, feita por meio do Diário Oficial do Estado de Roraima, a qual ocorreu, como já informado, no dia 04/07/2006.

Por essa razão, extinguo o processo sem resolução de mérito, na forma do art. 267, VI, do CPC. Publique-se e intimem-se o Impetrante e o Ministério Pùblico. Após as providências de praxe, arquive-se. Boa Vista-RR, 21 de novembro de 2006.

Des. Almiro Padilha
Relator

MANDADO DE SEGURANÇA N° 010 06 006768-4

IMPETRANTE: LUIZ EVANDRO DOS SANTOS SENA

ADVOGADO: DR. FRANCISCO JOSÉ PINTO DE MACÊDO

IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO

RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

DECISÃO

LUIZ EVANDRO DOS SANTOS SENA impetrou este mandado de segurança contra ato supostamente ilegal praticado pelo SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO DE RORAIMA, configurado pela recusa em dar posse ao Impetrante no cargo de Médico com especialização em Ginecologia e Obstetrícia, para o qual prestou concurso e foi aprovado.

Alega em síntese, que: (a) foi aprovado no concurso público para o referido cargo; (b) apresentou os documentos necessários para a posse, “com excessão do certificado de especialização em ginecologia e Obstetrícia” (fl. 03); “juntou declaração do Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazaré, atestando que o mesmo trabalha desde 01 de setembro de 1.997, como Ginecologo [sic] e Obstetra, bem como outra declaração atestando que o impetrante é membro da Sociedade Roraimense de Ginecologia e Obstetrícia, e ainda outros documentos mais que comprovam sua especialidade da área postulada no concurso” (fl. 03).

Afirma que: (d) os documentos apresentados comprovam sua especialidade; (e) “A pretensão do Impetrante não é nenhum absurdo jurídico, tendo em vista que sua posse é tão somente a regularização de um fato concreto que se arrasta por vários anos, sendo certo que o impetrante conseguiu passar no concurso público realizado, não existindo, portanto, nenhuma irregularidade em tela” (fl. 04); (f) seu pedido encontra amparo legal na Constituição Federal e demais legislações vigentes; (g) estão presentes a fumaça do bom direito e o perigo da demora.

Pede o deferimento do pedido de liminar e a concessão da segurança.

Coube-me a relatoria.

É o relatório. Decido.

O fato indicado como abusivo, ocorreu em 17/07/2006, segundo afirmou o próprio Impetrante, pois o Edital n.º 28/2006 convocou os candidatos a apresentarem os documentos necessários à posse nesse dia (fl. 27). Não há como saber se houve alguma demora na decisão, pois isso não foi informado nos autos.

De 17/07/06 até 17/11/06, data data em que a inicial foi protocolizada, transcorreram mais de 120 (cento e vinte) dias, ou seja, decaiu o direito de utilização do mandado de segurança neste caso (L.F. n.º 1.533/51, art. 18), cabendo, agora, a via ordinária.

Por essa razão, extinguo o processo sem resolução de mérito, com fundamento no inc. VI do art. 267 do CPC.

Diante da gravidade dos fatos narrados nesta ação e por força do art. 40 do CPP, encaminhe-se cópia dos autos ao Ministério Pùblico para as providências que entender necessárias.

Publique-se e intimem-se o Impetrante e o Ministério Pùblico. Após as providências de praxe, arquive-se.

Boa Vista, 20 de novembro de 2006.

Des. ALMIRO PADILHA
Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

RECURSO ORDINÁRIO CONSTITUCIONAL EM MANDADO DE SEGURANÇA N° 010 06 001376-6

**RECORRENTE: ELINALDO CACAU DE SOUZA
ADVOGADO: DR. ALEXANDER LADISLAU MENEZES
RECORRIDO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE**

DESPACHO

Com as baixas necessárias, arquive-se.
Publique-se.

Boa Vista, 20 de novembro de 2006.

Des. Mauro Campello
Presidente

**RECURSO ORDINÁRIO CONSTITUCIONAL EM
MANDADO DE SEGURANÇA N° 010 03 001462-4
RECORRENTE: MARCUS VINICIUS LUCCHESE BATISTA
ADVOGADO: DR. ANASTASE VAPTISTIS PAPOORTZIS
RECORRIDO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO

Com as baixas necessárias, arquive-se.
Publique-se.

Boa Vista, 20 de novembro de 2006.

Des. Mauro Campello
Presidente

**REPRESENTAÇÃO P/INTERV. ESTADUAL N° 010 06 005326-0
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE
RORAIMA
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE CARACARAÍ
ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE
RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ PEDRO**

DEAPACHO:

1. Recebido em 21.11.06, após término de licença para tratamento de saúde (DPJ n° 3.487, de 17.11.06).
2. Lavre termo de vista ao douto Procurador-Geral de Justiça, para os devidos fins.

Boa Vista, 21 de novembro de 2006.

Des. José Pedro - Relator

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 22 DE
NOVEMBRO DE 2006.**

ÁLVARO OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno em exercício

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA

ÁLVARO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Câmara Única

PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Carlos Henrique, Presidente em exercício da Câmara Única do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, torna público para ciência dos interessados que, na Sessão Ordinária do dia **28 de novembro** do corrente ano, às nove horas, ou nas sessões subseqüentes, serão julgados os processos a seguir:

**APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.06.006652-8 – BOA VISTA/RR
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: DR. JOHNSON ARAÚJO PEREIRA
APELADO: LOURIVAL NUNES
DEFENSORA PÚBLICA: DR.ª INAJÁ DE QUEIROZ MADURO
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO ERICK
LINHARES
REVISOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA**

**APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.06.006696-5 – BOA VISTA/RR
APELANTE: PINHO & FRANCO LTDA
ADVOGADO: DR. SAMUEL MORAES DA SILVA
APELADO: O ESTADO DE RORAIMA**

**PROCURADORA DO ESTADO: DR.ª ALDA CELI ALMEIDA
BÓSON SCHETINE
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO ERICK
LINHARES
REVISOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA**

**APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.06.006698-1 – BOA VISTA/RR
APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. CARLOS ANTONIO SOBREIRA LOPES
APELADO: CIRENE PIRES DA SILVA
ADVOGADAS: DR.ª JAQUELINE MAGRI DOS SANTOS E OUTRA
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO ERICK
LINHARES
REVISOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA**

**AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0010.06.006451-5 – BOA VISTA/RR
AGRAVANTE: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORA DO MUNICÍPIO: DR.ª LUCIA PINTO PEREIRA - FISCAL
AGRAVADO: RAIMUNDO LOPES DA SILVEIRA
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA**

**AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0010.06.006395-4 – BOA VISTA/RR
AGRAVANTE: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORA DO MUNICÍPIO: DR.ª LUCIA PINTO PEREIRA - FISCAL
AGRAVADO: RAMIRO FERREIRA DE SOUSA
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA**

**AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0010.06.006426-7 – BOA VISTA/RR
AGRAVANTE: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORA DO MUNICÍPIO: DR.ª LUCIA PINTO PEREIRA - FISCAL
AGRAVADO: KENEDY DA SILVA CAVALCANTE
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA**

**AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0010.06.006371-5 – BOA VISTA/RR
AGRAVANTE: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORA DO MUNICÍPIO: DR.ª LUCIA PINTO PEREIRA - FISCAL
AGRAVADO: SUELY FIGUEIREDO DE SOUZA
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA**

**AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0010.06.006466-3 – BOA VISTA/RR
AGRAVANTE: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORA DO MUNICÍPIO: DR.ª LUCIA PINTO PEREIRA - FISCAL
AGRAVADO: ONDINA PERSCH PADILHA
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA**

**AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0010.06.006434-1 – BOA VISTA/RR
AGRAVANTE: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORA DO MUNICÍPIO: DR.ª LUCIA PINTO PEREIRA - FISCAL
AGRAVADO: WILSON DE SOUZA SANTOS
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA**

**AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0010.06.006460-6 – BOA VISTA/RR
AGRAVANTE: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORA DO MUNICÍPIO: DR.ª LUCIA PINTO PEREIRA - FISCAL
AGRAVADO: OSILANDIA TEIXEIRA ROSA
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA**

**AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0010.06.006385-5 – BOA VISTA/RR
AGRAVANTE: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORA DO MUNICÍPIO: DR.ª LUCIA PINTO PEREIRA - FISCAL
AGRAVADO: AUGUSTO JOSÉ DUARTE COIMBRA
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA**

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0010.06.006380-6 – BOA VISTA/RR

AGRAVANTE: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORA DO MUNICÍPIO: DR.^a LUCIA PINTO
PEREIRA - FISCAL
AGRAVADO: CÍCERO RICARDO DE SOUZA
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.06.006756-7 – BOA VISTA/RR
APELANTE: M PORCARO ME
ADVOGADA: DR.^a DENISE ABREU CAVALCANTI
APELADO: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
ADVOGADA: DR.^a ANTONIETA MAGALHÃES AGUIAR
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO ERICK
LINHARES
REVISOR: EXMO SR. ALMIRO PADILHA

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.06.006743-5 – BOA VISTA/RR
APELANTE: OTTOMAR DE SOUSA PINTO
ADVOGADO: DR. ALEXANDER LADISLAU MENEZES
APELADO: ROMERO JUCÁ FILHO
ADVOGADO: DR. EMERSON LUIS DELGADO GOMES
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO ERICK
LINHARES
REVISOR: EXMO SR. ALMIRO PADILHA

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CRIMINAL N° 0010.06.006130-5 – SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR
RECORRENTE: BENÍCIO FRANCISCO ARÔCHA
ADVOGADO: DR. ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
RELATOR: EXMO. SR. DES. MAURO CAMPELLO

DECISÃO

“Ao Presidente ou Vice-Presidente do tribunal de origem (CPC, art. 541) compete proferir fundamentado juízo prévio sobre os requisitos genéricos e os pressupostos constitucionais de admissibilidade de recurso extraordinário e especial.”

Athos Gusmão Carneiro

Trata-se de Recurso Especial, interposto por Benício Francisco Arôcha em face do Ministério Público de Roraima, com fulcro no art. 105, III, “c” da Constituição federal, contra o v. acórdão de fls. 364/365.

Alega a recorrente, em síntese, que a decisão vergastada está em contrariedade com a interpretação que os demais tribunais deram ao livre convencimento e fundamento do juiz, nos termos dos arts. 157, 381, 387 do CPP c/c o art. 93, IX, segunda parte da CF/88, fls. 370/376. Requer, assim, a reforma do julgado para que o réu seja absolvido.

Em contra-razões de fls. 381/393, o recorrido pugna preliminarmente pelo não conhecimento do recurso e no mérito pelo seu improviso.

É o relatório, DECIDO.

O recurso não reúne condições de vencer o juízo prévio de admissibilidade.

O conhecimento do Recurso Especial fundado na alínea “c” do permissivo constitucional invocado tem como requisito de admissibilidade a demonstração analítica da divergência jurisprudencial apontada, por intermédio do cotejo dos acórdãos que configuram o dissídio e da indicação das circunstâncias que identificam ou assemelham os casos confrontados.

A simples transcrição das ementas que resumiram os paradigmas colacionados, não basta para comprovação do dissídio jurisprudencial. Faz-se necessária a transcrição dos pontos assemelhados ou discordantes entre o acórdão e os julgados trazidos a confronto, para que seja satisfeito o requisito da demonstração analítica do dissenso.

In casu, o recorrente limitou-se basicamente a transcrição de ementas que fundamentaram o acórdão ora impugnado, bem como a ementa deste, além de outro julgado do TJAP, sem se ater ao requisito essencial de demonstração da divergência de interpretação, nos termos do art. 255, § 2º, do RISTJ, *verbis*:
Art. 255 *O recurso especial será interposto na forma e no prazo estabelecido na legislação processual vigente, e recebido no efeito devolutivo.*

§ 1º. *Omissis.*

§ 2º. *Em qualquer caso, o recorrente deverá transcrever os trechos dos acórdãos que configurem o dissídio, mencionando as circunstâncias que identifiquem ou assemelhem os casos confrontados*

Assim tem entendido os tribunais superiores:

“RECURSO ESPECIAL – DIREITO PROCESSUAL CIVIL – DIVERGÊNCIA – AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO E COMPROVAÇÃO – LOCAÇÃO – PRORROGAÇÃO SEM A ANUÊNCIA DO FIADOR – NÃO COMPROVAÇÃO – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – LEI DE USURA – INAPLICAÇÃO – OMISSÃO E CONTRADIÇÃO – INEXISTÊNCIA – *O conhecimento do Recurso Especial fundado na alínea “c” do permissivo constitucional requisita, em qualquer caso, a demonstração analítica da divergência jurisprudencial invocada, por intermédio da transcrição dos trechos dos acórdãos que configuram o dissídio e da indicação das circunstâncias que identificam ou assemelham os casos confrontados, e a comprovação, mediante juntada das certidões ou cópias autenticadas dos acórdãos paradigmáticos, ou pela citação de repositório oficial, autorizado ou credenciado, em que os mesmos se achem publicados, não se oferecendo, como bastante, a simples transcrição de ementas ou votos (artigo 255, parágrafo 2º, do RISTJ).* “A pretensão de simples reexame de prova não enseja Recurso Especial.” (Súmula do STJ, Enunciado n° 7). Recurso improvido (STJ – RESP 216847- MG – 6ª T. – Rel. Min. Hamilton Carvalhido – DJU 22.09.2003 – p. 00393)”

“PROCESSO CIVIL – RECURSO ESPECIAL – EXECUÇÃO FISCAL – FALÊNCIA – JUROS DE MORA – DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL NÃO CONFIGURADA – LEI N° 8.038/90 E RISTJ. ART. 255 E PARÁGRAFOS – INADMISSIBILIDADE – Na interposição do recurso Especial fundado na alínea “c” do autorizativo constitucional, a demonstração do dissídio jurisprudencial deve atender aos requisitos exigidos pela legislação de regência, para que se tenha por configurado o dissenso alegado. – *A simples transcrição da ementa do acórdão confrontado não basta para comprovação da divergência interpretativa, impondo-se a demonstração analítica do dissenso, com a transcrição dos pontos assemelhados ou discordantes entre o acórdão recorrido e o julgado trazido a confronto.* – Recurso Especial não conhecido. (STJ – RESP 278270 – PR – 2ª T. – Rel. Min. Francisco Peçanha Martins – DJU 16.12.2002).”

Destarte, o presente recurso padece de flagrante deficiência em sua fundamentação, o que impede a exata compreensão da controvérsia, *mutatis mutandis*, nos termos da súmula 284 do STF:

“É inadmissível o recurso extraordinário, quando a deficiência na sua fundamentação não permitir a exata compreensão da controvérsia.”

Posto isso, NEGO seguimento ao recurso.

Publique-se.

Boa Vista, 14 de novembro de 2006.

Des. MAURO CAMPELLO
Presidente

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

CORREIÇÃO PARCIAL N° 0010.06.006726-0 – BOA VISTA/RR
RECLAMANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
RECLAMADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BOA VISTA
RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO OLIVEIRA

DESPACHO

Defiro o pedido de fl. 19.

Aguarde-se na Secretaria o transcurso do novo prazo, a contar de hoje.

Boa Vista, 21 de novembro de 2006.

Des. RICARDO OLIVEIRA
Relator

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA, 22 DE NOVEMBRO DE 2006.

ÁLVARO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário da Câmara Única

PRESIDÊNCIA**PUBLICAÇÃO DE DECISÃO**

Procedimento Administrativo n.º 2123/2006

Origem: Josânia Maria Silva de Aguiar

Assunto: Solicita pagamento da gratificação pelo exercício de cargo comissionado da LC n.º 053/01.

Decisão

Acolho o parecer jurídico de folhas 22/24, indeferindo o pleito.

Publique-se.

Boa Vista, 20 de novembro de 2006.

Des. **MAURO CAMPOLLO**
Presidente TJ/RR

Procedimento Administrativo n.º 1986/2006

Origem: Valdira Conceição dos Santos Silva

Assunto: Solicita pagamento da gratificação pelo exercício de cargo comissionado da LC n.º 053/01.

Decisão

Acolho o parecer jurídico de folhas 17/19, indeferindo o pleito.

Publique-se.

Boa Vista, 20 de novembro de 2006.

Des. **MAURO CAMPOLLO**
Presidente TJ/RR

Procedimento Administrativo n.º 2393/2006

Origem: Franciones Ribeiro de Souza

Assunto: Solicita o pagamento da gratificação pelo exercício de cargo comissionado nos moldes da LC n.º 053/01.

Decisão

Acolho o parecer jurídico de folhas 22/24, indeferindo o pleito.

Publique-se.

Boa Vista, 20 de novembro de 2006.

Des. **MAURO CAMPOLLO**
Presidente TJ/RR

Procedimento Administrativo n.º 2302/2006

Origem: Damião Oliveira da Silva

Assunto: Solicita o pagamento da gratificação pelo exercício de cargo comissionado nos moldes da LC n.º 053/01.

Decisão

Acolho o parecer jurídico de folhas 17/19, indeferindo o pleito.

Publique-se.

Boa Vista, 20 de novembro de 2006.

Des. **MAURO CAMPOLLO**
Presidente TJ/RR

Procedimento Administrativo n.º 1054/2006

Origem: Marino Carvalhal de Andrade

Assunto: Solicita licença para tratamento de saúde

Decisão

1. Acolho a sugestão da Assessoria Jurídica (fls. 35/36) e defiro o pedido de providências para:

a) encaminhar ofício ao Governador do Estado de Roraima, solicitando que seja nomeada Junta Médica especializada (ortopedista, traumatologista e neurologista) para apreciar o pedido de licença do servidor Marino Carvalhal de Andrade;

b) encaminhar cópia do Procedimento Administrativo à Ouvidoria-Geral do Estado de Roraima e à Secretaria de Administração, para ciências e providências.

2. Publique-se.

Boa Vista, 13 de novembro de 2006.

Des. **MAURO CAMPOLLO**
Presidente TJ/RR

REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR N.º 011/2006.

Requerente: Basílio Machado de Sousa

Requerido: O Município de Boa Vista

Procurador: Procuradoria do Município

Requisitante: Juízo de Direito da 8.ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista.

DECISÃO

Trata-se de requisição de pequeno valor expedida em favor do ilustre advogado, Dr. Basílio Machado de Sousa, em Ação de Execução, Processo n.º 0010.04.091067-0, movido contra o Município de Boa Vista.

O ofício requisitório, subscrito pelo MM. Juiz de Direito da 8.ª Vara Cível, veio acompanhado da documentação de folhas 03/05. A Diretoria-Geral desta Corte certificou, à folha 17, que o feito encontra-se devidamente instruído de acordo com o que dispõe o art. 436 do RITJRR.

O Procurador-Geral de Justiça, opinou pelo deferimento da presente Requisição de Pequeno Valor (RPV), para fins de ulterior pagamento da quantia requisitada em favor da pessoa física beneficiária (fls. 32/33).

Vieram-me os autos conclusos.

É o relatório. Decido.

Estando devidamente instruída, esta requisição de pequeno valor (RPV), deve ser paga pelo montante original, atualizado até 12.12.2005 (fl. 16). Daí por diante, cabe ao credor, se assim desejarem, requerer, no Juízo da Execução, a atualização do débito, apurando-se o saldo devedor remanescente.

Nesse sentido:

“PROCESSO CIVIL. RECURSO ESPECIAL. EXECUÇÃO DE SENTENÇA. PRECATÓRIO COMPLEMENTAR. REQUISIÇÃO. COMPETÊNCIA.

A requisição de precatório complementar para o pagamento das diferenças referentes à correção monetária dos valores originais é matéria da competência do Juízo da Execução, situando-se fora do campo de atribuições do Presidente do Tribunal, de natureza eminentemente administrativa. Recurso Especial conhecido e provido” (STJ, 6.ª Turma, Resp. 195165/SP, Rel. Min. Vicente Leal, j. 23.02.99).

ISTO POSTO, em harmonia com o parecer ministerial, defiro o pagamento da importância de R\$ 2.582,17 (dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos), em favor do autor Dr. Basílio Machado de Sousa, independente de precatório, nos termos do art. 100, § 3.º da CF, c/c o art. 87, I da ADCT.

Oficie-se ao Município de Boa Vista, para que proceda ao repasse do mencionado valor a este Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de seqüestro (art. 17, *caput* e § 2.º, da Lei n.º 10.259/01).

Indique o credor, no mesmo prazo, a conta corrente para depósito.

Comunique-se ao Juízo da Execução.

Após, à Diretoria-Geral, para acompanhamento.

P.R.I.

Boa Vista, 20 de novembro de 2006.

Des. **MAURO CAMPOLLO**
Presidente TJ/RR

REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR N.º 020/2006.

Requerente: Geraldo João da Silva

Requerido: O Estado de Roraima

Procurador: Procuradoria do Estado de Roraima

Requisitante: Juízo de Direito da 8.ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista.

DECISÃO

Trata-se de requisição de pequeno valor expedida em favor do ilustre advogado, Dr. Geraldo João da Silva, em Ação de Execução, Processo n.º 0010.05.106851-7, movido contra o Estado de Roraima.

O ofício requisitório, subscrito pelo MM. Juiz de Direito da 8.^a Vara Cível, veio acompanhado da documentação de folhas 03/10. A Diretoria-Geral desta Corte certificou, à folha 22, que o feito encontra-se devidamente instruído de acordo com o que dispõe o art. 436 do RITJRR.

O Procurador-Geral de Justiça, opinou pelo deferimento da presente Requisição de Pequeno Valor (RPV), para fins de ulterior pagamento da quantia requisitada em favor da pessoa física beneficiária (fls. 24/25).

Vieram-me os autos conclusos.

É o relatório. Decido.

Estando devidamente instruída, esta requisição de pequeno valor (RPV), deve ser paga pelo montante original, atualizado até 25.07.2006 (fl. 03). Daí por diante, cabe ao credor, se assim desejarem, requerer, no Juízo da Execução, a atualização do débito, apurando-se o saldo devedor remanescente.

Nesse sentido:

“PROCESSO CIVIL. RECURSO ESPECIAL. EXECUÇÃO DE SENTENÇA. PRECATÓRIO COMPLEMENTAR.

REQUISIÇÃO. COMPETÊNCIA.

A requisição de precatório complementar para o pagamento das diferenças referentes à correção monetária dos valores originais é matéria da competência do Juízo da Execução, situando-se fora do campo de atribuições do Presidente do Tribunal, de natureza eminentemente administrativa. Recurso Especial conhecido e provido” (STJ, 6.^a Turma, Resp. 195165/SP, Rel. Min. Vicente Leal, j. 23.02.99).

ISTO POSTO, em harmonia com o parecer ministerial, defiro o pagamento da importância de R\$ 6.809,29 (seis mil, oitocentos e nove reais e vinte e nove centavos), em favor do autor Dr. Geraldo João da Silva, independente de precatório, nos termos do art. 100, § 3.^º da CF, c/c o art. 87, I da ADCT.

Oficie-se ao Estado de Roraima, para que proceda ao repasse do mencionado valor a este Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de seqüestro (art. 17, *caput* e § 2.^º, da Lei n.^º 10.259/01). Indique o credor, no mesmo prazo, a conta corrente para depósito. Comunique-se ao Juízo da Execução.

Após, à Diretoria-Geral, para acompanhamento.

P.R.I.

Boa Vista, 20 de novembro de 2006.

Des. **MAURO CAMPOLLO**
Presidente TJ/RR

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, BOA VISTA, 22 DE NOVEMBRO DE 2006.

CLARETE APARECIDA CASTRALLI
Chefe de Gabinete

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Nº DO CONTRATO:	0048/2004
ASSUNTO:	Serviço de malote
ADITAMENTO:	TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATADO:	Almeida e Almeida Ltda - ME
REPRESENTANTE:	José Moacir de Almeida
OBJETO:	O contrato fica prorrogado até 08.11.2007
DATA:	Boa Vista, 01 de novembro de 2006
Nº DO CONTRATO:	0047/2004
ASSUNTO:	Limpeza e conservação
ADITAMENTO:	SEXTO TERMO ADITIVO
CONTRATADO:	Roserc - Roraima Serviços e Comércio Ltda.
REPRESENTANTE:	Charles de Lima Bessa
OBJETO:	O contrato fica prorrogado pelo prazo de 6 meses
	Boa Vista, 31 de outubro de 2006

EXTRATO DE TERMO DE RECISÃO

Nº DO CONVÊNIO:	sem número
ASSUNTO:	Contratação de estagiários
CONVENIADA:	Universidade Federal de Roraima
DATA:	Boa Vista, 16 de novembro de 2006

EXTRATO DE TERMO DE JUSTIFICATIVA DE ABANDONO

Nº DO TERMO:	004/2006
OBJETO:	Materiais diversos
DATA:	Boa Vista, 31 de outubro de 2006

EXTRATO DE DISPENSABILIDADE -46

Nº DO PA:	3443/2006
ASSUNTO:	Aquisição de pente de memória
FUND. LEGAL	art. 24, II, da Lei de Licitações.
CONTRATADA:	Hardlink Informática e Sistemas Ltda.
VALOR GLOBAL:	R\$ 1.660,00

EXTRATO DE DISPENSABILIDADE -47

Nº DO PA:	044/2006 - Fundejurr
ASSUNTO:	Participação de servidores em curso
FUND. LEGAL	art. 25, II c/c 13, VI Lei 8.666/93
CONTRATADA:	CEJURR – Centro de Estudos Jurídicos de Roraima.
VALOR GLOBAL:	R\$ 10.680,00

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO:	066/2006
CONTRATADA:	Roraima Edificações e Comércio Ltda.
OBJETO:	Adequação com confecção e instalacão de bancada para o som do Auditório do FASP
REPRESENTANTE:	Kleytson Wilkson Amaral Trajano
PRAZO:	30 dias
DATA:	Boa Vista, 31 de outubro de 2006

Kerwin Muriel Hirt Mayer
Diretor

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA CGJ N° 084/2006

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA

O Desembargador **JOSÉ PEDRO FERNANDES**, Corregedor-Geral de Justiça, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a manifestação do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nos autos da Sindicância no. 019/06.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo para conclusão da Sindicância No.019/06, por trinta (30) dias, na forma do parágrafo único do art.139 da Lei Complementar Estadual no. 053/01.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 22 de novembro de 2006.

Des. JOSÉ PEDRO FERNANDES
Corregedor- Geral de Justiça

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**PORTARIA CGJ Nº 083/2006****ALTERA A ESCALA DE PLANTÃO DE JUÍZES PARA O ANO DE 2006**

O Desembargador JOSÉ PEDRO FERNANDES, Corregedor-Geral de Justiça, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da escala de plantão de Juízes, em virtude de férias do Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a escala de Plantão do Poder Judiciário para o mês de dezembro de 2006, de acordo com o quadro abaixo:

Juiz	Período
Erick Cavalvanti Linhares Lima	04 a 10.12.2006
Mozarildo Monteiro Cavalcanti	26.12.2006 a 01.01.2007

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 22 de novembro de 2006.

Des. JOSÉ PEDRO FERNANDES
Corregedor- Geral de Justiça

DIRETORIA GERAL**Expediente do dia 22/11/06****Procedimento Administrativo nº 3.668/06**

Origem: Departamento de Informática

Assunto: Solicita o pagamento de diárias.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes ao servidor: Giancarlo Bezerra Rosendo. Boa Vista, 22 de novembro de 2006” – Augusto Monteiro – Diretor Geral- TJRR

Procedimento Administrativo nº 3.719/06

Origem: Corregedoria Geral de Justiça

Assunto: Solicita o pagamento de diárias.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes ao servidor: Dennyson Dahyan Pastana da Penha. Boa Vista, 22 de novembro de 2006” – Augusto Monteiro – Diretor Geral- TJRR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DA SEGUNDA INSTÂNCIA

Expediente de 21/11/2006

Audiência de Distribuição de Feitos Judiciais

TURMA CÍVEL

Juiz(íza): Almiro Padilha

APELAÇÃO CÍVEL

00001 - 01006006801-1

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Maely Suellen de Medeiros e outros =>Distribuição por Sorteio, Adv - Mivanildo da Silva Matos, Maria Eliane Marques de Oliveira.

00002 - 01006006802-9

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Alcino Florentino de Arruda =>Distribuição por Sorteio, Adv - Mauro Silva de Castro.

Juiz(íza): Erick Cavalcanti Linhares Lima

APELAÇÃO CÍVEL

00003 - 01006006800-3

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Andreia Adriana Alves dos Santos e outros =>Distribuição por Sorteio, Adv - Mivanildo da Silva Matos, Maria Eliane Marques de Oliveira.

00004 - 01006006803-7

Apelante: Telemar Norte Leste S/A, Apelado: Neudo Ribeiro Campos =>Distribuição por Sorteio, Adv - Helder Figueiredo Pereira, Almir Rocha de Castro Júnior.

Juiz(íza): Lupercino Nogueira

AGRADO DE INSTRUMENTO

00005 - 01006006805-2

Agravante: Caixa de Previd dos Func do Banco do Estado do Amazonas S/A, Agravado: Luana Caroline Lucena Lima =>Distribuição por Sorteio, Adv - Maurício da Costa Rodrigues, Fernando Marco Rodrigues de Lima.

TURMA CRIMINAL**HABEAS CORPUS**

00006 - 01006006804-5

Impetrante: Milton Lobato da Silva, Paciente: Milton Lobato da Silva =>Distribuição por Sorteio, Adv - Não consta registro de advogado.

COMARCA DE BOA VISTA
JUSTIÇA COMUM**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 21/11/2006

001168AM-E =>00181

003032AM =>00199

003996AM =>00151

005075AM =>00072

013827BA =>00018, 00170

022602DF =>00302

071832MG =>00209

018456RJ =>00150

087790RJ =>00179

000003RR =>00180

000008RR =>00215

000042RR-B =>00215

000048RR-B =>00219

000050RR-B =>00159

000054RR-A =>00235

000058RR =>00202, 00203, 00205

000060RR =>00202, 00203, 00205

000068RR-E =>00322

000070RR-B =>00149

000073RR-B =>00206, 00251

000074RR-B =>00023, 00050, 00140, 00142, 00143, 00145,

00152, 00199, 00210

000077RR-A =>00158

000077RR-E =>00181

000078RR-A =>00174, 00183, 00192, 00214

000078RR =>00154, 00177

000082RR =>00173

000083RR-E =>00161, 00162

000087RR-B =>00141, 00193, 00218

000087RR-E =>00163, 00164, 00166, 00168, 00178, 00179,
 00183, 00196
 000092RR-B =>00126, 00127, 00150
 000094RR-E =>00158
 000095RR-E =>00211
 000098RR-A =>00124
 000099RR-B =>00180
 000100RR-B =>00174
 000100RR =>00152, 00196
 000101RR-B =>00150, 00172, 00191
 000104RR-E =>00196
 000105RR-B =>00197, 00208, 00308
 000109RR-B =>00180
 000110RR =>00173
 000111RR-B =>00152
 000114RR-A =>00164, 00183, 00195, 00196, 00209, 00212
 000117RR-B =>00160, 00180, 00208
 000118RR-A =>00170
 000118RR =>00281
 000119RR-A =>00132, 00163
 000120RR-B =>00195
 000125RR =>00196, 00209, 00219
 000126RR-B =>00153
 000127RR =>00159, 00216
 000128RR-B =>00141
 000130RR-B =>00148, 00159
 000142RR-B =>00163
 000146RR-B =>00125
 000147RR-B =>00290
 000149RR-A =>00160
 000153RR-B =>00017
 000153RR =>00123
 000154RR-A =>00132, 00255
 000155RR-B =>00226, 00282, 00315
 000155RR =>00151
 000156RR =>00209
 000157RR-B =>00241
 000158RR-A =>00133
 000160RR =>00155
 000164RR-B =>00273
 000164RR =>00157, 00163
 000165RR-A =>00224
 000171RR-B =>00019, 00149, 00181, 00207
 000172RR-B =>00176
 000175RR-B =>00164, 00212
 000178RR =>00175
 000179RR-B =>00187
 000180RR-A =>00059, 00324
 000185RR =>00069, 00218
 000189RR =>00213
 000190RR =>00320
 000194RR =>00210
 000197RR-A =>00315
 000199RR-B =>00129
 000201RR-A =>00287
 000202RR-B =>00181
 000203RR =>00175, 00182, 00194
 000208RR-B =>00075
 000209RR-A =>00176
 000209RR =>00151, 00190, 00214, 00217
 000212RR =>00073, 00179
 000213RR-B =>00145
 000216RR-B =>00161, 00162
 000218RR-B =>00224
 000222RR =>00130, 00152, 00153
 000223RR-A =>00160, 00182, 00208, 00215
 000223RR =>00309
 000225RR =>00021, 00196
 000226RR-B =>00134, 00135, 00136, 00137, 00138, 00139
 000226RR =>00020, 00022, 00024, 00025, 00026, 00027, 00028,
 00029, 00030, 00031, 00032, 00033, 00034, 00035, 00036, 00037,
 00038, 00039, 00040, 00041, 00042, 00043, 00044, 00045, 00046,
 00047, 00048, 00049, 00144, 00151, 00200, 00214
 000229RR-B =>00183
 000231RR =>00148, 00159, 00208, 00216
 000233RR-B =>00163, 00196, 00201
 000236RR =>00178, 00322
 000237RR =>00153
 000239RR-A =>00171, 00189
 000240RR-B =>00019
 000241RR-B =>00068
 000242RR-B =>00157
 000244RR-B =>00185, 00332

000245RR-A =>00149, 00181
 000247RR-B =>00158, 00216
 000254RR-A =>00122, 00224, 00270
 000260RR-A =>00050, 00199
 000260RR =>00173
 000262RR =>00131, 00195
 000263RR =>00022, 00155, 00200
 000264RR =>00146, 00156, 00158, 00163, 00164, 00165, 00166,
 00167, 00168, 00169, 00178, 00179, 00195, 00196, 00209, 00212,
 00220, 00221
 000267RR-A =>00156
 000269RR =>00178, 00179, 00191, 00195, 00209
 000271RR-A =>00156, 00158
 000281RR =>00159, 00208
 000285RR =>00211
 000297RR =>00131, 00173
 000299RR =>00121
 000305RR =>00101
 000315RR =>00158, 00181
 000316RR =>00155
 000317RR =>00149
 000321RR =>00074, 00323, 00325
 000327RR =>00184, 00186
 000333RR =>00120, 00319
 000337RR =>00128
 000343RR =>00209
 000345RR =>00163
 000355RR =>00235
 000368RR =>00161
 000374RR =>00161
 000377RR =>00204
 000379RR =>00145
 000381RR =>00086
 000384RR =>00173
 000385RR =>00170, 00213
 000391RR =>00211
 000393RR =>00074
 000394RR =>00022, 00144, 00155, 00200, 00214
 000397RR =>00098, 00332
 000412RR =>00198
 000413RR =>00272
 000424RR =>00158
 000428RR =>00163
 000432RR =>00200, 00215
 000446RR =>00207
 025285RS =>00156
 053638RS =>00156
 059792RS =>00157
 000433SP =>00163
 008917SP =>00150
 052207SP =>00150
 067286SP =>00163
 070772SP =>00163
 086475SP =>00188
 091907SP =>00150
 097397SP =>00163; 122478SP =>00163; 137257SP-E =>00163;
 140211SP-E =>00163; 169389SP =>00163; 195347SP =>00163;
 196806SP =>00188; 205408SP =>00163; 209864SP =>00163;
 227988SP =>00163; 230416SP =>00163; 233670SP =>00163;
 247417SP =>00163

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 21/11/2006

1A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Elvo Pigari Júnior

GUARDA DE MENOR

00123 - 001006149695-5

Requerente: E.A.S.P.; Requerido: A.C.V. => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Valor da Causa: R\$ 350,00. Adv - Nilter da Silva Pinho.

Juiz(íza): Luiz Fernando Castanheira Mallet

ALIMENTOS - PEDIDO

00124 - 001006148190-8

Requerente: Y.T.S.; Requerido: J.M.S.H.S. => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Valor da Causa: R\$ 1.972,56. Adv - Carlos Alberto Meira.

EXECUÇÃO

00125 - 001006149716-9

Exequente: A.C.P.; Executado: A.D.P. => Distribuição por Dependência em 21/11/2006. Valor da Causa: R\$ 536,63. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE

00126 - 001006149722-7

Requerente: R.R.L.; Requerido: P.A.V. => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Valor da Causa: R\$ 8.400,00. Adv - Marcos Antonio Jóffily .

REVISIONAL DE ALIMENTOS

00127 - 001006149717-7

Requerente: R.R.S.; Requerido: R.R.S. => Distribuição por Dependência em 21/11/2006. Valor da Causa: R\$ 2.100,00. Adv - Marcos Antonio Jóffily .

2A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Jésus Rodrigues do Nascimento

AÇÃO DE COBRANÇA

00023 - 001006149710-2

Autor: Cleodomar Dias Carneiro; Réu: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Valor da Causa: R\$ 19.992,40. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante.

4A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Délcio Dias Feu

INDENIZAÇÃO

00019 - 001006149680-7

Autor: Nicolau da Silva Gomes; Réu: Raimundo Alves de Melo => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Valor da Causa: R\$ 121.800,00. Adv - Silvana Borghi Gandur Pigari, Denise Abreu Cavalcanti.

5A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Mozarildo Monteiro Cavalcanti

EXECUÇÃO

00020 - 001006148196-5

Exequente: Luiz Fernando Batista da Silva => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Valor da Causa: R\$ 4.812,75. Adv - Alexander Ladislau Menezes .

INDENIZAÇÃO

00021 - 001006148189-0

Autor: Cheiliana Lima da Silva; Réu: Francisco de Sales Guerra Neto => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Valor da Causa: R\$ 5.000,00. Adv - Samuel Moraes da Silva.

6A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Angelo Augusto Graça Mendes

INDENIZAÇÃO

00022 - 001006149679-9

Autor: Fabio da Silva Costa; Réu: Supermercado Db Ltda => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Valor da Causa: R\$ 19.000,00. Adv - Alexander Ladislau Menezes , Ráison Tataira da Silva, Luciana Rosa da Silva.

7A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Paulo Cézar Dias Menezes

ALIMENTOS - PEDIDO

00128 - 001006148185-8

Requerente: M.P.S.S. e outros; Requerido: M.A.S.S. => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Valor da Causa: R\$ 2.520,00. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

ARROLAMENTO/INVENTÁRIO

00129 - 001006149703-7

Inventariante: Maria de Fatima Barbosa de Lima; Inventariado: de Cujus Igino Calixto da Silva => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Valor da Causa: R\$ 350,00. Adv - Fernando O'grady Cabral Júnior.

8A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Cesar Henrique Alves

EXECUÇÃO

00024 - 001006148197-3

Exequente: Odayr Lima Santos => Distribuição por Dependência em 21/11/2006. Valor da Causa: R\$ 2.132,17. Adv - Alexander Ladislau Menezes .

00025 - 001006148435-7

Exequente: Ralison Parente Hardi; Executado: O Estado de Roraima => Distribuição por Dependência em 21/11/2006. Valor da Causa: R\$ 3.143,25. Adv - Alexander Ladislau Menezes .

00026 - 001006149650-0

Exequente: Maria Edna Batista; Executado: O Estado de Roraima => Distribuição por Dependência em 21/11/2006. Valor da Causa: R\$ 4.812,75. Adv - Alexander Ladislau Menezes .

00027 - 001006149652-6

Exequente: Milson Douglas Araujo Alves => Distribuição por Dependência em 21/11/2006. Valor da Causa: R\$ 4.812,75. Adv - Alexander Ladislau Menezes .

00028 - 001006149655-9

Exequente: Jealdan Antônio da Silva; Executado: O Estado de Roraima => Distribuição por Dependência em 21/11/2006. Valor da Causa: R\$ 14.864,36. Adv - Alexander Ladislau Menezes .

00029 - 001006149656-7

Exequente: Ráison Tataíra da Silva => Distribuição por Dependência em 21/11/2006. Valor da Causa: R\$ 6.705,09. Adv - Alexander Ladislau Menezes .

00030 - 001006149657-5

Exequente: Regina Célia do Nascimento => Distribuição por Dependência em 21/11/2006. Valor da Causa: R\$ 4.812,75. Adv - Alexander Ladislau Menezes .

00031 - 001006149658-3

Exequente: Reinaldo Fernandes Neves Neto; Executado: O Estado de Roraima => Distribuição por Dependência em 21/11/2006. Adv - Alexander Ladislau Menezes .

00032 - 001006149659-1

Exequente: Adilson Dias Rodrigues; Executado: O Estado de Roraima => Distribuição por Dependência em 21/11/2006. Valor da Causa: R\$ 12.515,10. Adv - Alexander Ladislau Menezes .

00033 - 001006149660-9

Exequente: Ana Nery Araujo Cruz; Executado: O Estado de Roraima => Distribuição por Dependência em 21/11/2006. Valor da Causa: R\$ 3.815,48. Adv - Alexander Ladislau Menezes .

00034 - 001006149662-5

Exequente: Antonio Severiano de Souza => Distribuição por Dependência em 21/11/2006. Valor da Causa: R\$ 6.922,04. Adv - Alexander Ladislau Menezes .

00035 - 001006149663-3

Exequente: Janarí Grangeiro Rodrigues; Executado: O Estado de Roraima => Distribuição por Dependência em 21/11/2006. Adv - Alexander Ladislau Menezes .

00036 - 001006149664-1

Exequente: Ismael Lourival Silva Filho; Executado: O Estado de Roraima => Distribuição por Dependência em 21/11/2006. Adv - Alexander Ladislau Menezes .

00037 - 001006149665-8

Exequente: Francisco das Chagas Sales Ramos; Executado: O Estado de Roraima => Distribuição por Dependência em 21/11/2006. Valor da Causa: R\$ 4.812,75. Adv - Alexander Ladislau Menezes .

00038 - 001006149666-6

Exequente: Carlos de Lima Ferreira => Distribuição por Dependência em 21/11/2006. Valor da Causa: R\$ 16.458,75. Adv - Alexander Ladislau Menezes .

00039 - 001006149667-4

Exequente: Maria das Graças Braga Lima => Distribuição por Dependência em 21/11/2006. Valor da Causa: R\$ 4.812,75. Adv - Alexander Ladislau Menezes .

00040 - 001006149668-2

Exequente: Magda Martins Viana; Executado: O Estado de Roraima => Distribuição por Dependência em 21/11/2006. Adv - Alexander Ladislau Menezes .

00041 - 001006149669-0

Exequente: José Edival Vale Braga; Executado: O Estado de Roraima => Distribuição por Dependência em 21/11/2006. Valor da Causa: R\$ 4.812,75. Adv - Alexander Ladislau Menezes .

00042 - 001006149670-8

Exequente: Jorge Lacerda; Executado: O Estado de Roraima => Distribuição por Dependência em 21/11/2006. Valor da Causa: R\$ 7.521,00. Adv - Alexander Ladislau Menezes .

00043 - 001006149672-4

Exequente: Salomé Salvatierra Velasques => Distribuição por Dependência em 21/11/2006. Valor da Causa: R\$ 4.812,75. Adv - Alexander Ladislau Menezes .

00044 - 001006149673-2

Exequente: Sheila Maria da Costa Ferreira; Executado: O Estado de Roraima => Distribuição por Dependência em 21/11/2006. Adv - Alexander Ladislau Menezes .

00045 - 001006149674-0

Exequente: Sônia de Moura Vilhena; Executado: O Estado de Roraima => Distribuição por Dependência em 21/11/2006. Adv - Alexander Ladislau Menezes .

00046 - 001006149675-7

Exequente: Walker de Oliveira Thomé; Executado: O Estado de Roraima => Distribuição por Dependência em 21/11/2006. Valor da Causa: R\$ 4.812,75. Adv - Alexander Ladislau Menezes .

00047 - 001006149676-5

Exequente: Wanderlei Feliciano de Araújo => Distribuição por Dependência em 21/11/2006. Valor da Causa: R\$ 14.212,04. Adv - Alexander Ladislau Menezes .

00048 - 001006149677-3

Exequente: Washington Rebelo de Moraes => Distribuição por Dependência em 21/11/2006. Valor da Causa: R\$ 12.832,54. Adv - Alexander Ladislau Menezes .

00049 - 001006149678-1

Exequente: Hilda Carla Macedo Campos; Executado: O Estado de Roraima => Distribuição por Dependência em 21/11/2006. Adv - Alexander Ladislau Menezes .

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00050 - 001006148137-9

Exequente: José Carlos Barbosa Cavalcante; Executado: O Estado de Roraima => Distribuição por Dependência em 21/11/2006. Valor da Causa: R\$ 2.322,43. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Humberto Lanot Holsbach.

1A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Lana Leitão Martins

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00084 - 001006149682-3

Indicado: R.B.L.L. => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

Juiz(íza): Leonardo Pache de Faria Cupello

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00085 - 001006149714-4

Autor: Pedro Hees => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

2A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Alcir Gursen de Miranda

RELAXAMENTO DE PRISÃO

00073 - 001006149696-3

Requerente: Júlio César Przibiwiez => Distribuição por Dependência em 21/11/2006. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

00074 - 001006149709-4

Requerente: José Antonio da Silva => Distribuição por Dependência em 21/11/2006. Adv - Walterlon Azevedo Tertulino, Nádia Leandra Pereira.

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00075 - 001006147892-0

Réu: José de Sousa da Luz => Distribuição por Dependência em 21/11/2006. Adv - José Luciano Henriques de Menezes Melo.

CRIME DE TÓXICOS

00076 - 001005098688-3

Indicado: F.F.P. => Nova Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00077 - 001006149725-0

Autor: Vanda Torres de Souza; Réu: Oziel da Silva Oliveira => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00078 - 001006149726-8

Réu: João Batista de Oliveira => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00079 - 001006149728-4

Réu: Geraldo Ferreira de Brito Junior => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00080 - 001006149730-0

Autor: Iolene Costa e Costa; Réu: Virlande dos Passos Ferreira => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00081 - 001006149732-6

Réu: Douglas Vagner Crico Maismanam => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00082 - 001006149733-4

Réu: Djalma Zacarias Correia de Souza => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00083 - 001006149736-7

Réu: Altamir de Souza => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Euclides Calil Filho

EXECUÇÃO JUIZADO ESPECIAL

00086 - 001004093840-8

Indiciado: I.P. => Transferência Realizada em 21/11/2006. Adv - Paulo Cesar Pereira Camilo.

00087 - 001005113669-4

Indiciado: L.C.A. => Transferência Realizada em 21/11/2006. **AVERBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00088 - 001005116940-6

Indiciado: S.R.C.D. => Transferência Realizada em 21/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00089 - 001005118064-3

Indiciado: N.V.P. => Nova Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00090 - 001005119328-1

Indiciado: M.L.S.M. => Nova Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00091 - 001005120983-0

Indiciado: E.F.B. => Nova Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00092 - 001005123971-2

Indiciado: A.R.S.S. => Nova Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00093 - 001005125485-1

Indiciado: J.M.P. => Transferência Realizada em 21/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00094 - 001006126185-4

Indiciado: F.S.L. => Transferência Realizada em 21/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00095 - 001006126189-6

Indiciado: M.A.B.S. => Transferência Realizada em 21/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00096 - 001006126295-1

Indiciado: S.S.N. => Transferência Realizada em 21/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00097 - 001006126309-0

Indiciado: V.R.S. => Transferência Realizada em 21/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00098 - 001006126779-4

Indiciado: I. => Transferência Realizada em 21/11/2006. Adv - Jeová Leopoldo Feitosa.

00099 - 001006128510-1

Indiciado: R.M.L. => Transferência Realizada em 21/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00100 - 001006128750-3

Indiciado: I.J.O. => Transferência Realizada em 21/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00101 - 001006131094-1

Indiciado: L.S.B. => Nova Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Adv - Natanael de Lima Ferreira.

00102 - 001006132053-6

Indiciado: P.E.M.T. => Nova Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00103 - 001006132054-4

Indiciado: P.E.M.T. => Nova Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00104 - 001006132150-0

Indiciado: A.D.L. => Transferência Realizada em 21/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00105 - 001006132151-8

Indiciado: L.C.P.A. => Nova Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00106 - 001006133980-9

Indiciado: A.A.F. => Transferência Realizada em 21/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00107 - 001006133988-2

Indiciado: A.R.C.B. => Nova Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00108 - 001006134240-7

Indiciado: A.S.A. => Transferência Realizada em 21/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00109 - 001006135533-4

Indiciado: G.I.P. => Nova Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00110 - 001006135729-8

Indiciado: I.A.S.S. => Transferência Realizada em 21/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00111 - 001006137714-8

Indiciado: M.P.F. => Nova Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00112 - 001006137745-2

Indiciado: P.R.O.V. => Transferência Realizada em 21/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00113 - 001006137959-9

Indiciado: I.C.S. => Transferência Realizada em 21/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO PENA OUTRO JUÍZO

00114 - 001005121625-6

Indiciado: F.C.P. e outros => Nova Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00115 - 001006149702-9

Apenado: Idelfonso Nonato Amoras Coutinho => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRECATÓRIA CRIME

00116 - 001006149700-3

Réu: Jose Anselmo Rodrigues => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00117 - 001006149746-6

Réu: Alhir dos Santos Penas "vulgo Fio" => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00118 - 001006149708-6

Réu: Marcio Chaves da Costa => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO PENAL

00119 - 001005106771-7

Sentenciado: Alessandro Pereira Alves => Inclusão Automática No Siscom em 21/11/2006. Audiência Justificação: Dia 25/09/2007, às 08:20 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00120 - 001006127371-9

Sentenciado: José Vicente da Silva => Inclusão Automática No Siscom em 21/11/2006. Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00121 - 001006134008-8

Sentenciado: Mário Flávio David da Silva => Inclusão Automática No Siscom em 21/11/2006. Adv - Marco Antônio da Silva Pinheiro.

00122 - 001006134063-3

Sentenciado: Gilson Alves de Carvalho => Inclusão Automática No Siscom em 21/11/2006. Adv - Elias Bezerra da Silva.

4A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Jésus Rodrigues do Nascimento

CONTRAVENÇÃO PENAL

00051 - 001005117989-2

Indiciado: L.L.S. => Nova Distribuição por Sorteio em 21/11/2006.
 AVERBADO Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00052 - 001006126111-0
 Indiciado: R.R.S. => Nova Distribuição por Sorteio em 21/11/2006.
 Nova Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Adv - Não há
 advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00053 - 001006149685-6

Indiciado: M.W.S.S. => Distribuição por Dependência em 21/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00054 - 001006149687-2

Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. => Processo só possui
 vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00055 - 001006149688-0

Indiciado: F.S.C. => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Adv -
 Não há advogado(s) cadastrado(s).

00056 - 001006149698-9

Indiciado: A.A.M. e outros => Distribuição por Dependência em
 21/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00057 - 001006149740-9

Indiciado: C.G.C. => Distribuição por Dependência em 21/11/2006.
 Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00058 - 001006149697-1

Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. => Processo só possui
 vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

LIBERDADE PROVISÓRIA

00059 - 001006149690-6

Requerente: Ana Cristiane Moura Holanda => Distribuição por
 Dependência em 21/11/2006. Adv - Euflávio Dionísio Lima.

00060 - 001006149715-1

Requerente: Rafael Carvalho Leite => Distribuição por Dependência
 em 21/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRISÃO EM FLAGRANTE

00061 - 001006149699-7

Autuado: Ana Cristiane Moura Holanda => Distribuição por Sorteio
 em 21/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00062 - 001006149713-6

Autuado: Jorge Rodrigues Nascimento Mota e outros =>
 Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Adv - Não há advogado(s)
 cadastrado(s).

5A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Antônio Augusto Martins Neto

CONTRAVENÇÃO PENAL

00063 - 001006131013-1

Indiciado: J.A.S. => Nova Distribuição por Sorteio em 21/11/2006.
 Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00064 - 001006149684-9

Indiciado: F.S. => Distribuição por Dependência em 21/11/2006.
 Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00065 - 001006149686-4

Indiciado: A.R.A. => Distribuição por Dependência em 21/11/2006.
 Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00066 - 001006149692-2

Indiciado: F.S.C. => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Adv -
 Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PROP. IMATERIAL

00067 - 001006149694-8

Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. => Processo só possui
 vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00068 - 001005120878-2

Indiciado: D.B. => Nova Distribuição por Sorteio em 21/11/2006.
 Nova Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Adv - Emília Betriz
 do Nascimento Rodrigues.

Juiz(íza): Luiz Alberto de Moraes Junior

ARBITRAMENTO DE FIANÇA

00069 - 001006149704-5

Requerente: Marcelo da Silva Lima Junior => Distribuição por
 Dependência em 21/11/2006. Adv - Alcides da Conceição Lima
 Filho.

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00070 - 001006149689-8

Indiciado: F.S.C. => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Adv -
 Não há advogado(s) cadastrado(s).

00071 - 001006149693-0

Indiciado: F.S.C. => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Adv -
 Não há advogado(s) cadastrado(s).

LIBERDADE PROVISÓRIA

00072 - 001006149734-2

Requerente: Marcio Leandro Oliveira Magalhães => Distribuição
 por Dependência em 21/11/2006. Adv - Alysson Batalha Franco.

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Juiz(íza): Graciete Sotto Mayor Ribeiro

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

00001 - 001006145497-0

Requerente: F.P.V.A.; Criança Adol: A.V.A. => Distribuição por
 Sorteio em 21/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 001006145498-8

Requerente: F.A.M.S.; Criança Adol: N.O.S. => Distribuição por
 Sorteio em 21/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 001006145500-1

Requerente: S.C.S.; Criança Adol: F.A.S.B. => Distribuição por
 Sorteio em 21/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 001006145501-9

Requerente: A.A.O.; Criança Adol: A.O.F. => Distribuição por
 Sorteio em 21/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 001006145502-7

Requerente: W.N.C.; Criança Adol: I.N.P. => Distribuição por
 Sorteio em 21/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RELATÓRIO ATO INFRACIONAL

00006 - 001006145439-2

Indiciado: D.O.S. => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Adv -
 Não há advogado(s) cadastrado(s).

00007 - 001006145440-0

Indiciado: D.P.A.M. => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006.
 Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00008 - 001006145441-8

Indiciado: R.B.L. => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Adv -
 Não há advogado(s) cadastrado(s).

00009 - 001006145442-6

Educando: M.S.F. => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Adv -
 Não há advogado(s) cadastrado(s).

00010 - 001006145443-4

Indiciado: J.P.S. => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00011 - 001006145444-2

Indiciado: J.A.S. => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00012 - 001006149066-9

Indiciado: N.P.S. => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00013 - 001006149076-8

Indiciado: L.U.S. => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00014 - 001006149077-6

Indiciado: A.R.S. => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00015 - 001006149086-7

Indiciado: F.F.S.L. e outros => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00016 - 001006149087-5

Indiciado: C.A.T.P. => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

2A VARA CÍVEL

Expediente de 21/11/2006

JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO: Délcio Dias Feu

Jésus Rodrigues do Nascimento
PROMOTOR(A) :

Luiz Antonio Araújo de Souza
ESCRIVÃO(À) :
Hudson Luis Viana Bezerra

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00133 - 001006147993-6

Requerido: Francisca Sonia Freitas da Silva e outros => DESPACHO: Concedo a requerente os benefícios da justiça gratuita; Cite-se o requerido. BV, 20.11.06. Délcio Dias Feu. Juiz de Direito. Adv - Dircinha Carreira Duarte.

EXECUÇÃO FISCAL

00134 - 001006147290-7

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Anderson Adriano Reis e Silva => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. BV, 16.11.06. Jésus R. do nascimento. Juiz de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00135 - 001006147292-3

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Neirymar V de Souza => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. BV, 16.11.06. Jésus R. do nascimento. Juiz de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00136 - 001006147944-9

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: da Serra Distribuição de Alimentos Ltda e outros => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e

encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. BV, 16.11.06. Jésus R. do nascimento. Juiz de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00137 - 001006147945-6

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Raimundo Alves Ribeiro e outros => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. BV, 16.11.06. Jésus R. do nascimento. Juiz de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00138 - 001006147955-5

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Eraldo Roberto da Silva => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. BV, 16.11.06. Jésus R. do nascimento. Juiz de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00139 - 001006147957-1

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: G C Oliviera Me => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. BV, 16.11.06. Jésus R. do nascimento. Juiz de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

INDENIZAÇÃO

00140 - 001006147844-1

Autor: Raimunda Ribeiro Fernandes; Réu: O Estado de Roraima => DESPACHO: Concedo ao requerente os benefícios da justiça gratuita. Cite-se o requerido. BV, Jésus R. do Nascimento. Juiz de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante.

00141 - 001006147878-9

Autor: Osias Marques de Castro Junior; Réu: O Estado de Roraima => DESPACHO: Concedo ao requerente os benefícios da justiça gratuita. Cite-se o requerido. BV, Jésus R. do Nascimento. Juiz de Direito. Adv - José Demontiê Soares Leite, Maria Emília Brito Silva Leite.

00142 - 001006148418-3

Autor: Erisvalter de Souza Miranda e outros; Réu: O Estado de Roraima => DESPACHO: Concedo ao requerente os benefícios da justiça gratuita. Cite-se o requerido. BV, Jésus R. do Nascimento. Juiz de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante.

MANDADO DE SEGURANÇA

00143 - 001006147758-3

Impetrante: Coema Paisagismo, Urbanização e Serviços Ltda; Autor. Coatora: Diretora do Departamento da Receita da Sefaz-rr => FINAL DE DECISÃO: Assim sendo, rendo-me ao entendimento do TJ/RR e defiro o pedido de liminar, determinando que a impetrada se abstenha de realizar atos de cobrança do imposto em discussão neste feito, até o deslinde do julgamento deste processo. A autoridade coatora deve também ser intimada a apresentar as

informações no prazo legal. Aguardem-se as informações, ou transcurso do prazo, após, ao MP. BV, 20 de novembro de 2006. Jésus Rodrigues do nascimento. Juiz de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante.

00144 - 001006149830-8

Impetrante: G C M Construções e Serviços Ltda; Autor. Coatora: Chefe da Divisão de Fiscalização da Sefaz - Rr => FINAL DE DECISÃO: Isto posto, defiro a liminar, determinando que a impetrada libere a mercadoria apreendida e se abstenha de realizar atos de cobrança do imposto em discussão neste feito, até o delinde do julgamento deste processo. Intimem-se. A autoridade coatora deve também ser intimada a apresentar as informações no prazo legal. Aguardem-se as informações, ou transcurso do prazo, após, ao MP. BV, 20 de novembro de 2006. Jésus Rodrigues do nascimento. Juiz de Direito. Adv - Alexander Ladislau Menezes, Luciana Rosa da Silva.

3A VARA CÍVEL

Expediente de 21/11/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Jefferson Fernandes da Silva
PROMOTOR(A) :
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Â) :
Andréia Souza Marques
Josefa Cavalcante de Abreu

AGRADO DE INSTRUMENTO

00148 - 001006147457-2

Agravante: Orlando dos Santos Guedes e outros; Agravado: Vincenzo Di Manso e outros => DESPACHO: Mantenha-se o apensamento. Boa Vista/RR, 10/11/2006, Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Anderson Cavalcante de Moraes, Angela Di Manso.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00149 - 001005109686-4

Exequente: Joquebede França Oliveira e outros; Executado: Vanessa Barbosa Guimarães Silva => DESPACHO: Procedida nesta data a solicitação de bloqueio junto ao SISTEMA BACENJUD, via internet. Anote-se a providência, para fins de informação à CGJ/RR, conforme PROVIMENTO CGJ/RR 071/2004 (art. 6º), e aguarde-se resposta à solicitação realizada. Realizado o bloqueio, com recebimento de resposta da instituição financeira, oficie-se requisitando a transferência do respectivo valor bloqueado para conta judicial à ordem do juízo da 3A Vara Cível, a ser aberta. Após, lavre-se Auto de Penhora do valor transferido para a conta judicial, e intime-se o devedor, da penhora e para oferecimento de embargos, no prazo de lei. Intime-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 14/11/2006, Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Augusto Dantas Leitão, Vanessa Barbosa Guimarães, Silvana Borghi Gandur Pigari, Denise Abreu Cavalcanti.

FALÊNCIA

00150 - 001001004812-1

Requerente: MI de Moraes e outros => DESPACHO: Expeça-se novo mandado, com o correto endereço informado às fls. 226, para cumprimento do despacho de fls. 227, imediatamente. Boa Vista/RR, 18/11/2006, Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Maria Cleuza Nagaoka, Milton Monteiro de Barros, Roberto Grejo, Antonio Américo Brandi, Sivirino Pauli, Marcos Antonio Jóffily.

INDENIZAÇÃO

00151 - 001002033212-7

Autor: Fanir Almeida Sarnento; Réu: Sindicato dos Trab em Empresa de Vigilância Trans de Val Rr => DESPACHO: Intimem-se as partes, para querendo, adequarem suas peças ao procedimento sumário. Após, venham os autos conclusos. Boa Vista/RR, 14/11/2006, Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Samuel Weber Braz, Antônio Oneildo Ferreira, Samara Cristina Carvalho Monteiro, Alexander Ladislau Menezes.

00152 - 001004091382-3

Autor: Oldimeires Lopes Ribeiro e outros; Réu: Stênio José da Silva e outros => DESPACHO: Expeça-se novo mandado de intimação do

perito a ser cumprido no endereço de fls. 166, intimando-o de sua nomeação e para, independentemente de compromisso, informar data, horário e local para a realização da perícia, bem como do prazo de 20 (vinte) dias, após a realização da perícia, para a apresentação do laudo. Intime-o ainda de que a referida perícia não será remunerada em face de estarem os autores amparados pela assistência judiciária gratuita. Boa Vista/RR, 13/11/2006, Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Luciana Olbertz Alves, João Alfredo de A. Ferreira, Oleno Inácio de Matos.

00153 - 001004092186-7

Autor: RI Poerschke; Réu: Elieber Rodrigues Alves e outros => ATO ORDINATÓRIO: Intimação do autor para indicar os endereços que os requeridos não encontrados poderão ser localizados, nos termos do despacho de fl. 114. Boa Vista/RR, Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Anair Paes Paulino, Denise Silva Gomes, Oleno Inácio de Matos.

00154 - 001004096748-0

Autor: Adelaide da Silva Saraiva e outros; Réu: Josineila Marques Malheiros e outros => DESPACHO: Designe-se nova data para audiência de Conciliação e cite-se os réus JOSINEILA E GÉRSON, no procedimento sumário, por edital, como requerido (art. 233, CPC), com prazo de 60 (sessenta) dias, a ser afixado no lugar de costume, e publicado uma só vez no DPJ, na forma do art. 232, caput, inciso II, parágrafos do CPC, e como já determinado às fls. 89 e 98. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Designo o dia 02/02/2007, às 11:00 horas para audiência de Conciliação. ATO ORDINATÓRIO: Intimação das partes para comparecerem à audiência acima designada. Boa Vista/RR, 12/11/2006, Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Jorge da Silva Fraxe.

00155 - 001006143962-5

Autor: Raine Castro de Moura; Réu: Randas José Vilela Batista => DESPACHO: AJG. Designe-se audiência de Conciliação, e cite-se no procedimento sumário, pelo correio, com a advertência de lei. Intime-se. Cumpra-se. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Designo o dia 27/04/2007, às 09:00 horas para audiência de Conciliação. ATO ORDINATÓRIO: Intimação das partes para comparecerem à audiência acima designada. Boa Vista/RR, 12/11/2006, Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Rommel Luiz Paracat Lucena, Rárisson Tataira da Silva, Luciana Rosa da Silva, Conceição Rodrigues Batista.

INTERDITO PROIBITÓRIO

00156 - 001005102306-6

Autor: Naon de Medeiros Anselmo e outros; Réu: Antonio Milton Miranda => FINAL DE DECISÃO: Pelo exposto, reconsiderando o despacho de fls. 296, recebo o recurso de apelação apresentado pelo réu Antonio Milton Miranda, juntado às fls. 278/293, em seus efeitos suspensivo e devolutivo, e determino a intimação da parte recorrida, para oferecer suas contra-razões ao recurso interposto. Atente o cartório em cumprir corretamente os atos a seu cargo. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 17/11/2006, Dr. Jefferson Fernandes da Silva. Adv - Luiz Valdemar Albrecht, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vinícius Luiz Albrecht, Christian André Albrecht, Jucelaine Cerbatto Schmitt-prym.

00157 - 001005122252-8

Autor: Edmilson Jose da Silva; Réu: Jurandir Ribeiro de Melo => DESPACHO: Cumpra-se o despacho de fls. 124, designando a audiência de Instrução e Julgamento ali determinada. Expeça-se Carta Precatória para tomada do depoimento pessoal das partes, e ouvida das respectivas testemunhas, residentes no Juízo deprecado. Intime-se. Cumpra-se. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Designo o dia 27/02/2007, às 11:00 horas para audiência de Instrução e Julgamento. ATO ORDINATÓRIO: Intimação das partes para comparecerem à audiência acima designada. Boa Vista/RR, 10/11/2006, Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Mário Junior Tavares da Silva, Ordalino do Nascimento Soares, Adriana Santos Souza.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00158 - 001005102440-3

Autor: Danielly Leão da Silva; Réu: André Marcio Brizola => FINAL DE DECISÃO: Pelo exposto, reconsiderando em parte o despacho de fls. 241, recebo o recurso de apelação apresentado pela parte autora DANIELLY LEÃO DA SILVA, juntado às fls. 228/234, em seus efeitos suspensivo e devolutivo, e determino a intimação das partes recorridas, autora e ré, para oferecerem contra-razões ao

respectivo recurso apresentado pela parte adversa. Atente o cartório em cumprir corretamente os atos a seu cargo. Cumpra-se. ATO ORDINATÓRIO: Intimação das partes para oferecerem contrarrazões ao respectivo recurso apresentado pela parte adversa. Boa vista/RR, 17/11/2006, Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Roberto Guedes Amorim, Luiz Valdemar Albrecht, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Alexander Sena de Oliveira, Jean Pierre Michetti, Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, Jonh Pablo Souto Silva.

00159 - 001006128912-9

Autor: Vincenzo Di Manso e outros; Réu: Orlando dos Santos Guedes e outros => DESPACHO: Cumpra-se o despacho de fl. 298, designando audiência de Instrução e Julgamento em continuação para ouvida da última testemunha arrolada pelo autor, que deverá ser intimada. Intime-se as partes, por seus respectivos patronos, dando-se vista dos autos à DPE. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Designo o dia 01/03/2007, às 11:00 horas, para audiência de Instrução e Julgamento em continuação. ATO ORDINATÓRIO: Intimação das partes para comparecerem à audiência acima designada. Boa Vista/RR, 10/11/2006, Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Vincenzo Di Manso, Angela Di Manso, Anderson Cavalcante de Moraes, Uelito José de Oliveira, Miriam Di Manso.

RESTITUIÇÃO

00160 - 001006141630-0

Autor: Tony Claudio Vale Lima; Réu: Alimbrás-alimentos do Brasil Ltda => DESPACHO: Desentranhe-se o mandado de fls. 35, para nova tentativa de cumprimento, imediatamente. Boa Vista/RR, 09/11/2006, Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Mamede Abrão Netto, Maria Eliane Marques de Oliveira, Gerson da Costa Moreno Júnior.

RETIFICAÇÃO REG. CIVIL

00161 - 001006134748-9

Requerente: Maria Soares Costa Cavalcante => FINAL DE SENTENÇA: Peço exposto, e em consonância com a manifestação ministerial, indefiro o pleito de retificação do assento de óbito em apreço. Assistência judiciária. PRI. Boa Vista/RR, 08/11/2006, Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - José Gervásio da Cunha, Jucie Ferreira de Medeiros, Winston Regis Valois Júnior, Jeovan Rodrigues da Silva.

00162 - 001006135074-9

Requerente: Maria de Fatima Veridiano Silva => FINAL DE SENTENÇA: Pelo exposto, e em consonância com a manifestação ministerial, indefiro o pleito de retificação do assento de óbito em apreço. Assistência judiciária. PRI. Boa Vista/RR, 08/11/2006, Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Jucie Ferreira de Medeiros, Winston Regis Valois Júnior.

SUMÁRIO

00163 - 001004085636-0

Autor: Maria de Jesus Almeida Leite; Réu: Amatur Amazônia Turismo Ltda e outros => DESPACHO: Remeta-se os autos ao E. Tribunal de Justiça do Estado, para apreciação dos recursos interpostos. Boa Vista/RR, 14/11/2006, Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Natanael Gonçalves Vieira, José de Araújo Novais Neto, Luiz Roselli Neto, Nádia de Araújo Magalhães, Débora Kirchner Juliano, Isabel Valente Lima, Carlos Vicente Coutinho Neto, Solange Martins Cota Cury, Soraia Mota de Oliveira, Mariângela Mori, Fabres Lene de Aquino, Marcelo de Camara Lopes, Leandro Leitão Lima, Ana Paula Joaquim, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Marco Aurélio Carvalhaes Peres, Italo Diderot Pessoa Rebouças, Mário Junior Tavares da Silva, Marcela Medeiros Queiroz Franco Santos, Olívio Romano Neto, Rosângela de Oliveira Andrade, Daniel Alves de Oliveira.

4A VARA CÍVEL

Expediente de 21/11/2006

JUZ(A) TITULAR:

Cristovão José Suter Correia da Silva

JUZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Délcio Dias Feu

PROMOTOR(A) :

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(A):
Maria do Perpétuo Socorro N de Queiroz

AÇÃO DE COBRANÇA

00164 - 001005114867-3

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Laura Fátima Ferreira Nascimento => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor: certidão de fls.62 (v.). Port. 02/99. Adv - Márcio Wagner Maurício, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00165 - 001006135168-9

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Ilce Silva de Melo => FINAL DE SENTENÇA: (...) III- Posto isto, na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil, julgo procedente o pedido, condenando a requerida ao pagamento dos valores descritos na inicial, com a incidência de juros moratórios a partir da citação e correção monetária na forma da lei, mais custas, despesas processuais e honorários advocatícios de 20%. P. R. I. B.V., 20/11/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00166 - 001006135173-9

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Regina Sampaio da Silva => FINAL DE SENTENÇA: (...) III- Posto isto, na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil, julgo procedente o pedido, condenando a requerida ao pagamento dos valores descritos na inicial, com a incidência de juros moratórios a partir da citação e correção monetária na forma da lei, mais custas, despesas processuais e honorários advocatícios de 10%. P. R. I. B.V., 20/11/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00167 - 001006135178-8

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Rocilda Bezerra Freitas => FINAL DE SENTENÇA: (...) III- Posto isto, na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil, julgo procedente o pedido, condenando a requerida ao pagamento dos valores descritos na inicial, com a incidência de juros moratórios a partir da citação e correção monetária na forma da lei, mais custas, despesas processuais e honorários advocatícios de 10%. P. R. I. B.V., 20/11/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00168 - 001006135197-8

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Elson Marcio Craveiro Holanda => FINAL DE SENTENÇA: (...) III- Posto isto, na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil, julgo procedente o pedido, condenando o requerido ao pagamento dos valores descritos na inicial, com a incidência de juros moratórios a partir da citação e correção monetária na forma da lei, mais custas, despesas processuais e honorários advocatícios de 20%. P. R. I. B.V., 20/11/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00169 - 001006146775-8

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Maria do Socorro C Veloso => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor: certidão de fls. 34v (Port. 02/99). Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

ANULATÓRIA

00170 - 001005116649-3

Autor: Jose Willany Soares de Freitas e outros; Réu: Luiz Aimbere Soares de Freitas e outros => DESPACHO: Diga o autor. Intime-se. B.V., 21/11/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - André Luís Villória Brandão, Almir Rocha de Castro Júnior, Geraldo João da Silva.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00171 - 001006134587-1

Autor: Hsbc Bank Brasil S/A; Réu: Ednaldo Costa Lopes => DESPACHO: I- Recebo o recurso em seus regulares efeitos; II- Abra-se vista ao recorrido, a fim de que possa apresentar suas contra-razões; III- Após, conclusos. B.V., 20/11/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

DEPÓSITO POR CONVERSÃO

00172 - 001005106172-8

Autor: Banco Honda S/A; Réu: Janderson Pereira da Silva => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor: certidão de fls.59 (v.). Port. 02/99. Adv - Sivirino Pauli.

EXECUÇÃO

00173 - 001001005184-4

Exequente: Tinrol Tintas Roraima Ltda; Executado: Fabiana Mota Alencar Catunda => DESPACHO: Restando infrutífera a penhora on-line, diga o autor. B.V., 17/11/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Joaquim Pinto S. Maior Neto, Ana Luciola Vieira Franco, Cosmo Moreira de Carvalho, Aline Dionisio Castelo Branco, Jaqueline Magri dos Santos.

00174 - 001001005246-1

Exequente: Almira Mary Cordeiro de Araújo; Executado: Antônio Nascimento da Silva => DESPACHO: Aguarde-se tal qual determinado. B.V., 21/11/06. Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - Helder Figueiredo Pereira, Paulo Marcelo A. Albuquerque.

00175 - 001002027261-2

Exequente: Varig S/A Viação Aérea Rio-grandense; Executado: Natanael Gonçalves Vieira => DESPACHO: Ante à insuficiência do valor encontrado, diga o autor. B.V., 17/11/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Francisco Alves Noronha, Bernardino Dias de S. C. Neto.

00176 - 001002054513-2

Exequente: Alci da Rocha; Executado: Valdemir Santos de Lima => DESPACHO: Ante à insuficiência do valor encontrado, diga o autor. B.V., 17/11/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza, Margarida Beatriz Oruê Arza.

00177 - 001006127209-1

Exequente: Wanderley Pereira de Oliveira; Executado: Banco da Amazônia S/A => DESPACHO: Intime-se o executado (mandado), para que promova o pagamento da dívida no prazo de 15 dias, sob pena de acréscimo de multa no percentual 10%. B.V., 17/11/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Jorge da Silva Fraxe.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00178 - 001001005018-4

Exequente: Evandro da Silva Pereira; Executado: Psb Partido Socialista Brasileiro => DESPACHO: I- Promova a correta autuação das peças que compõem estes autos; II- Após, conclusos. B.V., 20/11/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Josué dos Santos Filho, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00179 - 001001005430-1

Exequente: Jesus Nazareno Assis Nunes de Melo; Executado: Jeane Magalhaes Xaud => DESPACHO: Intime-se a executada (DPJ), para que promova o pagamento da dívida no prazo de 15 dias, sob pena de acréscimo de multa no percentual de 10%. B.V., 17/11/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Jeane Magalhães Xaud, Stélio Dener de Souza Cruz, Rodolpho César Maia de Moraes, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00180 - 001001005583-7

Exequente: Rovel Roraima Veículos Ltda; Executado: Jr Autolocadora Ltda => DESPACHO: I- Retifique-se fls. 271; II- Venha o pedido em termos (fls 263). B.V., 17/11/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Illo Augusto dos Santos, Daniele Weizenmann Gonçalves, Valéria Finatti Tommasi Mantovani, Gerson da Costa Moreno Júnior.

00181 - 001002038521-6

Exequente: Carmem Tereza Talamas Azevedo; Executado: Supermercado Butekão Ltda => DESPACHO: I- Promova a exequente a juntada aos autos do alvará de liberação de valores, devidamente cumprido; II- Após, conclusos. B.V., 17/11/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Jean Pierre Michetti, Denise Abreu Cavalcanti, Silvana Borghi Gandur Pigari, Vívian Santos Witt, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Eduardo Almeida de Andrade.

00182 - 001004083633-9

Exequente: Castelão Comércio de Materiais de Construção Ltda; Executado: Maria das Graças N Pimentel => DESPACHO: I- Restaure-se a capa dos autos; II- Ante à insuficiência do valor encontrado, diga o autor. B.V., 17/11/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Francisco Alves Noronha, Mamede Abrão Netto.

INDENIZAÇÃO

00183 - 001005103744-7

Autor: Muhammad Umar Said El Khatab; Réu: Credicard S/A Administradora de Cartão de Crédito e outros => DESPACHO: I- Anote-se (fls. 118/121); II- Certifique-se detalhadamente quanto ao noticiado a fls. 118/119; III- Após, conclusos. B.V., 17/11/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - João Fernandes de Carvalho, Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Helder Figueiredo Pereira.

NOTIFICAÇÃO/INTERPELAÇÃO

00184 - 001006148389-6

Requerente: Scoobydoo do Brasil Agrosilvopastoril Ltda; Requerido: Romildo Santana => DESPACHO: Considerando que a notificação não substitui a ação judicial própria, indique o autor a sua pretensão. B.V., 20/11/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Lúcio Mauro Tonelli Pereira.

ORDINÁRIA

00185 - 001006131545-2

Requerente: Darkson Correia Mota => DESPACHO: Venha o pedido em termos. B.V., 20/11/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Andre Elycio Campos Barbosa.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00186 - 001006133095-6

Autor: Idéia Empreendimentos Imobiliários Ltda; Réu: Sérgio da Silva Silveira => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor: certidão de fls.41 (v.). Port. 02/99. Adv - Lúcio Mauro Tonelli Pereira.

6A VARA CÍVEL

Expediente de 21/11/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Alcir Gursen de Miranda
Angelo Augusto Graça Mendes
PROMOTOR(A) :
Zedequias de Oliveira Junior

BUSCA E APREENSÃO

00187 - 001006144868-3

Requerente: Antonio Elisvaldo Martins Santana; Requerido: Manaus Autocenter Ltda => Despacho: Assiste razão à parte ré, promova-se a citação do Sr. Franklin Delano Roosevelt Guttemberg. Diga a parte autora o atual endereço em que tal poderá ser encontrado. Após, sua resposta direi quanto ao pleito liminar. Boa Vista, 20 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Elíodo Mendes da Silva.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00188 - 001004079106-2

Autor: Kasinski Administradora de Consórcio S/c Ltda; Réu: Betânia Pereira Sousa => Despacho: Chamo feito á ordem para tornar-se efeito despacho de fl. 185. Cumpra-se com parte final da sentença de fls. 175/176. Boa Vista, 21 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Alberto Branco Júnior, Juliana Cláudia de Oliveira.

00189 - 001006149929-8

Autor: Hsbc Bank Brasil S/A; Réu: Jose Vital da Silva => Final de Decisão (...) Sendo assim, diante do aspecto fático e dos fundamentos jurídicos expostos, defiro a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, descrito às fls. 03, devendo este ser entregue à pessoa designada pelo autor. Intimem-se. Cumpra-se. Cite-se. Boa Vista, 21 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

CAUTELAR INOMINADA

00190 - 001006140135-1

Requerente: Vilma de Luna Coelho; Requerido: Banco Fiat S/A => Despacho: Cumpra-se com despacho de fl. 58. Boa Vista, 21 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Samuel Weber Braz.

EMBARGOS DEVEDOR

00191 - 001005124271-6

Embargante: Jose Jair Praciano; Embargado: Sivirino Pauli => decisão: Não havendo possibilidade de acordo passo, de logo, a sanear o feito: I - Fixo como pontos controvertidos a impenhorabilidade do bem constrito a existência de excesso de execução; II - Não há preliminares a serem solvidas; III - Quanto às provas defiro a documental consubstanciada naquela já acostada aos autos e a prova pericial, devendo os autos ser remetidos à Contadoria Judicial para cálculo do valor devido conforme a r. Sentença exequenda. A parte presente sai desde já ciente desta decisão. Nada mais havendo mandou o MM Juiz encerrar o presente termo que vai assinado por todos os presentes.Boa Vista 21 de novembro de 2006. (a)Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - Rodolpho César Maia de Moraes, Sivirino Pauli.

00192 - 001006136599-4

Embargante: Banco Abn Amro Real S/A; Embargado: Alexander Ladislau Menezes e outros => Despacho: Cumpra-se com despacho de fl. 32. Boa Vista, 21 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Helder Figueiredo Pereira.

00193 - 001006147783-1

Embargante: Bradesco Vida e Previdência S/A; Embargado: Aneuziton Souza Dantas => Despacho: Certifique o Cartório acerca da tempestividade dos embargos opostos. Boa Vista, 20 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Maria Emília Brito Silva Leite.

EXECUÇÃO

00194 - 001001007154-5

Exequente: Varig S/A Viação Aérea Rio-grandense; Executado: Josenilson Verde Lemos => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 21 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Francisco Alves Noronha.

00195 - 001003065056-7

Exequente: Justina Gema de Santi; Executado: Franklin Lucena de Cabral => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 21 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Orlando Guedes Rodrigues, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes, Helaine Maise de Moraes França.

00196 - 001003068908-6

Exequente: Posto Jumbo Ltda; Executado: Csm Construções Ltda e outros => Despacho: Diga a parte excepta. Boa Vista, 21 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - João Alfredo de A. Ferreira , Samuel Moraes da Silva, Pedro de A. D. Cavalcante, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Leandro Leitão Lima, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Bruno da Silva Mota.

00197 - 001003075012-8

Exequente: Banco do Brasil S/A; Executado: Luiz Linhares dos Santos => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 20 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00198 - 001005106630-5

Exequente: Amatur Amazônia Turismo Ltda; Executado: Neides Batista => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 20 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Irene Dias Negreiro.

00199 - 001005113916-9

Exequente: Escritório Central de Arrecadação e Distribuição; Executado: Sap Mundin Me => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 20 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Félix de Melo Ferreira, Humberto Lanot Holsbach, José Carlos Barbosa Cavalcante.

00200 - 001005118779-6

Exequente: Norte Distribuidora de Alimentos Ltda; Executado: Jefferson da Silva Viana => Despacho: Defiro requerimento de fl. 77. Após, intime-se para manifestar interesse no prazo de 05 (cinco) dias. Boa Vista, 20 de novembro 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Rárison Tataira da Silva, Luciana Rosa da Silva, Alexander Ladislau Menezes , Rosa Cláudia Silva Queiroz.

00201 - 001005122929-1

Exequente: Aneuziton Souza Dantas; Executado: Bradesco Seguros S/A => Despacho: Aguarde-se pelo cumprimento do despacho nos autos em apenso. Boa Vista, 20 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Leandro Leitão Lima.

00202 - 001006128577-0

Exequente: Companhia de Aguas e Esgostos de Roraima; Executado: Luis Oliveira de Sousa => Despacho: Defiro requerimento de fl. 42. Diligências necessárias Boa Vista, 20 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00203 - 001006128602-6

Exequente: Companhia de Aguas e Esgostos de Roraima; Executado: Raul Rena Braga => Despacho: Defiro requerimento de fl. 50. Diligências necessárias Boa Vista, 20 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00204 - 001006134655-6

Exequente: Ernani Mendes Coelho; Executado: Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A => Despacho: Promova-se o desarquivamento conforme pugnado ás fls. 35/36. Boa Vista, 21 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Luiz Travassos Duarte Neto.

00205 - 001006136507-7

Exequente: Companhia de Aguas e Esgostos de Roraima; Executado: Rogerio Augusto Rodrigues Silva => Despacho: Defiro requerimento de fl. 53. Após, intime-se para manifestar interesse no prazo de 05 (cinco) dias. Boa Vista, 20 de novembro 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00206 - 001006142168-0

Exequente: e Queiroz de Sousa; Executado: Gedeão Rodrigues dos Santos => Despacho: Torno sem efeito à nomeação de bens promovida à fl. 21, porquanto contrária á norma do artigo 655, do Código de Processo Civil. À Contadoria para atualização do débito. Boa Vista, 20 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Edir Ribeiro da Costa.

00207 - 001006149787-0

Exequente: Ferreira e Vasconcelos Ltda; Executado: Fabiano Rosa Lamoglia => Despacho: Cite-se, nos termos do artigo 652, do Código de Processo Civil. Fixo honorários em 10% (dez por cento), salvo embargos. Boa Vista, 21 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Eduardo Almeida de Andrade.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00208 - 001003068226-3

Exequente: L.F.S.L.; Executado: B.B. => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 20 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Miriam Di Manso, Angela Di Manso, Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior, Johnson Araújo Pereira.

00209 - 001003072322-4

Exequente: Boa Vista Energia S/A; Executado: Companhia de Desenvolvimento de Roraima- Codesaima => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 20 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Cleise Lúcio dos Santos, Gemarie Fernandes Evangelista, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes, Azilmar Paraguassu Chaves, Pedro de A. D. Cavalcante.

00210 - 001004097276-1

Exequente: Hely de Deus Lima Ferreira; Executado: Diretório Regional do Partido da Frente Liberal => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 21 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Rimatla Queiroz.

00211 - 001004097321-5

Exequente: M.T.S.S.J.; Executado: A.C.O. e outros => Despacho: Defiro requerimento de fls. 202/203. Diligências necessárias. Boa Vista, 21 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Emerson Luis Delgado Gomes, Gleydson Alves Pontes, Camila Arza Garcia.

00212 - 001005116410-0

Exequente: Boa Vista Energia S/A; Executado: Maria de Oliveira Padilha => Despacho: Defiro requerimento de fl. 74. Após, intime-se para manifestar interesse no prazo de 05 (cinco) dias. Boa Vista, 21 de novembro 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00213 - 001005119191-3

Exequente: J Pereira Alves; Executado: Lb Distribuidora => Despacho: Defiro requerimento de fl.112. Após, intime-se para manifestar interesse no prazo de 05 (cinco) dias. Boa Vista, 20 de novembro 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior, Lenon Geyson Rodrigues Lira.

EXECUÇÃO PROVISÓRIA

00214 - 001005120208-2

Exequente: Alexander Ladislau Menezes e outros; Executado: Banco Abn Amro Real S/A => Despacho: Cumpra-se com v. Acórdão de fl. 343. Boa Vista, 21 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexander Ladislau Menezes , Helder Figueiredo Pereira, Samuel Weber Braz, Luciana Rosa da Silva.

INDENIZAÇÃO

00215 - 001004096915-5

Autor: Sander dos Santos Pinho; Réu: Jorge Rodrigues de Lima => Em seguida o MM. Juiz proferiu a seguinte DECISÃO: Constatou que há questão preliminar de mérito pendente de análise, qual seja, a prescrição da pretensão autoral, que, contudo, não merece acolhida, porquanto ser inaplicável à espécie a norma do inciso V, do parágrafo 3º, do artigo 206, do Código Civil, já que lei nova não pode regular fato antigo, sob pena de ofensa à irretroatividade das leis. Afasto-a, pois. Defiro, ainda, requerimento formulado, nesta oportunidade, pela parte ré redesignando a presente para o dia 14 de março de 2007, às 10h. As partes presentes saem desde já cientes e intimadas desta decisão. Nada mais havendo mandou o MM. Juiz encerrar o presente termo que vai assinado por todos os presentes.Boa Vista,21 de novembro de 2006.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Mamede Abrão Netto, José Jerônimo Figueiredo da Silva, Maria Dizanete de S Matias, Rosa Cláudia Silva Queiroz.

00216 - 001006132600-4

Autor: Marcos Antonio Zanatta; Réu: Panificadora e Confeitaria Pão do Céu => Despacho: Intime-se, na forma do artigo 475-J do Código de Processo Civil. Diligências necessárias. Boa Vista, 17 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. **AVERBADO** Adv - Alexander Sena de Oliveira, Angela Di Manso, Vicenzo Di Manso.

00217 - 001006146312-0

Autor: Vilma de Luna Coelho; Réu: Banco Fiat S/A => Despacho: Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. Cite-se, por AR. Boa Vista, 21 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto Adv - Samuel Weber Braz.

MONITÓRIA

00218 - 001004091727-9

Autor: Caçulão Materiais de Construção Ltda; Réu: José Caetano de Souza => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 21 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Maria Emilia Brito Silva Leite, Alcides da Conceição Lima Filho.

00219 - 001006142559-0

Autor: Manoel Messias da Cruz; Réu: Cícera Helena Batista Bandeira => Despacho: Diga a parte embargante. Boa Vista, 20 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Jaildo Peixoto da Silva, Pedro de A. D. Cavalcante.

ORDINÁRIA

00220 - 001006135200-0

Requerente: Boa Vista Energia S/A; Requerido: Domingos Barbosa Correa => Despacho: A parte ré, não obstante citada, deixou transcorrer, in albis, o prazo para resposta, razão pela qual decreto sua revelia, com os efeitos do artigo 319, do Código de Processo

Civil. Caso de julgamento antecipado da lide. Com as devidas anotações, façam-se os autos conclusos para sentença. Boa Vista, 21 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00221 - 001006142135-9

Requerente: Boa Vista Energia S/A; Requerido: Denis Fábio Dias do Carmo => Despacho: Indefiro requerimento de fl. 90, haja vista certidão de fl. 87v não se adequar a norma do artigo 227, do Código de Processo Civil. Requeira a parte autora o que entender cabível. Boa Vista, 21 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

USUCAPIÃO

00222 - 001006129677-7

Autor: Dinalva da Silva Saldanha e outros; Réu: Sergio Santos Diniz => Despacho: Defiro requerimento de fl. 64. A DPE.Boa Vista, 20 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

7A VARA CÍVEL

Expediente de 21/11/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Paulo Cézar Dias Menezes

PROMOTOR(A) :

Ademar Loiola Mota

ESCRIVÃO(Á) :

Anderson Ricardo Souza da Silva

Maria das Graças Barroso de Souza

ARROLAMENTO/INVENTÁRIO

00130 - 001004083542-2

Inventariante: Sebastião Uberlandi dos Santos; Inventariado: Iscolástica Ondite Pereira dos Santos e outros => Aguarda expedição de carta. **AVERBADO** Adv - Oleno Inácio de Matos.

EXECUÇÃO

00131 - 001005114090-2

Exequente: R.F.S.C.; Executado: R.D.C. => DESPACHO:Diante das razões apresentadas, muito embora não haja fundamento legal para tanto, defiro o pedido retro em nome do bom senso. Designo o dia 06/12/06, às 10:30h, para realização de audiência de conciliação. Colha-se o ciente do executado em audiência no dia anteriormente designado, caso compareça. Em não comparecido, intime-se pelo DPJ. Publique-se.Boa Vista-RR, 21 de novembro de 2006. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Cosmo Moreira de Carvalho, Helaine Maise de Moraes França.

ORDINÁRIA

00132 - 001002028334-6

Requerente: João Cardoso da Silva; Requerido: Maria Nair Pereira de Carvalho => Aguarda providência preparo. Adv - Wagner Nazareth de Albuquerque, Natanael Gonçalves Vieira.

8A VARA CÍVEL

Expediente de 21/11/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Cesar Henrique Alves

ESCRIVÃO(Á) :

Eliana Palermo Guerra

INDENIZAÇÃO

00145 - 001004098050-9

Autor: Haroldo Barbosa da Rocha; Réu: O Estado de Roraima => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 01/02/2007 às 09:00 horas. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Diógenes Baleeiro Neto, Mivanildo da Silva Matos.

MANDADO DE SEGURANÇA

00146 - 001006148140-3

Impetrante: Centrais Eletricas do Norte do Brasil S/A; Autor. Coatora: Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima =>

Despacho após viagem a evento, por designação do Tribunal de Justiça. Defiro, por ora, a expedição de guia para depósito da importância; Após a juntada da guia com comprovante de depósito; Notifique-se a autoridade apontada coatora para prestar as informações no prazo legal. Após o prazo, me manifestarei sobre o pedido de liminar. Boa Vista, 21 de novembro de 2006. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

ORDINÁRIA

00147 - 001006147872-2

Requerente: Melo Distribuidora de Peças Ltda; Requerido: Boa Vista Energia S.a => DECISÃO: ...Diantes das breves considerações, tenho por bem em declarar a incompetência absoluta da 8A Vara Cível a fim de que os autos sejam remetidos por sorteio a uma das varas genéricas da capital, prosseguindo-se com o feito nos seus regulares e ulteriores termos. Boa Vista, 21 de novembro de 2006. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

1A VARA CRIMINAL

Expediente de 21/11/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Leonardo Pache de Faria Cupello
JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Lana Leitão Martins

PROMOTOR(A) :

Ademir Teles Menezes

Carlos Paixão de Oliveira

Erika Lima Gomes Michetti

Henrique Lacerda de Vasconcelos

Ulisses Moroni Junior

ESCRIVÃO(A) :

Dolane Patrícia Santos Silva Santana

Marcus Vinicius de Oliveira

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00223 - 001001010026-0

Réu: Altemar Santos de Souza => DESPACHO: R.H. Encaminhem-se os autos ao MP e depois à DPE para terem ciência do retorno dos autos. Boa Vista/RR, 08/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00224 - 001001010170-6

Réu: Simone Lima Cruz e outros => DESPACHO: O réu Francisco de Souza Lima possui advogado constituído na pessoa do Dr. Gerson Guimarães. Boa Vista/RR, 14/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. Adv - Paulo Afonso de S. Andrade, Elias Bezerra da Silva, Gerson Coelho Guimarães.

00225 - 001001010220-9

Réu: Francisco Pereira da Silva => DESPACHO: Designe-se nova data para audiência. Intimem-se. Boa Vista/RR, 14/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00226 - 001001010248-0

Réu: Carlos de Brito Carvalho => DESPACHO: Designe-se nova data para audiência. Boa Vista/RR, 08/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

00227 - 001001010322-3

Réu: Eliezer da Rocha Guimarães => DESPACHO: Designe-se data para a(s) oitiva(s) da(s) testemunha(s) arrolada(s) pela acusação. Diligências regulares. Boa Vista/RR, 21/11/06. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00228 - 001001010615-0

Réu: Jesus Ribeiro Paulino => DESPACHO: Ao MP. Boa Vista/RR, 14/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00229 - 001001010683-8

Réu: Geraldo Henrique da Silva => DESPACHO: Oficie-se requerendo informações da Carta Precatória de fls. 192. Boa Vista/

RR, 13/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00230 - 001001010689-5

Réu: Raimundo Nonato dos Santos Silva => DESPACHO: Ao MP. Para ter ciência do retorno da Carta Precatória. Boa Vista/RR, 14/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00231 - 001001010853-7

Réu: João Francisco Santos Sobral => DESPACHO: Encaminhem-se os autos ao MP. Boa Vista/RR, 14/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00232 - 001001010870-1

Réu: José Ferreira Lima => DESPACHO: Expeça-se Carta Precatória. Boa Vista/RR, 17/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00233 - 001001010882-6

Réu: Leonilson do Socorro Batalha Lopes => DESPACHO: Designe-se nova data para realizar a audiência. Boa Vista/RR, 14/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00234 - 001001010926-1

Réu: Raimundo Gomes da Silva => DESPACHO: Designe-se nova data para audiência. Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 13/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00235 - 001001010930-3

Réu: Reginaldo Rios da Silva => DESPACHO: Designe-se nova data para audiência. Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 13/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta Adv - Hélio Abozaglo Elias, Marlene Moreira Elias.

00236 - 001001015198-2

DESPACHO: Ao MP. Boa Vista/RR, 09/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00237 - 001002022077-7

Indicado: R.C.L. => DESPACHO: Baixem os autos no prazo de 90(noventa) dias. Boa Vista/RR, 14/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00238 - 001002026154-0

Réu: Maria do Socorro Santos Costa => DESPACHO: R.H. Reitere-se. Boa Vista/RR, 08/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00239 - 001002026166-4

Réu: João Zacarias Almeida de Souza => DESPACHO: Encaminhe os autos ao MP para apresentação do libelo. Boa Vista/RR, 17/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00240 - 001002026180-5

Réu: Magno José Machado Boechat => Audiência para oitiva das testemunhas de defesa prevista para o dia 22/03/2007 às 08:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00241 - 001002026208-4

Réu: Ronis Gomes Messias => DESPACHO: I. Recebo o libelo. II. Intime-se o réu. III. Após, à defesa para apresentar contrariedade no prazo legal. IV. Atenda-se os ítems 2 e 3 da quota do MP de fls. 274-v. Boa Vista/RR, 14/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. Adv - Francisco de Assis Guimarães Almeida.

00242 - 001002026218-3

Indicado: I. => DESPACHO: Baixem os autos pelo prazo de 90(noventa) dias. Boa Vista/RR, 14/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00243 - 001002026223-3

DESPACHO: Baixem os autos no prazo de 90(noventa) dias. Boa Vista/RR, 09/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00244 - 001002026232-4

DESPACHO: Ao MP. Boa Vista/RR, 17/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00245 - 001002026237-3

DESPACHO: Baixem os autos no prazo de 90(noventa) dias. Boa Vista/RR, 14/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00246 - 001002026260-5

DESPACHO: Ao MP. Boa Vista/RR, 09/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00247 - 001002026276-1

DESPACHO: Ao MP. Boa Vista/RR, 09/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00248 - 001002026309-0

DESPACHO: Ao MP. Boa Vista/RR, 14/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00249 - 001002026360-3

Indiciado: I.R.G. => **DESPACHO:** Ao MP. Boa Vista/RR, 17/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00250 - 001002026381-9

Indiciado: I. => **DESPACHO:** Ao MP. Boa Vista/RR, 09/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00251 - 001002026511-1

Réu: João Pereira de Souza => **DESPACHO:** Intime-se o réu para constituir novo advogado no prazo de 20(vinte) dias. Boa Vista/RR, 14/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. Adv - Edir Ribeiro da Costa.

00252 - 001002031608-8

Indiciado: A. => **DESPACHO:** Baixem os autos pelo prazo de 90(noventa) dias. Boa Vista/RR, 09/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00253 - 001002032791-1

Indiciado: V.A.F. => **DESPACHO:** Baixem os autos pelo prazo de 90(noventa) dias. Boa Vista/RR, 14/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00254 - 001002036670-3

Réu: Amilton Moreira de Sousa => **Audiência REDESIGNADA** para o dia 22/03/2007 às 10:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00255 - 001002040264-9

Réu: Celestino Viriato da Silva => **Audiência REDESIGNADA** para o dia 15/03/2007 às 08:30 horas. Adv - Wagner Nazareth de Albuquerque.

00256 - 001002044947-5

Indiciado: K.D.B. e outros => **DESPACHO:** Ao MP. Boa Vista/RR, 14/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00257 - 001002045558-9

Indiciado: A. => **DESPACHO:** Baixem os autos pelo prazo de 90(noventa) dias. Boa Vista/RR, 09/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00258 - 001002045878-1

Indiciado: A. => **DESPACHO:** Baixem os autos no prazo de 90(noventa) dias. Boa Vista/RR, 14/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00259 - 001002053648-7

Réu: Alex Pereira Carioca => **Audiência de INTERROGATÓRIO** designada para o dia 08/03/2007 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00260 - 001003059604-2

Indiciado: J.V.C. => **DESPACHO:** Baixem os autos pelo prazo de 90(dias). Boa Vista/RR, 14/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00261 - 001003063060-1

Indiciado: A. => **DESPACHO:** Ao MP. Boa Vista/RR, 14/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00262 - 001003065348-8

Indiciado: M.A.P.N. => **DESPACHO:** Baixem os autos pelo prazo de 90(noventa) dias. Boa Vista/RR, 14/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00263 - 001003066812-2

DESPACHO: Baixem os autos no prazo de 90(noventa) dias. Boa Vista/RR, 14/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00264 - 001003070887-8

Indiciado: M.J.S.S. => **DESPACHO:** Ao MP. Boa Vista/RR, 14/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00265 - 001003070888-6

Indiciado: W.R. e outros => **DESPACHO:** Ao MP. Boa Vista/RR, 14/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00266 - 001003071414-0

DESPACHO: Ao MP. Boa Vista/RR, 17/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00267 - 001003072432-1

DESPACHO: Baixem os autos no prazo de 90(noventa) dias. Boa Vista/RR, 14/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00268 - 001003073372-8

Indiciado: A.L.S.O. => **DESPACHO:** Ao MP. Boa Vista/RR, 14/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00269 - 001004085252-6

DESPACHO: Baixem os autos no prazo de 90(noventa) dias. Boa Vista/RR, 14/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00270 - 001004087554-3

Réu: Joseliomar Bispo de Sousa => **DESPACHO:** R.H. Abra-se prazo para a defesa apresentar alegações finais. Boa Vista/RR, 08/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito SSS sssaaer Adv - Elias Bezerra da Silva.

00271 - 001004087959-4

Réu: Roberto Evaristo da Silva => **DESPACHO:** Cumpra-se o cartório ou despacho de fls. 172. Boa Vista/RR, 13/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00272 - 001004089190-4

Réu: Gilmar de Sena Silva => **DESPACHO:** À defesa, para dizer se insisti, desisti ou substitui as testemunhas que não compareceram, vide fls. 346. Boa Vista/RR, 21/11/06. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular. Adv - Silas Cabral de Araújo Franco.

00273 - 001004092385-5

Réu: Edson de Sousa e outros => **DESPACHO:** Explique o cartório a certidão de fls. 200, tendo em vista que os mandados foram expedidos às fls. 191/198. Boa Vista/RR, 13/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. Adv - André Paulo dos Santos Pereira.

00274 - 001004093380-5

DESPACHO: Baixem os autos no prazo de 90(noventa) dias. Boa Vista/RR, 14/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00275 - 001004094695-5

DESPACHO: Baixem os autos no prazo de 90(noventa) dias. Boa Vista/RR, 14/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00276 - 001005105918-5

Indiciado: A. => DESPACHO: Baixem os autos pelo prazo de 90(noventa) dias. Boa Vista/RR, 14/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00277 - 001005106982-0

DESPACHO: Baixem os autos pelo prazo de 90 (noventa) dias. Boa Vista/RR, 09/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00278 - 001005106983-8

DESPACHO: Baixem os autos pelo prazo de 90(noventa) dias. Boa Vista/RR, 09/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00279 - 001005107458-0

Indiciado: A. => DESPACHO: Ao MP. Boa Vista/RR, 14/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00280 - 001005107466-3

DESPACHO: Baixem os autos no prazo de 90(noventa) dias. Boa Vista/RR, 14/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00281 - 001005107738-5

Réu: Emerson Costa Soares e outros => DESPACHO: Designe-se data para a oitiva de Antonio Ferreira de Souza, intimando-o no endereço de fls. 294-v. Boa Vista/RR, 08/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. Adv - José Fábio Martins da Silva.

00282 - 001005107798-9

Réu: Wanderson Matos Ferreira => Audiência REDESIGNADA para o dia 29/03/2007 às 08:30 horas. Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

00283 - 001005124101-5

DESPACHO: Baixem os autos no prazo de 90(noventa) dias. Boa Vista/RR, 14/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00284 - 001006129512-6

DESPACHO: Baixem os autos no prazo de 90(noventa) dias. Boa Vista/RR, 14/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00285 - 001006130453-0

DESPACHO: Baixem os autos no prazo de 90(noventa) dias. Boa Vista/RR, 14/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00286 - 001006133198-8

Réu: Carlos Alberto Terminelli Lima => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 27/11/2006 às 08:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00287 - 001006138490-4

Réu: Wenceslau Pereira da Silva => Aguarda Preparo do Cartório: juntada degravação. Adv - Luiz Eduardo Silva de Castilho.

00288 - 001006141481-8

Indiciado: N.A.M. => DESPACHO: Ao MP. Boa Vista/RR, 17/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00289 - 001006142251-4

Réu: Janderson Mendes Silva => Audiência REDESIGNADA para o dia 28/11/2006 às 08:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00290 - 001006142728-1

DESPACHO: Abra-se vista do processo para a DrA carina Nóbrega Fey Souza para serem tiradas as cópias reprográficas. Boa Vista/RR, 17/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. => Processo só possui vítima(s). Adv - Adv - Carina Nóbrega Fey Souza.

00291 - 001006146798-0

Réu: Raimundo Santos da Silva => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 27/11/2006 às 09:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00292 - 001006147185-9

Réu: Rosa Maria Lima Coelho => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 23/11/2006 às 09:15 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00293 - 001006147937-3

Réu: José Carlos Soares de Oliveira e outros => DESPACHO: Cumpra-se o despacho de fls. 02. Boa Vista/RR, 21/11/06. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular. Aguarda Preparo do Cartório: reu preso. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00294 - 001006147987-8

DESPACHO: ao MP. Boa Vista/RR, 17/11/06. lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00295 - 001006148121-3

Indiciado: E.P.N.M. => DESPACHO: Ao MP. Boa Vista/RR, 14/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

LIBERDADE PROVISÓRIA

00296 - 001006141566-6

Requerente: Elionésio da Silva Monteiro => DESPACHO: Aguarde-se a audiência designada às fls. 13. Boa Vista/RR, 14/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PEDIDO / PROVIDÊNCIA

00297 - 001004081770-1

DESPACHO: Baixem os autos no prazo de 90(noventa) dias. Boa Vista/RR, 14/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRISÃO EM FLAGRANTE

00298 - 001006149821-7

Autuado: Raimundo André de Almeida e Silva => DESPACHO: Ao MP. Boa Vista/RR, 17/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00299 - 001006148238-5

Autor: Francisco Edmar de Souza => DECISÃO: A doença suportada pelo requerente não possui gravidade para liberá-la do munus público junto ao Tribunal do Júri. Assim, indefiro o pedido. Intime-se o requerente. Boa Vista/RR, 17/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

2A VARA CRIMINAL

Expediente de 21/11/2006

PROMOTOR(A) :
Isaias Montanari Júnior
ESCRIVÃO(A) :
Djacir Raimundo de Sousa

CRIME C/ COSTUMES

00300 - 001005114144-7

Réu: João Bosco Maciel Alves => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 10/01/2007 às 09:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00301 - 001006148327-6

Indiciado: A.M.S. => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 11/01/2007 às 09:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TÓXICOS

00302 - 001006140449-6

Réu: Jean Barreto Braid => Conflito de competência suscitado. Adv - Caroline Pinheiro de Moraes Guterres.

00303 - 001006141891-8

Réu: Weldson de Jesus dos Santos => DESPACHO: Homologo a desistência requerida pelo MP; Designe-se audiência para oitiva das testemunhas arroladas pela Defesa, atentando-se para as que já foram ouvidas, por serem comum; Intimações necessárias. Boa Vista (RR), em 20 de novembro de 2006. Parima Dias Veras-Juiz de Direito Substituto Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

00304 - 001006145626-4

Indicado: I.A.S. => Audiência PRELIMINAR DESIGNADA para o dia 07/12/2006 às 14:45 horas Lei 9.099/95. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00305 - 001006147110-7

Indicado: C.P.S. => Audiência PRELIMINAR DESIGNADA para o dia 07/12/2006 às 15:15 horas Lei 9.099/95. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00306 - 001006148172-6

Indicado: V.G. => Audiência PRELIMINAR DESIGNADA para o dia 07/12/2006 às 15:30 horas Lei 9.099/95. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00307 - 001006148177-5

Indicado: E.V.S. => Audiência PRELIMINAR DESIGNADA para o dia 23/11/2006 às 15:20 horas Lei 9.099/95. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIMES C/ CRIA/ADOL/IDOSO

00308 - 001004076331-9

Réu: João Vilmar da Luz => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 10/01/2007 às 10:00 horas. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00309 - 001004078633-6

Réu: João Paulo Rocha Oliveira => DESPACHO: Apense-se os autos de Incidente Mental; Após, conclusos, com urgência. Boa Vista (RR), 20 de novembro de 2006. Parima Dias Veras-Juiz de Direito Substituto Adv - Jaeder Natal Ribeiro.

00310 - 001005100399-3

Réu: Elcimir Vieira da Silva => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 10/01/2007 às 11:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00311 - 001005104760-2

Réu: Maria Tânia de Campos => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 10/01/2007 às 10:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00312 - 001005122557-0

Indicado: M.N. => Audiência PRELIMINAR DESIGNADA para o dia 11/01/2007 às 08:30 horas Lei 9.099/95. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00313 - 001006133268-9

Réu: Frank Andrio Alencar dos Santos => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 10/01/2007 às 08:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00314 - 001006135621-7

Réu: Francisco Emiliano Pinto de Souza => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 11/01/2007 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RESTITUIÇÃO COISA APREEND

00315 - 001002024202-9

Autor: Deusimar Rodrigues da Silva => INTIMAÇÃO: Do advogado; Para manifestar-se sobre o interesse na Decisão de fls. 108. Adv - Ednaldo Gomes Vidal, Ednaldo Gomes Vidal.

00316 - 001006146083-7

Autor: José Arimatéia Ambrosio da Silva => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 23/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00317 - 001006148145-2

Réu: Joelton Gonçalves Frazão => Audiência PRELIMINAR DESIGNADA para o dia 07/12/2006 às 15:00 horas Lei 9.099/95. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00318 - 001006148150-2

Réu: Moisés Saraiva Feitosa => Audiência PRELIMINAR DESIGNADA para o dia 30/11/2006 às 16:20 horas Lei 9.099/95. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3A VARA CRIMINAL

Expediente de 21/11/2006

JUIZ(A) TITULAR:**Euclides Calil Filho****PROMOTOR(A) :****Ricardo Fontanella****ESCRIVÃO(A) :****Raimunda Maroly Silva Oliveira**

EXECUÇÃO PENAL

00319 - 001004087163-3

Sentenciado: Gilson da Silva Araujo => "...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de remição e DECLARO remidos 68 (sessenta e oito) dias da pena privativa de liberdade do(a) Condenado (a) acima indicado(a), na proporção e nos termos do artigo 126 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84). ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista-RR, 21/11/06 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A V. Crim./RR". Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

PRECATÓRIA CRIME

00320 - 001006135678-7

Réu: Francisco Soares Pereira => Intimar a Defesa para se manifestar nos autos em epígrafe. Boa Vista/RR, 21/11/2006. 3A Vara Criminal/RR. Adv - Moacir José Bezerra Mota.

4A VARA CRIMINAL

Expediente de 21/11/2006

JUIZ(A) TITULAR:**Jésus Rodrigues do Nascimento****PROMOTOR(A) :****Carla Cristiane Pipa****José Rocha Neto****ESCRIVÃO(A) :****Rozeneide Oliveira dos Santos**

CRIME C/ FÉ PÚBLICA

00321 - 001005114647-9

Réu: Antônio Pereira Gama => Autos devolvidos do TJ. . Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00322 - 001002039225-3

Réu: Edson Ribeiro da Silva => Intimação ordenado(a). Audiência para oitiva de testemunha do juízo, designada para o dia 27/11/2006, às 12:00 horas. Adv - Silas Cabral de Araújo Franco, Josué dos Santos Filho.

00323 - 001004096103-8

Réu: Carlos Augusto da Silva Teixeira => Autos devolvidos do TJ. . Adv - Walterlon Azevedo Tertulino.

LIBERDADE PROVISÓRIA

00324 - 001006149690-6

Requerente: Ana Cristiane Moura Holanda => Desse modo, concedo-lhe liberdade provisória mediante fiança, nos termos do art. 5º, LXVI, da Constituição Federal. Diante do exposto, arbitro o valor da fiança em 05 (vinte) SMR, nos termos do disposto no art.

325, alínea "b" do CPP. Todavia, face a situação financeira da ora requerente, reduzo o referido valor em 2/3 (dois terços), conforme determina o § 1º inciso I do citado artigo. À contadaria do Fórum para os cálculos. Após o pagamento do valor fixado, expeça-se o competente Alvará de Soltura. P.R. I. e cumpra-se. BV 21/11/2006. Dr. Jésus Rodrigues do Nascimento. Adv - Euflávio Dionísio Lima.

00325 - 001006149711-0

Requerente: Adonias da Silva Sampaio => Ciente da petição de fl. 48. Concordo com a alegação do requerente, que é pobre na forma da lei, exercendo a profissão de vidraceiro, sem vínculo empregatício, numa microempresa, conforme notícia a declaração de fl. 39. Entendo que o fato do requerente está sendo assistido por advogado particular, não é fator determinante para se aferir se ele tem, ou não, condições de pagar fiança. No caso presente, pela qualificação do solicitante, fica claro que ele não tem condições de efetuar pagamento de fiança. Isto posto, concedo a Adonias da Silva Sampaio a liberdade provisória sem fiança prevista no art. 350 do CPP. Expeça-se o alvará de soltura. Intimem-se. Boa Vista, 21/11/2006. Dr. Jésus Rodrigues do Nascimento. Adv - Walterlon Azevedo Tertulino.

5A VARA CRIMINAL

Expediente de 21/11/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Antônio Augusto Martins Neto
JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:
Luiz Alberto de Moraes Júnior
PROMOTOR(A) :
Janaína Carneiro Costa Menezes
ESCRIVÃO(A) :
Ronaldo Barroso Nogueira

CONTRAVENÇÃO PENAL

00326 - 001004088469-3

Indicado: R.A.A.S. => FINAL DE DECISÃO: Isto posto, após os registros necessários, encaminhem-se estes autos e seus apensos (se for o caso), via cartório distribuidor, ao JUIZ DA 2A VARA CRIMINAL, com os nossos cumprimentos. Boa Vista, 17/11/2006. Dr. Luiz Alberto de Moraes Júnior. Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00327 - 001001015390-5

Réu: João Carlos Silva de Oliveira => EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 60 DIAS: O Dr. LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR, MM. Juiz de Direito Substituto da 5A Vara Criminal, da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima. INTIMAÇÃO DE: JOÃO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, piloto de guia turista, nascido aos 28.05.1983, natural de Boa Vista/RR, filho de Carlos Silva de Oliveira e de Adelaide Margarida da Silva, RG n.º 199.977 SSP/RR, estando o mesmo em local incerto e não sabido. FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em trâmites legais os autos de processo de nº. 01 015390-5, Ação Penal movida pela Justiça Pública em face de JOÃO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA, incursos nas penas do artigo 155, "caput" do Código Penal Brasileiro. Como não foi possível a intimação pessoal do mesmo, com este intimo-o para tomar ciência dos termos da sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: "(...) Em face do exposto, declaro extinta a punibilidade do delito imputado ao acusado (a rt. 109, V, art. 114, II, e 115, todos do CP), em razão da prescrição da pretensão punitiva do Estado, nos termos do art. 107, IV, 1A figura, do CP. P.R.I. Boa Vista/RR, em 16 de junho de 2006. Dr. Luiz Alberto de Moraes Júnior - Juiz de Direito Substituto. Ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias, para dela, recorrer, querendo. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 20 do mês de novembro do ano dois mil e seis. Eu, MPPC (Assistente Judiciário), digitei e Ronaldo Barroso Nogueira, Escrivão Judicial, de ordem do MM. Juiz o assinou. RONALDO BARROSO NOGUEIRA. Escrivão da 5A Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00328 - 001002022649-3

Réu: Rosilene Davi Mafra => FINAL DE SENTENÇA: Isto posto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do crime objeto da mencionada condenação, pela ocorrência da PRESCRIÇÃO

RETROATIVA, em prol da sentenciada ROSILENE DAVI MAFRA. P.R. Intimem-se. Sem custas. Ocorrendo o trânsito em julgado, baixe-se, comunique-se e arquive-se. Boa Vista (RR), em 16 de novembro de 2006. Dr. Antônio Augusto Martins Neto. Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00329 - 001002023075-0

Réu: Antônio de Castro Rosa => EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 60 DIAS: O Dr. ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS NETO, MM. Juiz de Direito da 5A Vara Criminal, da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima. INTIMAÇÃO DE: ANTÔNIO DE CASTRO ROSA, brasileiro, casado, agricultor, nascido aos 04.03.1965, natural de Itaguatins/TO, filho de Antonio Martins Rosa e de Maria de Castro Rosa, RG nº 150.038 SSP/RR e DOMINGOS HENRIQUE DA SILVA, brasileiro, solteiro, pedreiro, nascido aos 26.02.1967, natural de Boa Vista/RR, filho de Canuto Henrique da Silva e de Arlete Henrique da Silva, estando os mesmos em local incerto e não sabido. FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em trâmites legais os autos de processo de nº. 02 023075-0, Ação Penal movida pela Justiça Pública em face de ANTÔNIO DE CASTRO ROSA e DOMINGOS HENRIQUE DA SILVA, incursos nas penas do artigo 155, § 4º, IV do Código Penal. Como não foi possível a intimação pessoal dos mesmos, com este intimo-os para tomar ciência dos termos da sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: "(...) Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTE a ação penal e, com fulcro no art. 386, VI, do CPP, ABSOLVO os acusados ANTÔNIO DE CASTRO ROSA e DOMINGOS HENRIQUE DA SILVA das imputações formuladas na denúncia. Sem custas. P.R. Intimem-se. Após trânsito em julgado, arquive-se com as providências de estilo. Procedam-se as comunicações necessárias." Boa Vista/RR, aos 18 de outubro de 2006. Dr. Antônio Augusto Martins Neto Juiz de Direito. Ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias, para dela, recorrer, querendo. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 20 do mês de Novembro do ano dois mil e seis. Eu, MPPC (Assistente Judiciário), digitei e Ronaldo Barroso Nogueira, Escrivão Judicial, de ordem do MM. Juiz o assinou. RONALDO BARROSO NOGUEIRA. Escrivão da 5A Vara Criminal . Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00330 - 001002025757-1

Réu: Adalton Roberto da Silva => EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 90 DIAS: O Dr. ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS NETO, MM. Juiz de Direito da 5A Vara Criminal, da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima. INTIMAÇÃO DE: ADALTON ROBERTO DA SILVA Vulgo "Adão ou Adauto Gaudino", nacionalidade incerta (brasileiro/Guianense), bracial, nascido aos 02.11.1958, natural de Bomfim/RR, filho de Ana Maria da Silva, estando o mesmo em local incerto e não sabido. FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em trâmites legais os autos de processo de nº. 02 025757-1 - Ação Penal, movida pela Justiça Pública em face de ADALTON ROBERTO DA SILVA, incuso, nas penas do artigo 155, § 4º, inciso IV, do CPB, c/c art. 59, da Lei 6.001/73. Como não foi possível a intimação pessoal do mesmo, com este intimo-o para tomar ciência dos termos da sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: "(...) Em face do exposto e por tudo mais que nos autos consta, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na d enúncia, condenando o réu ADALTON ROBERTO DA SILVA nas sanções previstas no artigo 155, caput, do Código Penal Brasileiro c/c art. 59, da Lei 6.001/73 (...) Considerando esse conjunto de circunstâncias amplamente desfavoráveis ao sentenciado, fixo a pena-base em: 3(três) anos de reclusão, e multa. (...) aumento a pena anteriormente fixada em 1/3 (um terço), passando a dosá-la em 04 (quatro) anos de reclusão e multa, que frente à ausência de qualquer outra causa de diminuição ou aumento, torno definitiva (...) fixo a pena pecuniária em 60 (sessenta) dias-multa, arbitrando o dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato (...) A sanção será cumprida, de início, em regime aberto (art. 33, § 2º, "c"). Considerando a ausência dos requisitos objetivos e subjetivos do artigo 44 do CP, deixo de substituir a pena privativa de liberdade acima fixada por restritiva de direito. Pelo quantum da pena privativa de liberdade aplicada, incabível ainda a concessão de SURSI S, nos termos do artigo 77 do CP (...) determinando a expedição de mandado de prisão em desfavor do réu. (...) Sem custas (Réu beneficiário da justiça gratuita). P. R. Intimem-se. Após trânsito em julgado, mantida a condenação, lance-se o nome do sentenciado no rol dos culpados e expeçam-se os documentos necessários para encaminhamento à Vara de Execução Penal, ressalvados os procedimentos para a execução provisória, nos

termos de Provimento da Corregedoria, vigente. Façam-se as comunicações necessárias, inclusive dando ciência às vítimas, se possível." Boa Vista/RR, aos 21 de Agosto de 2006. Dr. Antônio Augusto Martins Neto - Juiz de Direito. Ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias, para dela, recorrer, querendo. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 20 do mês de novembro do ano dois mil e seis. Eu, MPPC (Assiste nte Judiciário), digitei e Ronaldo Barroso Nogueira, Escrivão Judicial, de ordem do MM. Juiz o assinou. RONALDO BARROSO NOGUEIRA. Escrivão da 5A Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00331 - 001004085138-7

Réu: Delisson Roberto Pinheiro dos Santos => FINAL DE DECISÃO: Posto isso, revogo o SURSIS do réu e decreto sua revelia, nos termos do art. 367 do CPP. Intime-se a DPE para apresentar defesa prévia em nome do réu. Após, designe-se audiência para oitiva das testemunhas de acusação. Diligências necessárias. BV, 16 de novembro de 2006. Dr. Luiz Alberto de Moraes Júnior. Juiz de Direito Substituto. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00332 - 001006144128-2

Réu: Rayan dos Santos Mendes e outros => FINALIDADE: Intimação dos advogados dos réus para tomarem ciência da audiência de oitiva de testemunhas de denúncia designada para o dia 07/12/2006, às 10:20 hs. Adv - Andre Elycio Campos Barbosa, Jeová Leopoldo Feitosa.

CRIME PORTE ILEGAL ARMA

00333 - 001001014179-3

Réu: André José Dutra e outros => FINAL DE SENTENÇA: Isto posto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do MAGNO PONTES, em relação ao delito tratado nestes autos. P.R. Intimem-se. Sem custas. Ocorrendo o trânsito em julgado, certifique-se, baixe-se e arquive-se. Boa Vista-RR, 16 de novembro de 2006. Dr. Antônio Augusto Martins Neto. Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00334 - 001002052465-7

Réu: Edvaldo Maciel Félix => EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 60 DIAS: O Dr. ANTÔNIO AUGUSTO MÁRTINS NETO, MM. Juiz de Direito da 5A Vara Criminal, da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima. INTIMAÇÃO DE: EDVALDO MACIEL FÉLIX, brasileiro, casado, pedreiro, nascido aos 18.11.1963, natural de Pindaré Mirim/MA, filho de Alexandrina Maciel Félix, CPF nº 253.293.163-91, estando o mesmo em local incerto e não sabido. FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em trâmites legais os autos de processo de nº. 02 052465-7, Ação Penal movida pela Justiça Pública em face de EDVALDO MACIEL FÉLIX, incursos nas penas do artigo 10, § 3º, inciso I, da Lei nº 9.347/97. Como não foi possível a intimação pessoal do mesmo, com este intimo-o para tomar ciência dos termos da sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: (...) Isto posto, com fulcro no artigo 74, § 2º do CPP, DECLINO DA COMPETÊNCIA para apreciar a matéria tratada no presente feito em prol de um dos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS DA COMARCA DE BOA VISTA. Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos a um dos Juizados Especiais Criminais desta comarca, via cartório distribuidor, com os nossos cumprimentos. Procedam-se as anotações e baixas necessárias. P. R. Intimem-se. Boa Vista/RR, em 15 de agosto de 2006. Dr. Antônio Augusto Martins Neto - Juiz de Direito. Ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias, para dela, recorrer, querendo. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 20 do mês de novembro do ano dois mil e seis. Eu, MPPC (Assistente Judiciário), digitei e Ronaldo Barroso Nogueira, Escrivão Judicial, de ordem do MM. Juiz o assinou. RONALDO BARROSO NOGUEIRA. Escrivão da 5A Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Expediente de 21/11/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Graciote Sotto Mayor Ribeiro
PROMOTOR(A) :

Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Luiz Carlos Leitão Lima
Márcio Rosa da Silva
ESCRIVÃO(Á):
Robervando Magalhães e Silva
Tatiana de Paula Mendes

GUARDA C/C PEDIDO LIMINAR

00017 - 001006145449-1

Requerente: M.H.S.S.; Criança Adol: E.S.S. e outros => Guarda provisória deferido(a). Adv - Ernesto Halt.

INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA

00018 - 001004090180-2

Réu: B.C.I. => Aguarda Decurso de Prazo. Prazo de 015 dia(s). Adv - André Luís Villória Brandão.

COMARCA DE BOA VISTA JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 21/11/2006

003351AM =>00062
004294AM =>00074, 00110
016465CE =>00005
007972PA =>00060, 00080, 00093
008910PA =>00076
000003RR-B =>00122
000008RR =>00057
000021RR =>00064
000042RR-B =>00057
000042RR =>00048, 00122
000048RR-B =>00039, 00040, 00055
000070RR-B =>00115
000077RR-A =>00063
000077RR-E =>00005, 00086
000078RR-A =>00047, 00061, 00071, 00073
000087RR-B =>00040, 00041, 00055, 00067, 00084, 00102, 00114
000087RR-E =>00005, 00041
000094RR-E =>00075, 00086
000099RR-E =>00089, 00106, 00111
000100RR-B =>00011
000103RR-B =>00045
000105RR-B =>00070, 00075
000107RR-A =>00066, 00083
000112RR-B =>00051
000114RR-A =>00005
000117RR-B =>00066, 00088, 00095
000118RR-A =>00094
000123RR-B =>00010
000124RR-B =>00064
000126RR-B =>00067
000128RR-B =>00102
000131RR-B =>00119
000135RR-B =>00074
000138RR =>00108
000142RR-B =>00066
000144RR-A =>00064
000144RR =>00100, 00116
000151RR-B =>00017, 00064
000155RR-B =>00014, 00015, 00078
000157RR-B =>00122
000171RR-B =>00049, 00081, 00088, 00098, 00106
000172RR-B =>00024
000172RR =>00087
000177RR =>00022
000182RR-B =>00079
000182RR =>00069, 00072, 00094
000185RR-A =>00067
000186RR =>00047, 00082, 00087
000189RR =>00073, 00096, 00102, 00103
000190RR =>00099
000199RR-B =>00043, 00045, 00097, 00109, 00112, 00113, 00114
000201RR-A =>00105

000203RR =>00011
 000205RR-B =>00077
 000206RR =>00100
 000216RR-B =>00092
 000223RR-A =>00053, 00065, 00066, 00088, 00095
 000223RR =>00078, 00101
 000225RR =>00001, 00054
 000226RR =>00052
 000231RR =>00081
 000233RR-B =>00072, 00078
 000236RR-A =>00061, 00068
 000236RR-B =>00039
 000238RR =>00063
 000240RR-B =>00042
 000247RR-B =>00070, 00082
 000249RR =>00063
 000258RR =>00043
 000262RR =>00005, 00041, 00042, 00080, 00086, 00089, 00100, 00110
 000263RR =>00075
 000264RR =>00005, 00061, 00062, 00072, 00078
 000269RR =>00061
 000289RR-A =>00050, 00091
 000291RR-A =>00050, 00104
 000292RR =>00076, 00116
 000300RR =>00069
 000315RR =>00086
 000316RR =>00052
 000323RR =>00063
 000336RR =>00077
 000338RR =>00071
 000356RR =>00088
 000382RR =>00079, 00117
 000385RR =>00073, 00096, 00102, 00103
 000394RR =>00051, 00052, 00111
 000413RR =>00107
 000424RR =>00086
 000428RR =>00005, 00072
 000438RR =>00063
 000441RR =>00120
 000446RR =>00111
 025285RS =>00067
 063822RS =>00118

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 21/11/2006

1º JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Elvo Pigari Júnior

AÇÃO DE COBRANÇA

00001 - 001006148780-6

Autor: M H A Iannuzzi - Me; Réu: Neilson Silva de Alcantara Junior => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Valor da Causa: R\$ 4.810,34. Adv - Samuel Moraes da Silva.

INDENIZAÇÃO

00002 - 001006148826-7

Autor: Eduarda de Assis Albuquerque; Réu: Norte Brasil Telecom S/ A e outros => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Valor da Causa: R\$ 350,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

Juiz(íza): Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz

AÇÃO DE COBRANÇA

00003 - 001006148773-1

Autor: Agda de Almeida; Réu: Suzane C. da Silva => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Valor da Causa: R\$ 155,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00004 - 001006148807-7

Requerente: Elisangela Correia da Silva; Requerido: Norte Brasil Telecom S/A e outros => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Valor da Causa: R\$ 399,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INDENIZAÇÃO/CAUTELAR

00005 - 001005121805-4

Requerente: Assiria Fathiucamelo de Lima; Requerido: Norte Brasil Telecom S/A => Transferência Realizada em 21/11/2006. Valor da Causa: R\$ 100,00. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Helaine Maise de Moraes França, Francisco das Chagas Batista, Ana Paula Joaquim, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Manuel Belchior de Albuquerque Junior, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo.

REPETIÇÃO INDÉBITO

00006 - 001006148775-6

Autor: Cleocineide Pinheiro Aires; Réu: Banco Dibens S/A => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Valor da Causa: R\$ 725,32. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

2º JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Erick Cavalcanti Linhares Lima

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00007 - 001006148772-3

Requerente: Sérgio Lima Medeiros; Requerido: Samuel Weber Braz => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Valor da Causa: R\$ 1.150,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00008 - 001006148792-1

Requerente: Ana Regina Campos; Requerido: Norte Brasil Telecom S/A => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Valor da Causa: R\$ 7.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO

00009 - 001006148790-5

Exequente: Waldemir Faustino da Silva; Executado: Tabela Veículos Ltda => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Valor da Causa: R\$ 2.828,80. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00010 - 001006148788-9

Exequente: Luzia Ferreira Barroso; Executado: Raimundo Lourival Veras => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Distribuição por Dependência em 21/11/2006. Valor da Causa: R\$ 2.553,24. Adv - Sebastião Ernesto Santos dos Anjos.

INDENIZAÇÃO

00011 - 001005120836-0

Autor: João Luciano Rosa; Réu: Varig S/A Viação Aérea Rio-grandense => Transferência Realizada em 21/11/2006. Valor da Causa: R\$ 2.534,75. Adv - Francisco Alves Noronha, Paulo Marcelo A. Albuquerque.

00012 - 001006148804-4

Autor: William da Silva Bezerra; Réu: Genilson Souza dos Santos => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Valor da Causa: R\$ 2.549,11. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

REPETIÇÃO INDÉBITO

00013 - 001006148774-9

Autor: Rosinei Nascimento Dias; Réu: Banco do Brasil S/A => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Valor da Causa: R\$ 378,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3º JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Elaine Cristina Bianchi

AÇÃO DE COBRANÇA

00014 - 001006148789-7

Autor: Antonio Avalino de Almeida Neto; Réu: Jose Airton de Andrade => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Valor da Causa: R\$ 7.942,21. Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

00015 - 001006148791-3

Autor: Pedro Junior Leite de Caldas; Réu: Mariano Lendzion => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Valor da Causa: R\$ 13.643,63. Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

00016 - 001006148806-9
 Autor: Marcio Moraes Antony; Réu: Lincon Lucena =>
 Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Valor da Causa: R\$
 1.233,12. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INDENIZAÇÃO

00017 - 001006148781-4
 Autor: Samara Cristina Carvalho Monteiro; Réu: Espedito Adão
 Filho => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Valor da Causa:
 R\$ 1.900,00. Adv - Samara Cristina Carvalho Monteiro.

00018 - 001006148799-6
 Autor: Maycon Kennedy Barbosa Moleta; Réu: Banco do Brasil S/
 A => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Valor da Causa: R\$
 350,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

4º JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Marcelo Mazur

AÇÃO DE COBRANÇA

00019 - 001006148797-0
 Autor: Neilane Jane Dias Pinheiro; Réu: Antonia Ramos =>
 Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Valor da Causa: R\$ 67,00.
 Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00020 - 001006148798-8
 Autor: Georgiane Laborda Cardoso; Réu: Ivanei Cabral de Oliveira
 => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Valor da Causa: R\$
 2.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00021 - 001006148782-2
 Requerente: Jose Moura dos Santos; Requerido: Wg Eletro S/A e
 outros => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Valor da Causa:
 R\$ 109,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INDENIZAÇÃO

00022 - 001006148769-9
 Autor: Sueide Maria Joffly; Réu: Banco do Brasil S/A =>
 Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Valor da Causa: R\$
 14.000,00. Adv - Luiz Augusto Moreira.

00023 - 001006148803-6
 Autor: Gilcimar de Souza Viana; Réu: Rarisson de Tal =>
 Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Valor da Causa: R\$
 1.263,21. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INDENIZAÇÃO/CAUTELAR

00024 - 001006148737-6
 Requerente: Arnaldo Ribeiro de Oliveira Filho; Requerido: Banco
 Panamericano S/A => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Valor
 da Causa: R\$ 14.000,00. Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza.

1º JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Elvo Pigari Júnior

CRIME C/ PESSOA

00025 - 001006148815-0
 Indicado: I.C.S. => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Adv -
 Não há advogado(s) cadastrado(s).

2º JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Erick Cavalcanti Linhares Lima

CONTRAVENÇÃO PENAL

00026 - 001006148784-8
 Indicado: G.B.S. => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Adv -
 Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TÓXICOS

00027 - 001006148812-7
 Indicado: A.L.F. => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Adv -
 Não há advogado(s) cadastrado(s).

3º JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Elaine Cristina Bianchi

CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00028 - 001006148809-3
 Indicado: J.V.D. => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Adv -
 Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00029 - 001006148811-9
 Indicado: R.R.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 21/11/
 2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

4º JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Marcelo Mazur

CONTRAVENÇÃO PENAL

00030 - 001006148810-1
 Indicado: I.S. => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Adv -
 Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00031 - 001006148783-0
 Indicado: J.C.S.F. => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Adv -
 Não há advogado(s) cadastrado(s).

00032 - 001006148787-1

Indicado: J.A.S. => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Adv -
 Não há advogado(s) cadastrado(s).

00033 - 001006148814-3

Indicado: F.E.L. => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Adv -
 Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00034 - 001006132528-7
 Indicado: J.O.N. => Nova Distribuição por Sorteio em 21/11/2006.
 Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00035 - 001006148808-5

Indicado: F.C.S. => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Adv -
 Não há advogado(s) cadastrado(s).

00036 - 001006148813-5

Indicado: C.F.L. e outros => Distribuição por Sorteio em 21/11/
 2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00037 - 001006148793-9

Indicado: R.S.S. => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Adv -
 Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

1º JUIZADO CÍVEL

Expediente de 21/11/2006

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz

PROMOTOR(A) :

Cláudia Parente Cavalcanti

Elba Crhistine Amarante de Moraes

Stella Maris Kawano Dávila

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(Â) :

Suanam Nakai de Carvalho Nunes

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00038 - 001006138899-6

Exequente: Elza Helena Gonçalves Bentes e outros; Executado: Leila Maria Pereira Bananeira e outros => SENTENÇA: Execução extinta nos termos do art. 794 do CPC. P.R.I. Boa Vista, 20 de novembro de 2006.(a) Elvo Pigari Junior-Juiz de Direito Substituto Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

2º JUIZADO CÍVEL

Expediente de 21/11/2006

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Erick Cavalcanti Linhares Lima
PROMOTOR(A) :
Cláudia Parente Cavalcanti
Elba Crhistine Amarante de Moraes
Luiz Carlos Leitão Lima
Stella Maris Kawano Dávila
Ulisses Moroni Junior
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(À) :
Luciana Silva Callegário

AÇÃO DE COBRANÇA

00039 - 001005116138-7

Autor: Jose Maria Vasconcelos; Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => FINAL DE SENTENÇA:...., Isto posto, amparado no citado art. 794, inciso I, do CPC, julgo extinta a presente execução movida por JOSÉ MARIA VASCONCELOS em face de COMPANHIA LÍDER DPVAT SUL AMÉRICA CIA NACIONAL DE SEGUROS. Determino o imediato desbloqueio de todos os valores atingidos. Sem custas. P.R.Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquive-se. Em, 17/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Jaildo Peixoto da Silva.

00040 - 001005118247-4

Autor: Vera Lucia Patrício do Nascimento; Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => FINAL DE SENTENÇA:...., Isto posto, amparado no citado art. 794, inciso I, do CPC, julgo extinta a presente execução movida por VERA LUCIA PATRÍCIO DO NASCIMENTO em face de COMPANHIA LÍDER DPVAT SUL AMÉRICA CIA NACIONAL DE SEGUROS. Determino o imediato desbloqueio de todos os valores atingidos. Sem custas. P.R.Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquive-se. Em, 17/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Maria Emília Brito Silva Leite, Jaildo Peixoto da Silva.

00041 - 001005121844-3

Autor: Izanora Ferreira Lima e outros; Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => FINAL DE SENTENÇA:...., Isto posto, amparado no citado art. 794, inciso I, do CPC, julgo extinta a presente execução movida por IZADORA FERREIRA LIMA em face de COMPANHIA LÍDER DPVAT SUL AMÉRICA CIA NACIONAL DE SEGUROS. Determino o imediato desbloqueio de todos os valores atingidos. Sem custas. P.R.Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquive-se. Em, 17/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Maria Emilia Brito Silva Leite, Helaine Maise de Moraes França, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00042 - 001006132137-7

Autor: Carlos Torres Pereira da Silva; Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => DESPACHO: Diga o credor, se ainda há interesse no feito, no prazo de dez dias, sob pena de extinção. Em, 17/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º juizado Adv - Silvana Borghi Gandur Pigari, Helaine Maise de Moraes França.

00043 - 001006135924-5

Autor: Sebastiao Ferreira da Silva; Réu: Real Seguros S/A => DESPACHO: Certifique o cartório o prazo de quinze dias, para o adimplemento voluntário do devedor, a contar do trânsito em julgado, nos termos do art. 475-J do CPC, bem como do Enunciado n.º 105 do FONAJE. Após, intime-se o autor para requerer o que entender de direito, no prazo de dez dias, sob pena de extinção. Em, 16/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito

respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Fernando O'grady Cabral Júnior, Públia Rêgo Imbiriba Filho.

00044 - 001006136243-9

Autor: Paula Yandara Beneditti Torreyas; Réu: Raykilane de Souza => FINAL DE SENTENÇA:...., Ante o exposto, face à ausência superveniente de condição de procedibilidade, julgo extinto o presente feito (LJE, art. 51, II, 1A parte). Sem custas e honorários advocatícios (Lei 9.099/95, art. 55, caput). Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. P.R.I. Em, 16/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º juizado Adv - Fernando O'grady Cabral Júnior, Rosângela Pereira de Araújo.

00045 - 001006144620-8

Autor: Marcia de Souza Dias; Réu: Sul América Cia Nacional de Seguros => DESPACHO: Aguarde-se realização da audiência designada. Em, 16/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º juizado Adv - Fernando O'grady Cabral Júnior, Rosângela Pereira de Araújo.

00046 - 001006145589-4

Autor: Adão Conceição Machado; Réu: Antonio das Cadeiras => FINAL DE SENTENÇA:...., Ex positis, supedaneado no citado art. 267, VIII, do CPC c/c art. 51, caput, Lei n.º 9.099/95, julgo extinto o presente feito. Libere-se a pauta de audiência. Após o trânsito em julgado, arquive-se. Sem custas e honorários advocatícios. P.R.I. Em, 17/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00047 - 001006133751-4

Requerente: Maria Irene Alves de Oliveira; Requerido: Credicard => DESPACHO: ... Considerando que não houve o adimplemento voluntário, no prazo de quinze dias, nso termos do art. 475-J do CPC, determino que o montante da condenação seja acrescido de multa de 10%. Efetue-se a penhora on line, nos termos do art. 1.º do Prov. 071/04 da CCI. Em, 17/11/2006 (a) Elaine Crisitna Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Wallace Rodrigues da Silva, Helder Figueiredo Pereira.

00048 - 001006139063-8

Requerente: Maria de Fatima Cantanhede Moura; Requerido: Flavio Alves Monteiro => DESPACHO: Certifique o cartório o trânsito em julgado da r. sentença de fl. 23. Após, arquivem-se os autos. Anotações necessárias. Em, 17/11/2006 (a) Elaine Crisitna Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Suely Almeida.

00049 - 001006139314-5

Requerente: Ernane Ferreira Placides e outros; Requerido: Viação Aerea Rio Grandense e outros => DESPACHO: Designe-se data para audiência. Intime-se. Cumpra-se com a máxima urgência. Em, 16/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Denise Abreu Cavalcanti.

00050 - 001006145832-8

Requerente: Jaques Sonntag; Requerido: União de Bancos Brasileiros S/A e outros => FINAL DE DECISÃO:...., ISTO POSTO, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Cite-se a reclamada. Designe-se data para realização de audiência, com urgência. Intimações necessárias. Em, 21/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Jaques Sonntag, Paula Cristiane Araldi.

DECLARATÓRIA

00051 - 001004088225-9

Autor: Ivanilda Pinheiro Salucci; Réu: Telemar Norte Leste S/A => DESPACHO: Considerando a não apresentação de contra-razões, remetam-se os autos ao Colégio Recursal. Em, 17/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Antônio Cláudio Carvalho Theotônio, Luciana Rosa da Silva.

EXECUÇÃO

00052 - 001005117847-2

Exequente: Elinete Ana Melo de Castro; Executado: Jeferson Costa dos Anjos => DESPACHO: Considerando o teor do ofício de fl. 29, providencie o cartório a remessa da carta precatória à Comarca

indicada. Cumpra-se. Em, 17/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Alexander Ladislau Menezes , Conceição Rodrigues Batista, Luciana Rosa da Silva.

00053 - 001006131596-5

Exeqüente: Osvaldo Mendes de Almeida; Executado: Patricia Macedo da Silva => DESPACHO: Diga o autor, sob pena de extinção. Prazo de dez dias. Transcorrido o prazo, cls. Em, 16/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º juizado Adv - Mamede Abrão Netto.

00054 - 001006131621-1

Exeqüente: Paulo Luciano Florintino; Executado: 3m Representações e Promoções de Eventos Ltda e outros => FINAL DE SENTENÇA:.... Ex positis, supedaneado no citado art. 267, III, do CPC c/c art. 51, caput, Lei n.º 9.099/95, julgo extinto o presente feito. Determino o imediato desbloqueio de todos os valores atingidos. Após o trânsito em julgado, arquive-se. Sem custas. P.R.I. Em, 17/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º juizado Adv - Samuel Moraes da Silva.

00055 - 001006133819-9

Exeqüente: Maria Emilia Brito Silva Leite; Executado: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => FINAL DE SENTENÇA:.... Isto posto, amparado no citado art. 794, inciso I, do CPC, julgo extinta a presente execução movida por MARIA EMILIA BRITO SILVA LEITE em face de COMPANHIA LÍDER DPVAT SUL AMÉRICA CIA NACIONAL DE SEGUROS.

Determino o imediato desbloqueio de todos os valores atingidos. Sem custas. P.R.Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquive-se. Em, 17/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Maria Emilia Brito Silva Leite, Jaildo Peixoto da Silva.

00056 - 001006139350-9

Exeqüente: Rosa Farias de Melo; Executado: Jane Marilia Pereira dos Santos => FINAL DE SENTENÇA:.... Isto posto, face à ausência superveniente de interesse de agir, com amparo no art. 267, VI do CPC, julgo extinto o presente feito. Sem custas. P.R.Intimem-se. Em, 17/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º juizado Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00057 - 001006144340-3

Exeqüente: Ginaldo Pacheco dos Santos; Executado: Maria de Fatima da Silva Araújo => FINAL DE SENTENÇA:.... Isto posto, face à ausência superveniente de interesse de agir, com amparo no art. 267, VI do CPC, julgo extinto o presente feito. Sem custas. P.R.Intimem-se. Em, 17/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - José Jerônimo Figueiredo da Silva, Maria Dizanete de S Matias.

00058 - 001006145537-3

Exeqüente: Andrea Neves da Silva; Executado: Maria Sheila Figueira Costa => FINAL DE SENTENÇA:.... Isto posto, face à ausência superveniente de interesse de agir, com amparo no art. 267, VI do CPC, julgo extinto o presente feito. Sem custas. P.R.Intimem-se. Em, 17/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00059 - 001006131745-8

Requerente: Edivaldo Martins Nobre; Requerido: Walter Braz de Azevedo => FINAL DE SENTENÇA:.... Ante o exposto, julgo extinta a presente execução, com fundamento do dispositivo acima declinado, propiciando a atualização da dívida e a expedição de Certidão de Dívida do Crédito. Libere-se o bem constritado. Determino o imediato desbloqueio de todos os valores atingidos. Sem csuta ou honorários (art. 55, da Lei n.º 9.099/95). P.R.Intimem-se. Após, arquive-se. Em, 16/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º juizado Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00060 - 001006131749-0

Requerente: Fabio dos Santos Chaves; Requerido: Tradição Engenharia Ltda => DESPACHO: Vistas à Defensoria Pública do Estado. Em, 17/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Elcianne V de Souza Girard.

INDENIZAÇÃO

00061 - 001001001373-7

Autor: Marcos Antonio de Oliveira; Réu: Itaocard S/A => DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 150, aguarde-se manifestação pelo prazo de 10 9dez) dias. Após, caso não tenha sido formulado nenhum pedido, retornem os autos ao arquivo. Em, 17/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado **AVERBADO** Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes, Helder Figueiredo Pereira.

00062 - 001003063268-0

Autor: Marcio Adriano de Andrade; Réu: Banco Itaú S/A => DESPACHO: Defiro o pedido de vistas pelo período de 10 (dez) dias. Intime-se. Sem manifestação, retornem os autos ao arquivo. Em, 16/10/2006 (a) Luiz ALberto de Moraes Júnior - Juiz de Direito substituto respondendo pelo 2.º Juizado. **AVERBADO** Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Edmarie de Jesus Cavalcante.

00063 - 001003064399-2

Autor: Euclides Roberto Siqueira Ferreira; Réu: Alexandre Ferreira de Lima Neto => DESPACHO: Efetue-se a penhora on line, nos termos do art. 1.º do prov. 071/04 CGJ. Em, 17/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Roberto Guedes Amorim, Maria Gorete Moura de Oliveira, Larissa de Melo Lima, Carina Leite Lima, Fernando Pinheiro dos Santos.

00064 - 001003067325-4

Autor: Eduardo Junior de Oliveira; Réu: Nort Eletro Comercio e Serviços Ltda => DESPACHO: Certifique o cartório o transcurso do prazo assinalado em fl. 119. Após, arquivem-se is autos. Anotações necessárias. Em, 17/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Samara Cristina Carvalho Monteiro, Antônio Cláudio de Almeida, Pedro Xavier Coelho Sobrinho, Antônio Agamenon de Almeida.

00065 - 001004095765-5

Autor: Alessandro Andrade Lima; Réu: Marlos Santos Evangelista => DESPACHO: Atualize-se o valor do débito (art. 52, II, Lei 9.099/95). Efetue-se a penhora on line, nos termos do art. 1º do prov. 071/04 CGJ. Em, 16/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º juizado Adv - Mamede Abrão Netto.

00066 - 001005098645-3

Autor: Karen Magalhães da Silva; Réu: Banco Sudameris Brasil S/A => DESPACHO: Certifique o cartório o prazo de quinze dias, para o adimplemento voluntário do devedor, a contar do trânsito em julgado, nos termos do art. 4785-J do CPC, bem como do Enunciado n.º 105 do FONAJE. Após, atualize-se o valor do débito (art. 52, II, Lei 9.099/95). Efetue-se a penhora on line, nos termos do art. 1º do prov. 071/04 CGJ. Em, 16/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior, Antonieta Magalhães Aguiar, Ítalo Diderot Pessoa Rebouças.

00067 - 001005099063-8

Autor: Francisco Miranda Rodriguez; Réu: Joaquim Paes de Melo => DESPACHO: Transfira-se o valor concretado em fl. 77 (excetuando-se o valor do Banco do Brasil), para conta judicial. Cumpra-se com urgência. Em, 17/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º juizado Adv - Denise Silva Gomes, Agenor Veloso Borges, Jucelaine Cerbatto Schmitt-prym, Maria Emilia Brito Silva Leite.

00068 - 001005113440-0

Autor: Eric Silva Pereira; Réu: Gradiente S/A => DESPACHO: Diga o autor, sob pena de extinção. Prazo de dez dias. Transcorrido o prazo, cls. Em, 16/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º juizado Adv - Denise Abreu Cavalcanti.

00069 - 001005120964-0

Autor: Fabryne Silva Sarmento; Réu: Enisson da Silva Peixoto => DESPACHO: Atualize-se o valor do débito (art. 52, II, Lei 9.099/95). Expeça-se mandado de penhora (art. 52, IV, da Lei 9.099/95), a ser cumprido no bem descrito em fl. 84. Consigene-se, no mencionado mandado, que eventuais embargos podem ser opostos no prazo legal (art. 736/CPC). Em, 16/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Maria do Rosário Alves Coelho, Noelina dos Santos Chaves Lopes.

00070 - 001005121714-8

Autor: Ineide Izidorio Messias; Réu: Banco do Brasil S/A => DESPACHO: Diga o credor, se ainda há interesse no feito, no prazo de dez dias, sob pena de extinção. Em, 17/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Alexander Sena de Oliveira, Johnson Araújo Pereira.

00071 - 001005121822-9

Autor: Ilca Ceris Macedo Gomes; Réu: Telemar S/A => Intimação ordenado(a). DESPACHO: Certifique o cartório o prazo de quinze dias, para o adimplemento voluntário do devedor, a contar do trânsito em julgado, nos termos do art. 475-J do CPC, bem como do Enunciado n.º 105 do FONAJE. Após, cls. Em, 17/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Carmem Tereza Talamás, Helder Figueiredo Pereira.

00072 - 001005124063-7

Autor: Iscolastica Ondite Pereira Nascimento; Réu: Boa Vista Energia S/A => DESPACHO: Certifique o cartório o prazo de quinze dias, para o adimplemento voluntário do devedor, a contar do trânsito em julgado, nos termos do art. 475-J do CPC, bem como o Enunciado n.º 105 do FONAJE. Após, atualize-se o valor do débito (art. 52, II, Lei 9.099/95). Efetue-se a penhora on line, nos termos do art. 1.º do prov. 071/04 CGJ. Em, 16/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º juizado Adv - Noelina dos Santos Chaves Lopes, Ana Paula Joaquim, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Leandro Leitão Lima.

00073 - 001006126258-9

Autor: Rosineide da Conceição Farias; Réu: Credicard S/A => DESPACHO: Certifique o cartório o prazo de quinze dias, para o adimplemento voluntário do devedor, a contar do trânsito em julgado, nos termos do art. 475-J do CPC, bem como do Enunciado n.º 105 do FONAJE. Atualize-se o valor do débito (art. 52, II, Lei 9.099/95). Efetue-se a penhora on line, nos termos do art. 1º do prov. 071/04 CGJ. Em, 16/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º juizado Adv - Lenon Geysom Rodrigues Lira, Almir Rocha de Castro Júnior, Helder Figueiredo Pereira.

00074 - 001006126432-0

Autor: José Arivaldo de Azevedo; Réu: Banco do Brasil S/A => DESPACHO: Arquivem-se os autos. Anotações necessárias. Em, 16/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º juizado Adv - José Arivaldo de Azevedo, Érico Carlos Teixeira.

00075 - 001006131774-8

Autor: Ricardo Andre Chelotti; Réu: Banco do Brasil S/A => DESPACHO: Considerando a inércia da parte ré, efetue-se a penhora on line, nos termos do art. 1.º do prov. 071/04 CGJ. Em, 16/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Rárison Tataira da Silva, Johnson Araújo Pereira, Jonh Pablo Souto Silva.

00076 - 001006131980-1

Autor: Francisco de Sales Carvalho Leite; Réu: Goias Transportes Ltda => DESPACHO: Aguarde-se manifestação espontânea da parte reclamante no prazo de trinta dias. Em, 16/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Andréia Margarida André, Carlos Maia de Mello Porto.

00077 - 001006134941-0

Autor: Terezinha Nunes Soares; Réu: Avon Cosméticos Ltda => DESPACHO: Consideradno a não apresentação de contra-razões, remetam-se os autos ao Colégio Recursal. Em, 17/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Marize de Freitas Araújo Moraes, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves.

00078 - 001006135828-8

Autor: Carlos Alberto Viegas de Souza; Réu: Fenix Automovel Ltda - Concessionária Autorizada Ford e outros => DESPACHO: Certifique o cartório o prazo de quinze dias, para o adimplemento voluntário do devedor, a contar do trânsito em julgado, nos termos do art. 475-J do CPC, bem como do Enunciado n.º 105 do FONAJE. Em, 16/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Jaeder Natal Ribeiro, Leandro Leitão Lima, Ednaldo Gomes Vidal.

00079 - 001006137681-9

Autor: Ingrid Inaia de Souza; Réu: Banco Finasa => DESPACHO: Aguarde-se pelo prazo de quinze dias, para o adimplemento voluntário do devedor, a contar do trânsito em julgado, nos termos do art. 475-J do CPC, bem como do Enunciado n.º 105 do FONAJE. Após, intime-se a autora para requerer o que entender de direito, no prazo de dez dias, sob pena de extinção. Em, 17/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Geralda Cardoso de Assunção, Helder Gonçalves de Almeida.

00080 - 001006140929-7

Autor: Paulo Matias Filho; Réu: Norte Brasil Telecom S/A => DESPACHO: Intime-se a parte autora pessoalmente. Em, 16/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º juizado Adv - Elcianne V de Souza Girard, Helaine Maise de Moraes França.

00081 - 001006143192-9

Autor: Natanael de Souza Silva Moraes; Réu: Gol - Transportes Aereos S/A => DESPACHO: Designe-se nova data para realização da audiência. Publique-se a nova data no DPJ. Cumpra-se com urgência. Em, 17/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Angela Di Manso.

00082 - 001006143389-1

Autor: Cristiane de Sousa Levino e outros; Réu: Antonia Edilene da Silva e outros => FINAL DE SENTENÇA:..., Em face do exposto, JULGO, nos termos do art. 269, I, do CPC: 1) PROCEDENTE O PEDIDO para CONDENAR o segundo réu a pagar a multa de trânsito no valor correspondente a R\$ 1.404,61 (hum mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e um centavos). 2) PROCEDENTE O PEDIDO para CONDENAR o segundo réu a requerer perante ao Órgão Fiscalizador Competente a transferência da pontuação referente à infração de trânsito para o prontuário da sua CHH. Outrossim, arbitro multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia de atraso, no cumprimento desta decisão, sem prejuízo da responsabilidade criminal. Juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês, a partir da citação (arts. 406 e 405 do CC; art. 161, § 1º do CTN). Sem custas nem honorários advocatícios (art. 55, caput, primeira parte, da Lei 9.099/95). Cumpra o réu a sentença tão logo ocorra seu trânsito em julgado, sob pena de execução forçada, e aplicação de multa de 10% sobre o valor da condenação (art. 475-J do CPC e art. 52, III da LJE). P.R.I. (art. 322 do CPC). Em, 16/11/2006 (a) luiz Alberto de Moraes Júnior - Juiz de Direito substituto respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Alexander Sena de Oliveira, Wallace Rodrigues da Silva.

00083 - 001006144322-1

Autor: Osimar Costa Sousa; Réu: Banco Abn Amro Real S/A => DESPACHO: Diga o credor, se ainda há interesse no feito, no prazo de dez dias, sob pena de extinção. Em, 16/11/2006 (a) Elaine Crisitna Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Antonieta Magalhães Aguiar.

00084 - 001006144587-9

Autor: Mauro Silva de Castro; Réu: Tam Linhas Aereas => DESPACHO: Aguarde-se realização da audiência designada. Em, 16/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Maria Emilia Brito Silva Leite.

00085 - 001006148824-2

Autor: Kleidiane Frota Fonseca; Réu: Fco do Nascimento => FINAL DE DECISÃO:..., ISTO POSTO, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Cite-se a reclamada. Designe-se data para realização de audiência, com urgência. Instruções necessárias. Em, 20/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INDENIZAÇÃO/CAUTELAR

00086 - 001006126629-1

Requerente: Arthur Gustavo dos Santos Carvalho; Requerido: Norte Brasil Telecom S/A => DESPACHO: Diga o autor, sob pena de extinção. Prazo de dez dias. Transcorrido o prazo, cls. Em, 17/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, Helaine Maise de Moraes França, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Jean Pierre Michetti, Jonh Pablo Souto Silva.

INTERDITO PROIBITÓRIO

00087 - 001006144543-2

Autor: Manoel Furtado Neto => DESPACHO: Considerando a certidão de fl. 103v, retornem os autos ao arquivo. Em, 16/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Elceni Diogo da Silva, Wallace Rodrigues da Silva.

MONITÓRIA

00088 - 001004084126-3

Autor: Geraldo Rolim da Silva; Réu: Raimunda Vieira Ramos => DESPACHO: Diga o credor, em cinco dias se há interesse em: a) adjudicar ou; b) alienar diretamente o bem penhorado, nos termos do art. 52, VII, da Lei 9.099/95. Em caso de alienação, proceda com a indicação do interessado e o valor da proposta. Em, 17/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Alberto Jorge da Silva, Denise Abreu Cavalcanti, Gerson da Costa Moreno Júnior, Mamede Abrão Netto.

00089 - 001006137766-8

Autor: Gilvan Lopes Benigno; Réu: Francisco Antonio de Sousa Lima => DESPACHO: Aguarde-se manifestação espontânea da parte reclamante no prazo de trinta dias. Em, 17/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Helaine Maise de Moraes França, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva.

00090 - 001006144555-6

Autor: Arnulf Bantel; Réu: Maria Paula de Oliveira => FINAL DE SENTENÇA:..., ISTO POSTO, julgo extinto o processo, com base nos arts. 8.º, § 1.º e 51, IV, ambos da lei 9.099/95. Sem custas e honorários advocatícios (Lei 9.099/95, art. 55, caput). Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. P.R.I. Em, 16/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00091 - 001006145726-2

Autor: Maria Eliene Fontes Palmeira; Réu: Edson Ferreira da Silva => DESPACHO: Diga o autor, sob pena de extinção. prazo de dez dias. Transcorrido o prazo, cls. Em, 16/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º juizado Adv - Paula Cristiane Araldi.

POSSESSÓRIA

00092 - 001004084668-4

Autor: Marculina de Magalhaes; Réu: Clodomir da Silva Galvao => DESPACHO: Arquivem-se os atos. Anotações necessárias. Em, 17/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Jucie Ferreira de Medeiros.

00093 - 001005117020-6

Autor: Graciana Consolata R. da Silva; Réu: Raimundo Nonato Rodrigues Dutra e outros => DESPACHO: Aguarde-se manifestação espontânea da parte reclamante no prazo de trinta dias. Em, 16/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Elcianne V de Souza Girard.

RESCISÃO/RESTITUIÇÃO

00094 - 001005110789-3

Requerente: Jose Luiz Pereira Meireles; Requerido: Imobiliária Santa Cecília Ltda => DESPACHO: Atualize-se o valor do débito (art. 52, II, Lei 9.099/95). Efetue-se a penhora on line, nos termos do art. 1.º do prov 071/04 CGJ. Em, 20/11/2006 (a) Elaine Crisitna Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Noelina dos Santos Chaves Lopes, Geraldo João da Silva.

3º JUIZADO CÍVEL

Expediente de 21/11/2006

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Elaine Cristina Bianchi

PROMOTOR(A) :

Cláudia Parente Cavalcanti

Elba Crhistine Amarante de Moraes

Stella Maris Kawano Dávila

Ulisses Moroni Junior

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(A):

Alexandre Martins Ferreira

AÇÃO DE COBRANÇA

00095 - 001005098482-1

Autor: Valdeci Gomes da Cunha; Réu: Raeli Corretora de Seguros => DESPACHO: I. Diga a exeqüente, em cinco dias, sob pena de extinção; II. Int. (DPJ). Boa Vista-RR, 20/11/2006. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior.

00096 - 001005124054-6

Autor: Adval Paulo Pereira; Réu: Gilberto Macedo Filho => DESPACHO: I. Arquive-se. Boa Vista-RR, 17/11/2006. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior, Lenon Geyson Rodrigues Lira.

00097 - 001006136180-3

Autor: Antonia Oliveira de Souza; Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => DESPACHO: I. Por ora, deixo de apreciar o pedido de fl. 74; II, Cumpra-se o item I despacho de fl. 73; III. Int. (DPJ). Boa Vista-RR, 20/11/2006. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Fernando O'grady Cabral Júnior.

INDENIZAÇÃO

00098 - 001003073028-6

Autor: Sirley Vieira de Jesus; Réu: Auricelio Pereira da Silva => DESPACHO: I. Defiro o pedido de desarquivamento; II. Requeira o réu o que entender de direito, em cinco dias, sob pena de novo arquivamento; III. Int.. Boa Vista-RR, 17/11/2006. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. ***AVERBADO*** Adv - Denise Abreu Cavalcanti.

00099 - 001004079808-3

Autor: Jacilene de Jesus Sa Silva; Réu: Bibiana Ferreira => DESPACHO: I. Reputo eficaz a intimação da autora, a teor do art. 19 da LJE; II. Certifique-se o trânsito em julgado da sentença; III. Após, arquive-se. Boa Vista-RR, 14/11/2006. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Moacir José Bezerra Mota.

00100 - 001005121825-2

Autor: Elizabeth Pereira Costa; Réu: Norte Brasil Telecom S/A e outros => DESPACHO: I. Intime-se a requerida, pessoalmente; para cumprir voluntariamente a sentença em 15 dias, sob pena de execução forçada e incidência de multa de 10%, conforme preceituam o art. 475-J do CPC e o Enunciado e o 97 do FONAJE; II. Int. (DPJ). Boa Vista-RR, 16/11/2006. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Edmilson Macedo Souza, Daniel José Santos dos Anjos, Helaine Maise de Moraes França.

00101 - 001006143225-7

Autor: Maria do Livramento Bezerra de Oliveira Sarmento; Réu: Norte Brasil Telecom S/A => FINAL DE SENTENÇA: “Diante dos fatos e fundamentos ventilados, julgo procedente o pedido autoral no sentido de condenar a requerida ao pagamento da quantia de R\$ 1.346,60 (mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), a título de indenização por dano moral. Esta deverá ser corrigida monetariamente, segundo índice oficial fixado por este Poder Judiciário estadual, a partir da publicação desta sentença, inclusive com o acréscimo dos juros legais moratórios, nos termos dos arts. 405 e 406 do CC). Em consequência, extinguo o processo de conhecimento, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Sem custas ou honorários advocatícios (art. 55, da Lei nº 9.099/95). Retifique-se o valor da causa, para o valor ora fixado na sentença. Intime-se a requerida, pessoalmente, para cumprir voluntariamente a sentença, em 15 dias, sob pena de execução forçada e incidência de multa de 10% (dez por cento), conforme preceituam o art. 475-J do CPC e o Enunciado 97 do FONAJE. Transitada em julgado, sem manifestação das partes, arquive-se. P.R.I. Boa Vista, 20 de novembro de 2006. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito”. Adv - Jaeder Natal Ribeiro.

00102 - 001006143416-2

Autor: Jose de Arimateia da Silva Viana; Réu: Tam Linhas Aereas S/A => DESPACHO: I. A teor da petição de fls. 40/42, designe-se audiência de instrução e julgamento; II. Intime-se as Testemunhas arroladas às fls. 42, bem como do autor e do réu; III. Int. (DPJ). (AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03 de abril de 2007, às 10:30h). Boa Vista-RR, 17/11/2006. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior, Lenon Geyson Rodrigues Lira, José Demontiê Soares Leite, Maria Emilia Brito Silva Leite.

INDENIZAÇÃO/CAUTELAR

00103 - 001006148768-1

Requerente: Rony Benjamin Mesquita Filgueiras; Requerido: Norte Brasil Telecom S/A => FINAL DE DECISÃO: "Diante dos fundamentos expostos, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional. Designe-se data para audiência conciliatória. Intime-se o Autor. Cite-se e intime-se a parte requerida. (DATA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO: 12 de fevereiro de 2007, às 10 horas). Boa Vista-RR, 21 de novembro de 2006. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito". Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira, Almir Rocha de Castro Júnior.

MONITÓRIA

00104 - 001006145593-6

Autor: Sócrates de Azevedo Gondim; Réu: Alcimone Melo da Silva => DESPACHO: I. A teor da certidão de fl. 14, indique o autor o paradeiro do requerido, em cinco dias, sob pena de extinção; II. Int. (DPJ). Boa Vista-RR, 14/11/2006. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Jaques Sonntag.

POSSESSÓRIA

00105 - 001006144485-6

Autor: Rita Marly Sena Santos; Réu: Nizanilda de Tal => DESPACHO: I. Desentranhem-se dos autos a fl. 27 visto tratar-se de cópia da decisão liminar, bem como as fls. 34/36 posto serem cópias da inicial; II. Designe-se nova audiência de conciliação; III. Cite-se a requerida no endereço de fl. 38, em companhia da autora; IV. Intime-se a requerente; V. Int. (DPJ). (AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO: 12 de fevereiro de 2007, às 09:30h). Boa Vista-RR, 20/11/2006. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Luiz Eduardo Silva de Castilho.

4º JUIZADO CÍVEL

Expediente de 21/11/2006

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Marcelo Mazur

PROMOTOR(A) :

Cláudia Parente Cavalcanti
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Ulisses Moroni Junior
Valdir Aparecido de Oliveira
Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(A) :

Walter Menezes

AÇÃO DE COBRANÇA

00106 - 001006144220-7

Autor: Marcos Antonio de Oliveira; Réu: Rodobens Administração e Promoções Ltda => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 22/02/2007 às 09:30 horas. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva.

00107 - 001006145918-5

Autor: Maurícia Mendes de Souza; Réu: Ivo Souza Pereira => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 10/01/2007 às 11:30 horas. Adv - Silas Cabral de Araújo Franco.

00108 - 001006148947-1

Autor: James Pinheiro Machado; Réu: Lucia Andrea Ferreira => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 17/01/2007 às 09:00 horas. Adv - James Pinheiro Machado.

00109 - 001006148979-4

Autor: Dionizia Ribeiro da Silva; Réu: Sul América Cia Nacional de Seguros => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 22/02/2007 às 10:00 horas. I. Designe-se audiência de conciliação; II. Cite-se. Intime-se; III. Indefiro o pleito de assistência judiciária eis que o patrocínio da causa por advogado particular, em detrimento dos préstimos da Defensoria Pública, faz presumir a capacidade financeira da autora, inexistindo prova suficiente em contrário junto à inicial. Boa Vista, RR, 17 de novembro de 2006. Juiz MARCELO MAZUR Adv - Fernando O'grady Cabral Júnior.

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00110 - 001006142996-4

Requerente: Erico Carlos Teixeira; Requerido: Norte Brasil Telecom S/A => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 01/03/2007 às 09:35 horas. Adv - Érico Carlos Teixeira, Helaine Maise de Moraes França.

00111 - 001006144618-2

Requerente: Jose Gomes da Silva; Requerido: Amazônia Celular S/A => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 12/01/2007 às 11:30 horas. I. Eis que o termo de fls. 25 não está assinado, sem força nenhuma sua decisão. II. Designe-se nova audiência. III. Intime-se pessoalmente a Ré. IV. Atente-se o Cartório para que essa falha jamais se repita. Em, 17/11/06. Juiz MARCELO MAZUR. Adv - Eduardo Almeida de Andrade, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva, Luciana Rosa da Silva.

INDENIZAÇÃO

00112 - 001006144472-4

Autor: Cosme Lopes de Magalhaes; Réu: Banco do Brasil S/A => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 07/03/2007 às 08:35 horas. Adv - Fernando O'grady Cabral Júnior.

00113 - 001006144651-3

Autor: Fernando O'grady Cabral Junior; Réu: Cdjuridico.com => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 22/02/2007 às 10:30 horas. I. Indefiro o pleito de assistência judiciária por não haver mínima comprovação de insuficiência financeira pelo Autor. II. Designe-se audiência. III. Cite-se. Intime-se. Em, 17/11/06. Juiz MARCELO MAZUR Adv - Fernando O'grady Cabral Júnior.

00114 - 001006144659-6

Autor: Geomara Costa Lima; Réu: Bradesco Companhia de Seguros S/A => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 28/02/2007 às 10:35 horas. Adv - Fernando O'grady Cabral Júnior, Maria Emilia Brito Silva Leite.

00115 - 001006144757-8

Autor: Raimundo Arnaldo Severo de Oliveira; Réu: Banco Fiat S/A => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 17/01/2007 às 09:30 horas. Adv - Augusto Dantas Leitão.

00116 - 001006145879-9

Autor: Louracy Pereira da Silva; Réu: Tim Celular S/A => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 12/01/2007 às 09:00 horas. Adv - Andréia Margarida André, Edmilson Macedo Souza.

00117 - 001006145954-0

Autor: Helder Gonçalves de Almeida; Réu: Norte Brasil Telecom S/A => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 10/01/2007 às 10:00 horas. Adv - Helder Gonçalves de Almeida.

00118 - 001006145973-0

Autor: Carlos Eduardo Petry; Réu: Imobiliaria Potiguar e outros => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 17/01/2007 às 08:00 horas. I. Designe-se audiência de conciliação, observando-se as informações retro; II. Cite-se. Intime-se; III. Indefiro o pleito de assistência judiciária eis que o patrocínio da causa por advogado particular, em detrimento dos préstimos da Defensoria Pública, faz presumir a capacidade financeira do Autora, inexistindo prova suficiente em contrário junto à inicial. Boa Vista, RR, 16 de novembro de 2006. Juiz MARCELO MAZUR Adv - Simoni Terezinha Pasqualotto.

00119 - 001006148977-8

Autor: Luiz Fernando Moscoso Maia; Réu: Rogerio de Lima => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 17/01/2007 às 08:30 horas. Adv - Roma Angélica de França.

POSSESSÓRIA

00120 - 001006140958-6

Autor: Alexandre Conceição Camuça; Réu: Magnolia Ferreira Souza => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 11/01/2007 às 10:30 horas. Adv - Lizandro Icassatti Mendes.

1º JUIZADO CRIMINAL**Expediente de 21/11/2006****JUIZ(A) PRESIDENTE(A):****Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz****PROMOTOR(A) :****Cláudia Parente Cavalcanti****Elba Crhistine Amarante de Moraes****Stella Maris Kawano Dávila****Zedequias de Oliveira Junior****ESCRIVÃO(A) :****Suanam Nakai de Carvalho Nunes****CRIME C/ MEIO AMBIENTE**

00121 - 001004083747-7

Indiciado: R.C.N. => Aguarda Preparo do Cartório: prep. FINAL DE SENTENÇA: Assim sendo, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE da parte autora do fato pelo cumprimento da transação...P.R.I. Boa Vista, 21 de novembro de 2006.(a) Elvo Pigari Junior-Juiz de Direito Substituto Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00122 - 001003060856-5

Indiciado: Y.T.S.C.A. => Extinção Punibilidade art. 107, V CP. P.R.I. Boa Vista, 20 de novembro de 2006.(a) Elvo Pigari Junior-Juiz de Direito Substituto Adv - Francisco de Assis Guimarães Almeida, Laudi Mendes de Almeida, Suely Almeida.

TURMA RECURSAL

Expediente de 21/11/2006

000074RR-B =>00003

000087RR-E =>00001, 00002, 00003, 00004

000104RR-E =>00002

000114RR-A =>00001, 00002, 00004

000171RR-B =>00005

000175RR-B =>00001, 00002, 00004

000182RR =>00001

000189RR =>00002

000233RR-B =>00001, 00002, 00003, 00004

000240RR-B =>00005

000260RR-A =>00003

000262RR =>00005

000264RR =>00001, 00002, 00003, 00004

000282RR-A =>00004

000385RR =>00002

000413RR =>00004

000428RR =>00001, 00002, 00003, 00004;

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**TURMA RECURSAL**

Relator(a): Elaine Cristina Bianchi

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00001 - 001006147512-4

Agravante: Boa Vista Energia S/A; Agravado: Marcelo Cruz de Oliveira => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Adv - Márcio Wagner Mauricio, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Leandro Leitão Lima, Ana Paula Joaquim, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Noelina dos Santos Chaves Lopes.

TURMA RECURSAL

Relator(a): Elaine Cristina Bianchi

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00002 - 001006147513-2

Agravante: Boa Vista Energia S/A; Agravado: Heitor da Silva Brígida Junior => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Adv - Márcio Wagner Mauricio, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Ana Paula Joaquim, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Leandro Leitão Lima, Bruno da Silva Mota, Lenon Geyson Rodrigues Lira, Almir Rocha de Castro Júnior.

TURMA RECURSAL

Relator(a): Elaine Cristina Bianchi

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00003 - 001006147517-3

Agravante: Lira e Cia Ltda; Agravado: Nubia Katia Araujo Ribeiro => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, José Carlos Barbosa Cavalcante, Humberto Lanot Holsbach, Leandro Leitão Lima, Ana Paula Joaquim, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

TURMA RECURSAL

Relator(a): Elaine Cristina Bianchi

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00004 - 001006147522-3

Agravante: Boa Vista Energia S/A; Agravado: Luiz Mendes da Silva Neto => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Adv - Márcio Wagner Mauricio, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Manuel Belchior de Albuquerque Júnior, Ana Paula Joaquim, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Leandro Leitão Lima, Silas Cabral de Araújo Franco.

TURMA RECURSAL

Relator(a): Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz

APELAÇÃO CÍVEL

00005 - 001006147521-5

Apelante: Sul América Cia Nacional de Seguros; Apelado: Raimunda Conceição Araujo => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Adv - Helaine Maise de Moraes França, Silvana Borghi Gandur Pigari, Denise Abreu Cavalcanti.

**COMARCA DE CARACARAÍ
JUSTIÇA COMUM****ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 21/11/2006

000169RR-B =>00002

000184RR =>00002;

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 21/11/2006

VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Jarbas Lacerda de Miranda

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00001 - 002006010228-0

Indiciado: R.N.S. => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**VARA CÍVEL****Expediente de 21/11/2006**

JUIZ(A) TITULAR:
Jarbas Lacerda de Miranda
PROMOTOR(A) :
Adriano ávila Pereira
Anedilson Nunes Moreira
Henrique Lacerda de Vasconcelos
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(Ã) :
Jorge Anderson Schwinden

INDENIZAÇÃO

00002 - 002006009515-3

Autor: Jose Alves de Liro; Réu: Jozimar Severo de Oliveira e outros => “1-Designar a audiência conciliatória, termos do art.331 do Código de Processo Civil; 2-Intimem-se as partes, o autor, pessoalmente, por seu Defensor, e o réu, pro seu Advogado, via DPJ;(audiência de conciliação no dia 08 de dezembro de 2006, as 08:30 hs) 3-Especificuem as partes as provas que pretendem produzir em juízo, justificando-as”. Caracaraí-RR, 22 de setembro de 2006. Jarbas Lacerda de Miranda-Juiz de Direito Adv - Jaime Brasil Filho, José Rogério de Sales.

COMARCA DE MUCAJAÍ
JUSTIÇA COMUM**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 21/11/2006

000127RR =>00012, 00013
000187RR =>00014
000226RR =>00010
000231RR =>00011
000263RR =>00010
000271RR-A =>00012
000349RR =>00010

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 21/11/2006

VARA CÍVEL

Juiz(íza): Marcelo Mazur

EXECUÇÃO

00003 - 003006007362-1
Exeqüente: A.M.S. e outros; Executado: A.D.S. => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Valor da Causa: R\$ 3.575,40. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

GUARDA DE MENOR

00004 - 003006007361-3
Requerente: M.C.F.S. e outros; Requerido: A.C.P. => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Valor da Causa: R\$ 1.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRECATÓRIA CÍVEL

00005 - 003006007363-9
Requerente: José Ivan Rios Vasconcelos => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 003006007364-7

Requerido: Raimundo José Reis Pinheiro => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Valor da Causa: R\$ 2.400,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00007 - 003006007366-2

Requerido: Francisco Silva Lima => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

REGISTRO CIVIL

00008 - 003006007359-7

Requerente: F.L.S. => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Valor da Causa: R\$ 350,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00009 - 003006007360-5

Requerente: M.L.S. => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Valor da Causa: R\$ 350,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Marcelo Mazur

PRISÃO EM FLAGRANTE

00001 - 003006007333-2

Autuado: Joelma Silva Cardoso e outros => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RESTITUIÇÃO COISA APREEND

00002 - 003006007181-5

Réu: Alcinéia Lima Almeida => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**VARA CÍVEL****Expediente de 21/11/2006**

JUIZ(A) TITULAR:
Marcelo Mazur
PROMOTOR(A) :
Adriano ávila Pereira
Anedilson Nunes Moreira
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(Ã) :
Francivaldo Galvão Soares

ARROLAMENTO/INVENTÁRIO

00010 - 003004003355-4

Inventariante: Maria Araújo Lima => Ao advogado da autora para regularizar fls. 70 71, que encontra-se apócrifa sob pena de desentranhamento. Certifique-se a interposição de contestação. Adv - Alexander Ladislau Menezes , Rárison Tataira da Silva, Kaiçara Diorote Bortolini.

DECLARATÓRIA

00011 - 003005005216-3

Autor: M.C.G.; Réu: S.K.S.M. => Redesigno a audiência para data de 28/11/2006, às 09:05. Saem os presentes devidamente intimados nesta data. Publique-se. Adv - Angela Di Manso.

INDENIZAÇÃO

00012 - 003002000715-6

Autor: Maria Diva Correa de Sousa e outros; Réu: Ivo Barili => Tendo em vista que os pressupostos de adminissibilidade estão preenchidos, recebo o recurso nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intimem-se. Encaminhem-se as Egrégio Tribunal de Justiça. Adv - Vicenzo Di Manso, Luiz Valdemar Albrecht.

VARA CRIMINAL**Expediente de 21/11/2006**

JUIZ(A) TITULAR:
Marcelo Mazur
PROMOTOR(A) :
Adriano ávila Pereira
Anedilson Nunes Moreira
ESCRIVÃO(A) :

Francivaldo Galvão Soares**CRIME C/ COSTUMES**

00013 - 003006007154-2

Réu: Jose Mesquita dos Santos e outros => INTERROGATÓRIO designado para o dia 22/01/2007 às 12:00 horas. Adv - Vicenzo Di Manso.

CRIME C/ INCOLUM. PÚBLICA

00014 - 003002000429-4

Réu: Maria Consolata Silva Rocha e outros => Diante do exposto: JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a denúncia para pronunciar a Ré MARIA DA CONSOLATA DA SILVA ROCHA como incursa nas penas dos artigos 121, §2º, III, combinado com o artigo 14, II, e 250, §1º, II, "b", todos do Código Penal, para que seja submetida ao Tribunal do Júri Popular desta Comarca, com amparo no artigo 408, do Código de Processo Penal; e JULGO IMPROCEDENTE a denúncia para absolver o Réu HERBSON DOS SANTOS SILVA da acusação de cometimento dos crimes previstos nos artigos 121, §2º, III, combinado com o artigo 14, II, e 250, §1º, II, "b", todos do Código Penal, com amparo no artigo 409, do Código de Processo Penal. Adv - José Milton Freitas.

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00015 - 003002000367-6

Réu: Raimundo Albuquerque de Souza e outros => Audiência de TESTEMUNHA de DENUNCIA e DEFESA designada para o dia 22/01/2007 às 11:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00016 - 003002000725-5

Réu: Francisco da Silva Cardoso => Audiência de TESTEMUNHA de DEFESA designada para o dia 15/01/2007 às 10:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE MUCAJÁI
JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 21/11/2006

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 21/11/2006

JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Marcelo Mazur

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00001 - 003006007541-0

Indiciado: J.V.M. => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PAZ PÚBLICA

00002 - 003006007540-2

Indiciado: A.C.L.S. => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Audiência Preliminar: Dia 22/11/2006, às 10:00 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00003 - 003006007539-4

Indiciado: F.P.S. => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Audiência Preliminar: Dia 29/11/2006, às 09:45 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

JUIZADO CÍVEL

Expediente de 21/11/2006

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Marcelo Mazur
PROMOTOR(A) :
Adriano ávila Pereira
Anedilson Nunes Moreira
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(A) :
Francivaldo Galvão Soares

POSSESSÓRIA

00004 - 003006006400-0

Autor: Ana Rita da Silva Cardoso; Réu: Lucilene Oliveira Rodrigues => Audiência REALIZADA. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE RORAINÓPOLIS
JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 21/11/2006

004766AM =>00006
 005057AM =>00005
 000073RR-B =>00014
 000074RR-B =>00021, 00022
 000116RR-B =>00015
 000155RR-B =>00003
 000157RR-B =>00003, 00005, 00021, 00022, 00023
 000169RR =>00005, 00023
 000200RR-B =>00010, 00016, 00020, 00026, 00027
 000212RR =>00008
 000224RR-A =>00007
 000246RR-B =>00012, 00013
 000257RR =>00020
 000264RR =>00014

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 21/11/2006

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Juiz(íza): Maria Aparecida Cury

APREENSÃO EM FLAGRANTE

00001 - 004706006192-7

Autuado: M.C.M. e outros => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

VARA CÍVEL

Expediente de 21/11/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Maria Aparecida Cury
PROMOTOR(A) :
Ademir Teles Menezes
Adriano ávila Pereira
Erika Lima Gomes Michetti
Henrique Lacerda de Vasconcelos
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(A) :
Pablo Raphael dos Santos Igreja

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

00002 - 004704003654-4

Requerente: Ministério Públíco Estadual; Requerido: Governo do Estado de Roraima => DESPACHO: Aguarde-se retorno da CP por 30 dias. Em, 15/11/06. MARIA APARECIDA CURY - JUIZA DE DIREITO. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

AÇÃO DE COBRANÇA

00003 - 004703001710-8

Autor: Incoser - Construções, Comércio e Serviços Ltda e outros; Réu: Prefeitura Municipal de Rorainópolis => Audiência de TENTATIVA de CONCILIAÇÃO DESIGNADA para o dia 12/12/2006 às 11:30 horas. Fica Vossa Senhoria INTIMADO para comparecerem na audiência de tentativa de conciliação, designada para o dia 12 de dezembro de 2006, às 11:30hs, no Fórum da Comarca de Rorainópolis/RR. Adv - Francisco de Assis Guimarães Almeida, Ednaldo Gomes Vidal.

ALIMENTOS - PEDIDO

00004 - 004706005505-1

Requerente: W.C.E.V.; Requerido: T.M.V. => Audiência ADIADA para o dia 19/06/2007 às 11:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

ANULATÓRIA

00005 - 004702000870-3

Autor: Itapará Sport Fishing Ltda; Réu: Prefeitura Municipal de Rorainópolis => DESPACHO: Designe-se audiência de Tentativa de Conciliação, como já determinado no despacho de f. 204, nos dois processos mencionados na petição de f. 206, envolvendo as mesmas partes. Intimações necessárias. Em, 15/11/06. MARIA APARECIA CURY - JUÍZA DE DIREITO. Audiência de TENTATIVA de CONCILIAÇÃO DESIGNADA para o dia 19/12/2006 às 11:00 horas. Fica Vossa Senhoria INTIMADO da data para audiência de tentativa de conciliação designada para o dia 19.12.2006, às 11:00hs, no Fórum de Rorainópolis/RR. Adv - José Aparecido Correia, Francisco de Assis Guimarães Almeida, Alysson Batalha Franco.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00006 - 004706006327-9

Autor: Banco Panamericano S/A; Réu: Sebastião de Oliveira => Decisão:Pelo exposto, e por tudo mais que dos autos consta, DEFIRO o pedido liminar inaudita altera parte, para determinar a busca e apreensão da motocicleta Honda C125 BIZ, ano/modelo 2005, cor preta, placa NAR 0522, chassi nº 9C2JA04106R810540, que se encontra na posse do requerido para pagar a integralidade da dívida pendente, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art.56, da Lei 10.931/04. Expeça-se o mandado de busca e apreensão. Expedição efetivada de mandado busca/apreen. Adv - Aldenora de Arruda Pinheiro.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00007 - 004702001491-7

Requerente: M.I.S.F.; Requerido: I.J.F. => DESPACHO: Junte-se o AR. Em, 14/11/06. MARIA APARECIDA CURY - JUÍZA DE DIREITO. Adv - João Pereira de Lacerda.

00008 - 004705004044-4

Requerente: V.R.S.; Requerido: M.F.S. => DESPACHO: Junte-se o AR. Em, 14/11/06. MARIA APARECIDA CURY - JUÍZA DE DIREITO. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

00009 - 004705004251-5

Requerente: A.V.B.; Requerido: M.A.C.B. => DECISÃO: Revelia Decretada. DESPACHO:Decreto a revelia da requerida. Designe-se data para a audiência de instrução e julgamento. Intimações necessárias. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00010 - 004705004258-0

Requerente: W.R.M.A.; Requerido: V.M.M.A. => DESPACHO: Oficie-se requerendo informações quanto ao cumprimento da CP. Em, 15/11/2006. MARIA APARECIDA CURY - JUÍZA DE DIREITO. Adv - Maria das Graças Barbosa Soares.

00011 - 004706006287-5

Requerente: C.P.C.; Requerido: A.B.C. => DESPACHO: Defiro o requerido pela DPE em petição de f. 12. Cumpra-se. Em, 14/11/06. MARIA APARECIDA CURY - JUÍZA DE DIREITO. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00012 - 004706006328-7

Requerente: M.A.N.; Requerido: M.F.F.A. => DESPACHO: 1- Registrar e autuar em segredo de justiça. 2- Defiro Justiça Gratuita. 3- Cite-se Intime-se a requerida por Edital com as advertências legais, para contestar a ação no prazo de 15 dias. 4- Designe-se audiência

de tentativa de conciliação. 5- Cientifique-se e intime-se o MP e a DPE. 6- Intimações necessárias. Rorainópolis-RR, 15 de novembro de 2006. MARIA APARECIDA CURY - JUÍZA DE DIREITO. Adv - Vera Lúcia Pereira Silva.

00013 - 004706006332-9

Requerente: D.M.C.; Requerido: R.M.G.D.C. => DESPACHO: 1- Registrar e autuar em segredo de justiça. 2- Defiro Justiça Gratuita. 3- Cite-se Intime-se a requerida por Edital com as advertências legais, para contestar a ação no prazo de 15 dias. 4- Designe-se audiência de tentativa de conciliação. 5- Cientifique-se e intime-se o MP e a DPE. 6- Intimações necessárias. Rorainópolis-RR, 15 de novembro de 2006. MARIA APARECIDA CURY - JUÍZA DE DIREITO. Adv - Vera Lúcia Pereira Silva.

EXECUÇÃO

00014 - 004702000414-0

Exequente: Moacir Reginatto; Executado: João Nunes de Araújo => DESPACHO: Aguarde-se por 30 dias manifestação do autor. Em, 15/11/2006. MARIA APARECIDA CURY - JUÍZA DE DIREITO. Manifeste(m)-se a(s) parte(s) do autor. Adv - Edir Ribeiro da Costa, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00015 - 004704003278-2

Exequente: Roberto Vieira Costa; Executado: Deusimar Rufino Rodrigues => DESPACHO: Aguarde-se por 30 dias. Em, 15/11/06. MARIA APARECIDA CURY - JUÍZA DE DIREITO. Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autora. Adv - Tarcísio Laurindo Pereira.

00016 - 004705005066-6

Exequente: Delison Matos da Silva e outros; Executado: Denizar Liarte da Silva => DECISÃO:Isto posto, decreto a prisão do executado por 30 dias, na forma do art.733,§ 1º do CPC, advertindo o que a prisão não exime do dever de pagar. Expeça-se o mandado de prisão com urgência, bem como o mandado de penhora de bens suficientes para a garantia do valor de R\$195,00, e remeta-se através de Carta Precatória, também com urgência. Intime-se e Cumpra-se. Adv - Maria das Graças Barbosa Soares.

00017 - 004706006268-5

Exequente: K.S.S.; Executado: J.F.S. => DECISÃO: Vistos, etc... O avô paterno aomente pode ser incluido no polo passivo da ação quando ficar comprovado que o devedor não tem condições de arcar com o ônus da execução. Por isso, indefiro o pedido de fls. 11/18, para determinar a retificação da distribuição e autuação dos autos, visando figurar o genitor da criança no polo passivo da ação. Após, cite-se e intime-se o executado , na forma do art. 733 do CPC. Intime-se. Em 15/11/2006. MARIA APARECIDA CURY - JUÍZA DE DIREITO. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO FISCAL

00018 - 004705004809-0

Exequente: União; Executado: N C B da Silva e outros => DESPACHO: Oficie-se requerendo informações quanto ao cumprimento da CP de f. 45. Em, 14/11/06. MARIA APARECIDA CURY - JUÍZA DE DIREITO. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00019 - 004705004693-8

Requerente: Kátia Costa da Paz e outros => DESPACHO: Arquive-se. Em, 15/11/06. MARIA APARECIDA CURY - JUÍZA DE DIREITO. **AVERBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00020 - 004705005042-7

Requerente: Darli dos Santos Silva e outros => DESPACHO: Arquive-se. Em, 15/11/06. MARIA APARECIDA CURY - JUÍZA DE DIREITO. Adv - Terezinha Muniz de Souza Cruz, Maria das Graças Barbosa Soares.

INDENIZAÇÃO

00021 - 004704003944-9

Autor: Israel Diniz de Souza; Réu: Municipio de Rorainópolis => Juntada efetivada de contra razões. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Francisco de Assis Guimarães Almeida.

00022 - 004705005049-2

Autor: Raimundo Coelho de Souza e outros; Réu: Municipio de Rorainópolis => Juntada efetivada de contra razões. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Francisco de Assis Guimarães Almeida.

ORDINÁRIA

00023 - 004702000123-7

Requerente: Município de Rorainópolis; Requerido: Itapará Sport Fishing Ltda => Audiência de TENTATIVA de CONCILIAÇÃO DESIGNADA para o dia 19/12/2006 às 11:30 horas. Fica Vossa Senhoria INTIMADO da data para a audiência designada para o dia 19.12.2006, às 11:30hs, no fórum de Rorainópolis/RR. Adv - José Aparecido Correia, Francisco de Assis Guimarães Almeida.

PRECATÓRIA CÍVEL

00024 - 004706005508-5

Requerente: Maria da Penha Lima Rocha de Sousa; Requerido: Município de Rorainópolis => DESPACHO: Aguarde-se por mais 30 dias. Em, 15/11/06. MARIA APARECIDA CURY - JUÍZA DE DIREITO. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PROC. INVEST. PATERN

00025 - 004706005491-4

Requerente: L.S.S.; Requerido: H.O.M. => Audiência ADIADA para o dia 30/01/2007 às 11:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RECONHECIM. UNIÃO ESTÁVEL

00026 - 004705005068-2

Autor: A.M.P.; Réu: R.P.S. e outros => DESPACHO: Reitere-se o ofício de f. 36. Em, 15/11/06. MARIA APARECIDA CURY - JUÍZA DE DIREITO. Adv - Maria das Graças Barbosa Soares.

REGISTRO CIVIL

00027 - 004705005063-3

Requerente: Ivanete Ambrósio da Silva => DESPACHO: Junte-se o AR. Em, 14/11/06. MARIA APARECIDA CURY - JUÍZA DE DIREITO. Adv - Maria das Graças Barbosa Soares.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00028 - 004706005985-5

Autor: Raimundo Macedo Costa; Réu: Zé Dantas => DECISÃO: ISTO POSTO, DEFIRO o pedido liminar para reintegrar o requerente na posse do terreno I, localizado na vila do equador, neste município, quadra 06, lote 05, rua 03, esquina com rua B, Bairro Centro, com fundamento no art. 928 do CPC. EXPEÇA-SE MANDADO DE REINTEGRAÇÃO. Comino multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) em caso de transgressão desta ordem pelo requerido. Intime-se o requerido e cumprido o mandado liminar, Cite-se para contestar nos termos do art.930 do CPC. P.R.I.C. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE RORAINÓPOLIS JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 21/11/2006

000072RR-B =>00001;

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

JUIZADO CRIMINAL

Expediente de 21/11/2006

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Maria Aparecida Cury

PROMOTOR(A) :

Ademir Teles Menezes

Adriano ávila Pereira

Erika Lima Gomes Michetti

Henrique Lacerda de Vasconcelos

José Rocha Neto

ESCRIVÃO(Ã):
Pablo Raphael dos Santos Igreja

CRIME C/ PESSOA

00001 - 004702000233-4

Réu: José Jânio Ferreira dos Santos e outros => Arquivamento efetivado(a). **AVERBADO** Adv - Josimar Santos Batista.

00002 - 004706005307-2

Indicado: D.G.T. e outros => "Isto posto, HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo foi celebrado entre as partes. Em consequência, diante da inexistência de condição de procedibilidade para a Ação Penal, com fundamento no art. 88 da Lei 9.099/95 e 147 parágrafo único do CP, julgo extinta a punibilidade das autoras do fato Dayany Gonçalves Teixeira e Cleidimar Silva Sousa, e determino o arquivamento dos autos. Dou as partes presentes intimadas em audiência. Registre-se e Cumpra-se. Nada mais havendo deu-se por encerrado o presente termo que depois de lido e achado conforme, foi assinado por todos. Eu, Necy Lima Caldas, escrevente o digitei. MARIA APARECIDA CURY. Juíza de Direito Titular. " Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 004706006188-5

Indicado: D.C.R. => "Isto posto, HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo foi celebrado entre as partes. Em consequência, diante da inexistência de condição de procedibilidade para a Ação Penal, com fundamento no art. 88 da Lei 9.099/95, julgo extinta a punibilidade da autora do fato Dauana de Carvalho Ribeiro, e determino o arquivamento dos autos. Dou as partes presentes intimadas em audiência. Registre-se e Cumpra-se. Nada mais havendo deu-se por encerrado o presente termo que depois de lido e achado conforme, foi assinado por todos. Eu, Necy Lima Caldas, escrevente o digitei. MARIA APARECIDA CURY. Juíza de Direito Titular. " Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE SÃO LUIZ JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 21/11/2006

000157RR-B =>00003, 00024

000169RR-B =>00017

000210RR =>00023

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 21/11/2006

VARA CÍVEL

Juiz(íza): Breno Jorge Portela S. Coutinho

ALIMENTOS - PEDIDO

00001 - 006006019921-7

Requerente: K.P.G; Requerido: O.B.G. => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Valor da Causa: R\$ 1.680,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 006006019931-6

Requerente: K.S.S. e outros; Requerido: M.B.S. => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Valor da Causa: R\$ 1.400,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CARTA DE ORDEM

00003 - 006006019930-8

Autor: Waldeir Nunes de Oliveira; Réu: Janimere Soares da Silva => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Adv - Francisco de Assis Guimarães Almeida.

DISSOLUÇÃO SOCIEDADE

00004 - 006006019918-3

Autor: A.M.Q.; Réu: P.M.S. => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Valor da Causa: R\$ 300,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

GUARDA DE MENOR

00005 - 006006019915-9

Requerente: M.R.R.C. e outros => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Valor da Causa: R\$ 350,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

HABILITAÇÃO

00006 - 006006019911-8

Autor: Francisco da Silva Filho e outros => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00007 - 006006019912-6

Autor: Geovane dos Santos Machado e outros => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00008 - 006006019922-5

Requerente: V.M.L.S. e outros; Requerido: V.R.S. => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Valor da Causa: R\$ 2.100,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PARTILHA

00009 - 006006019914-2

Autor: Genival Pereira de Araujo => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Valor da Causa: R\$ 10.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00010 - 006006019920-9

Autor: Pedro de Almeida Brito => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Valor da Causa: R\$ 500,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRECATÓRIA CÍVEL

00011 - 006006019923-3

Requerente: Antonio Lisboa de Souza e outros => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00012 - 006006019924-1

Requerente: Albaniza Souza de Almeida; Requerido: Jamerson Soares de Melo => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00013 - 006006019925-8

Requerente: Luzia da Silva Almeida; Requerido: Flávio Soares de Souza => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00014 - 006006019926-6

Requerente: Estado de Roraima; Requerido: João Ceccon => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Valor da Causa: R\$ 1.260,88. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00015 - 006006019927-4

Requerente: Estado de Roraima; Requerido: Silvana de Sousa Oliveira => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Valor da Causa: R\$ 13.956,69. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00016 - 006006019928-2

Requerente: Estado de Roraima; Requerido: Edson Pereira Leite => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Valor da Causa: R\$ 2.130,53. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00017 - 006006019929-0

Requerente: Manoel Moraes Santos; Requerido: Município de Caroebe => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Adv - José Rogério de Sales.

00018 - 006006019932-4

Requerente: Catia Lima Bispo de Almeida; Requerido: Francisco Rodrigues de Almeida => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006.

Valor da Causa: R\$ 612,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

REGISTRO CIVIL

00019 - 006006019913-4

Requerente: Maria Dalvany da Luz Bezerra => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Valor da Causa: R\$ 350,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RETIFICAÇÃO REG. CIVIL

00020 - 006006019919-1

Requerente: Albeni da Cruz Pereira => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Valor da Causa: R\$ 300,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

SEPARAÇÃO LITIGIOSA

00021 - 006006019917-5

Requerente: P.A.L.; Requerido: F.A.L. => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Valor da Causa: R\$ 350,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

SUPRIMENTO CONSENTIMENTO

00022 - 006006019916-7

Requerente: A.N.P. => Distribuição por Sorteio em 21/11/2006. Valor da Causa: R\$ 350,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

VARA CÍVEL

Expediente de 21/11/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Breno Jorge Portela S. Coutinho

PROMOTOR(A) :

Ademir Teles de Menezes

Alexandre Moreira Tavares dos Santos

José Rocha Neto

ESCRIVÃO(Á) :

Francisco Antônio Bezerra Júnior

EXECUÇÃO

00023 - 006004017367-0

Exequente: E.C.B. e outros; Executado: J.E.S.B. => EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS. Dra. Lana Leitão Martins, MM. Juíza Substituta respondendo por esta Comarca de São Luiz do Anauá/RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Única Vara Cível, se processam os termos da ação de Execução de Alimentos, processo 060.04 017367-0, movido por E. C. B. contra J. E. S. B., fica INTIMADA Elismar de Carvalho, brasileira, atualmente em lugar incerto e não sabido para ficar ciente do teor da R. Sentença, prorrogada às fls. 50 (verso) dos autos supramencionados, cuja decisão é a seguinte: "Diante nas razões retro extingo o presente, sem resolução de mérito, a teor do art. 266, III, do CPC. Intime-se. Após o trânsito, arquivem-se. Breno Jorge Portela Silva Coutinho. Juiz Substituto respondendo pela Comarca de São Luiz/RR.. Cumpra-se, observadas as prescrições legais. Eu, Paulo Pereira de Carvalho (Assistente Judiciário) o digitei e Francisco Antônio Bezerra Júnior (Escrivão), Conferiu e assinou de ordem do MM Juiz Substituto desta Comarca. São Luiz do Anauá, 14 de novembro de 2006. Francisco Antônio Bezerra Júnior Escrivão Adv - Mauro Silva de Castro.

FALÊNCIA

00024 - 006004016957-9

Requerente: B&m da Amazônia Industrial Ltda; Requerido: A Pertile Ltda - Me => EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. Dra. Lana Leitão Martins, MM Juíza substituta respondendo por essa Comarca de São Luiz/RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Única Vara Cível, se processam os termos da Ação de Falência, processo nº 060.04.016957-9, que B&M A. I. LTDA move contra A. P. LTDA - ME fica INTIMADO B&M da Amazônia

LTDA -ME, na pessoa de seu procurador, Dr. Mário de Camargo Andrade Neto, OAB/SP 62.058, para ficar ciente da r. sentença prolatada às fls 84/85, cuja decisão é a seguinte: "... Do exposto, extinguo o presente processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, IV do C. P. C. Custas pelo Requerente. Sem honorários. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos com a devida baixa. Publique-se. Registre-se. Intime-se. São Luiz do Anauá-RR, 16 de agosto de 2006. Lana Leitão Martins. Juíza de Direito Substituta Oficiando Pela Comarca de São Luiz do Anauá. Adv - Francisco de Assis Guimarães Almeida.

COMARCA DE ALTO ALEGRE JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 21/11/2006

Não existem advogados para compor o índice.

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

VARA CÍVEL

Expediente de 21/11/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Rodrigo Cardoso Furlan
PROMOTOR(A) :
Anedilson Nunes Moreira
Carla Cristiane Pipa
Cláudia Parente Cavalcanti
Ilaine Aparecida Paglianni
José Rocha Neto
Luiz Antonio Araújo de Souza
Luiz Carlos Leitão Lima
ESCRIVÃO(A) :
Márley da Silva Ferreira
Ocimara da Cunha Vasconcelos

ALIMENTOS - PEDIDO

00002 - 000505001730-9

Requerente: M.D.R. e outros; Requerido: J.R.S. => SENTENÇA: Posto isso, julgo extinto o presente feito, sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 267, III, do Código de Processo Civil e determino, após as formalidades legais, o seu arquivamento. P.R.I. Alto Alegre/RR, 13 de novembro de 2006. Rodrigo Cardoso Furlan, Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 000506002718-1

Requerente: K.S.B. e outros; Requerido: A.L.B. => DECISÃO: 1 - Defiro a A.J.G; 2 - Segredo de Justiça; 3 - Fixo o valor equivalente a 30% (trinta por cento) do salário mínimo vigente, mensais, como alimento provisórios; 4 - Intime-se a Representante da requerente para confirmar ao Cartório o número da conta bancária e informar o nome do Banco, onde deverão ser depositados os alimentos; 5 - Designo o dia 23/01/2007, às 10:00 horas, para audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento; 6 - Cite-se o réu e intimem-se as partes para comparecerem com testemunhas; 7- Notifique-se o MP. Alto Alegre/RR, 17 de novembro de 2006. Alexandre Magno Magalhães Vieira, Juiz de Direito da Comarca de Pacaraima em substituição na Comarca de Alto Alegre. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO

00004 - 000506002212-5

Exequente: F.S.M. e outros; Executado: W.A.L. => SENTENÇA: Posto isso, julgo extinto o presente feito nos termos do artigo 794,I, do Código de Processo Civil e determino, após as formalidades legais, arquivar-se. Alto Alegre/RR, 13 de novembro de 2006. Rodrigo Cardoso Furlan, Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

VARA CRIMINAL

Expediente de 21/11/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Rodrigo Cardoso Furlan
PROMOTOR(A) :
Anedilson Nunes Moreira
Carla Cristiane Pipa
Cláudia Parente Cavalcanti
Ilaine Aparecida Paglianni
José Rocha Neto
Luiz Antonio Araújo de Souza
Luiz Carlos Leitão Lima
ESCRIVÃO(A) :
Márley da Silva Ferreira
Ocimara da Cunha Vasconcelos

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00005 - 000506002175-4

Réu: Ingrid Greenker => SENTENÇA: Posto isso, considerando-se a comprovação da autoria e materialidade do crime, JULGO PROCEDEnte A DENÚNCIA E CONDENo A RÉ INGRID GREENKER, COMO INCURSA NAS PENAS DO ARTIGO 155, C/C ARTIGO 14, II, AMBOS DO CÓDIGO PENAL. Não estão presentes agravantes ou atenuantes genéricas. Por outro lado, incide a causa especial de diminuição de pena prevista no artigo 14 II, do Código Penal, a qual, considerando-se o iter criminis, aplique em 1/3 (um terço), de modo que fixo a pena definitiva em 01 (um) ano de reclusão e em 10(dez) dias-multa. Assim, com o trânsito em julgado, inclua-se o nome da ré no rol dos culpados, encaminhando-se os autos imediatamente ao r. Juízo de Execuções Penais do Estado para, se entender cabível, colocar a condenada à disposição da Delegacia de Polícia Federal de Roraima, visando ultimar-se o procedimento administrativo de expulsão de estrangeiro, conforme ofício de fls. 55 dos autos. P.R.I. Alto Alegre/RR, 12.11.2006. Rodrigo Cardoso Furlan, Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Expediente de 21/11/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Rodrigo Cardoso Furlan
PROMOTOR(A) :
Anedilson Nunes Moreira
Carla Cristiane Pipa
Cláudia Parente Cavalcanti
Ilaine Aparecida Paglianni
José Rocha Neto
Luiz Antonio Araújo de Souza
Luiz Carlos Leitão Lima
ESCRIVÃO(A) :
Márley da Silva Ferreira
Ocimara da Cunha Vasconcelos

RELATÓRIO ATO INFRACIONAL

00001 - 000506002697-7

Educando: R.S.S. => SENTENÇA: Posto isso, diante do conteúdo irretorquível do parecer ministerial, HOMOLOGO a remissão concedida pelo Ministério Público a menor ROSELI DOS SANTOS SOUZA e aplique a mesma a medida sócio-educativa prevista no artigo 112, III (Prestação de serviço à Comunidade), do Estatuto da Criança e do Adolescente. Diante da necessidade de aplicação e compromisso em audiência, designe-se Audiência Admonitória, com a intimação da menor e do seu Representante Legal, para que seja colocada em prática a medida acima. Sem custas. Após as formalidades legais, arquivar-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Alto Alegre/RR, 13 de novembro de 2006. Rodrigo Cardoso Furlan, Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE ALTO ALEGRE JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 21/11/2006

Não existem advogados para compor o índice.

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**JUIZADO CÍVEL****Expediente de 21/11/2006**

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Rodrigo Cardoso Furlan
PROMOTOR(A) :
Anedilson Nunes Moreira
Carla Cristiane Pipa
Cláudia Parente Cavalcanti
Ilaine Aparecida Paglianni
José Rocha Neto
Luiz Antonio Araújo de Souza
Luiz Carlos Leitão Lima
ESCRIVÃO(A) :
Márley da Silva Ferreira
Ocimara da Cunha Vasconcelos

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00001 - 000506002716-5

Requerente: Emilio Oliveira Silva e outros => SENTENÇA: Desse modo, HOMOLOGO por sentença o acordo de fls. 92/03 e julgo extinto, com julgamento de mérito o presente feito, nos termos do artigo 269, III, do Código de Processo Civil. Sem custas. Após as formalidades legais, arquive-se. P.R.I. Alto Alegre/RR, 13 de novembro de 2006. Rodrigo Cardoso Furlan, Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 000506002717-3

Requerente: Emilio Oliveira Silva e outros => SENTENÇA: Desse modo, HOMOLOGO por sentença o acordo de fls. 02/03 e julgo extinto, com julgamento de mérito o presente feito, nos termos do artigo 269, III, do Código de Processo Civil. Sem custas. Após as formalidades legais, arquive-se. P.R.I. Alto Alegre/RR, 13 de novembro de 2006. Rodrigo Cardoso Furlan, Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

JUIZADO CRIMINAL**Expediente de 21/11/2006**

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Rodrigo Cardoso Furlan
PROMOTOR(A) :
Anedilson Nunes Moreira
Carla Cristiane Pipa
Cláudia Parente Cavalcanti
Ilaine Aparecida Paglianni
José Rocha Neto
Luiz Antonio Araújo de Souza
Luiz Carlos Leitão Lima
ESCRIVÃO(A) :
Márley da Silva Ferreira
Ocimara da Cunha Vasconcelos

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00003 - 000504001351-7

Indicado: F.A.P.S. e outros => SENTENÇA: Posto isso, julgo extinto o processo com fundamento nos artigos 107, IV e 109, VI, do Código Penal e declaro extinta a punibilidade de todos os autores do fato. Transitada em julgado, dê-se baixa na distribuição, comunicando-se os órgãos de identificação o decreto de extinção da punibilidade pela prescrição. Sem custas. Após as formalidades legais, arquive-se. P.R.I. Alto Alegre/RR, 13 de novembro de 2006. Rodrigo Cardoso Furlan, Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DA LEG.COMPLEMENTAR

00004 - 000505001860-4

Indicado: A.T. => SENTENÇA: Compulsando os autos verifico que houve o cumprimento integral da Transação Penal de fls. 34, motivo pelo qual, julgo EXTINTA A PUNIBILIDADE do autor do fato ALCIDES TEIXEIRA, nos termos do artigo 89, §5º, da Lei 9.099/95 e determino, após as anotações de praxe, o arquivamento definitivo do feito com baixa no SISCOM.P.R.I. Alto Alegre/RR, 13

de novembro de 2006. Rodrigo Cardoso Furlan, Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00005 - 000504001518-1

Indicado: L.N.N.A. => SENTENÇA: Diante da orientação supra e dos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, bem como por vislumbrar que assiste razão ao entendimento ministerial, determino, após as formalidades legais, o arquivamento do feito.P.R.I. Alto Alegre/RR, 13 de novembro de 2006. Rodrigo Cardoso Furlan, Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE PACARAIMA
JUSTIÇA COMUM**ÍNDICE POR ADVOGADOS****Expediente de 21/11/2006**

00015RR-B =>00002;

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**Distribuições em 21/11/2006****VARA CRIMINAL**

Juiz(íza): Alexandre Magno Magalhaes Vieira

PRECATÓRIA CRIME

00001 - 004506001030-8

Réu: Sebastião de Souza Martins => Distribuição por Sorteio em 20/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**VARA CÍVEL****Expediente de 21/11/2006**

JUIZ(A) TITULAR:
Alexandre Magno Magalhaes Vieira
PROMOTOR(A) :
Ilaine Aparecida Paglianni
Luiz Antonio Araújo de Souza
Ulisses Moroni Junior
ESCRIVÃO(A) :
Dorgivan Costa e Silva
Ingrid Gonçalves dos Santos

ORDINÁRIA

00002 - 004506000779-1

Requerente: Hiperion de Oliveira Silva; Requerido: O Estado de Roraima => ...R.H. Dê-se vista a parte autora sobre o ofício e documentos de fls 25/27. Pacaraima-RR, 17 de novembro de 2006. ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA JUIZ DE DIREITO Adv - Francisco de Assis Guimarães Almeida.

COMARCA DE MUCAJAI**EDITAL DE CITAÇÃO**
PRAZO DE 15 DÍAS

DR. MARCELO MAZUR, MM. Juiz de Direito Vara Criminal desta Comarca de Mucajai – RR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo e Cartório Crime se Processam os termos da Ação Penal de n.º 0030 02 000959-0, em que o Ministério Pùblico Estadual move contra **MANOEL NUNES BARBOSA**, como incursos nas penas do art. 121, § 2º, do CPB, por crime praticado no dia 13 de setembro de 2000; e como não foi possível Cítá-los pessoalmente fica através deste CITADO o réu

MANOEL NUNES BARBOSA, brasileiro, amasiado, fabricante de gaiola, natural de Bom Jardim/MA, atualmente em local incerto e não sabido, para que tome ciência da presente Ação Penal e ônus de comparecer na sede de Justiça deste Juízo, Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto, s/n, Centro, Mucajá - RR, no dia 15 (quinze) de janeiro de 2007 às 12:00h, para realização de seu interrogatório e ver se processar os termos da R. Ação Penal suso marginada movida pela Justiça Pública contra o réu em comento, podendo o mesmo constituir advogado, querendo em três dias arrolar em sua defesa provas escritas e testemunhais. E como o réu encontra-se no momento em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz de Direito Titular desta Comarca, expedir o presente Edital com prazo de 15 (quinze) dias (art. 361 do CPP), que será afixado no lugar público de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Mucajá - Roraima, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2006. Eu, Felipe Garcia, o digitai e eu Francivaldo Galvão Soares, o assino de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca.

FRANCIVALDO GALVÃO SOARES
Escrivão Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS

DR. MARCELO MAZUR, MM. Juiz de Direito Vara Criminal desta Comarca de Mucajá - RR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo e Cartório Crime se Processam os termos da Ação Penal de n.º 0030 04 002847-1, em que o Ministério Público Estadual move contra **SILVANA RUIZ DA SILVA**, como incursos nas penas do art. 339, do CPB, por crime praticado no dia 10 de janeiro de 2002; e como não foi possível Cítá-los pessoalmente fica através deste **CITADO** o réu **SILVANA RUIZ DA SILVA**, brasileira, casada, funcionária pública, natural de Manaus/AM, atualmente em local incerto e não sabido, para que tome ciência da presente Ação Penal e ônus de comparecer na sede de Justiça deste Juízo, Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto, s/n, Centro, Mucajá - RR, no dia 15 (quinze) de janeiro de 2007 às 11:30h, para realização de seu interrogatório e ver se processar os termos da R. Ação Penal suso marginada movida pela Justiça Pública contra o réu em comento, podendo o mesmo constituir advogado, querendo em três dias arrolar em sua defesa provas escritas e testemunhais. E como o réu encontra-se no momento em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz de Direito Titular desta Comarca, expedir o presente Edital com prazo de 15 (quinze) dias (art. 361 do CPP), que será afixado no lugar público de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Mucajá - Roraima, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2006. Eu, Felipe Garcia, o digitai e eu Francivaldo Galvão Soares, o assino de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca.

FRANCIVALDO GALVÃO SOARES
Escrivão Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS

DR. MARCELO MAZUR, MM. Juiz de Direito Vara Criminal desta Comarca de Mucajá - RR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo e Cartório Crime se Processam os termos da Ação Penal de n.º 0030 05 003941-8, em que o Ministério Público Estadual move contra **JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA**, como incuros nas penas do art. 305 e 309, do CTB, por crime praticado no dia 10 de março de 2005; e como não foi possível Cítá-los pessoalmente fica através deste **CITADO** o réu **JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, casado, natural de Monte Alegre/PA, atualmente em local incerto e não sabido, para que tome ciência da presente Ação Penal e ônus de comparecer na sede de Justiça deste Juízo, Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto, s/n, Centro, Mucajá - RR, no dia 15 (quinze) de janeiro de 2007 às 11:00h, para realização de seu interrogatório e ver se processar os termos da R. Ação Penal suso marginada movida pela Justiça Pública contra o réu em comento, podendo o mesmo constituir advogado, querendo em três dias arrolar em sua defesa provas escritas e testemunhais. E como o réu encontra-se no momento em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz de Direito Titular desta Comarca, expedir o

presente Edital com prazo de 15 (quinze) dias (art. 361 do CPP), que será afixado no lugar público de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Mucajá - Roraima, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2006. Eu, Felipe Garcia, o digitai e eu Francivaldo Galvão Soares, o assino de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca.

FRANCIVALDO GALVÃO SOARES
Escrivão Judicial

COMARCA DE PACARAIMA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS

DR. ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Única desta Comarca de Pacaraima - RR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc....

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo e Cartório Crime se Processam os termos da Ação Penal de nº 045 06 000807-0, em que o Ministério Público Estadual move contra **EDWIN OBDULIO GONZALES MONTEIRO**, como incuros nas penas dos art. 180, do Código Penal, por crime praticado no dia 03 (três) de maio de 2003; e como não foi possível Cítá-lo pessoalmente fica através deste **CITADO** o réu **EDWIN OBDULIO GONZALES MONTEIRO**, venezuelano, casado, funcionário público municipal, filho de Eduardo Gerônimo Gonzales Pinto e Zurmel Ridey Montero Gonzales, atualmente em local incerto e não sabido, para que tome ciência da presente Ação Penal e ver se processar os termos da respeitável Ação Penal suso marginada movida pela Justiça Pública contra o réu em comento, podendo o mesmo constituir advogado, querendo em três dias arrolar em sua defesa provas escritas e testemunhais. E como o réu encontra-se no momento em lugar incerto e não sabido mandou o MM. Juiz de Direito Titular desta Comarca, expediu o presente Edital com prazo de 15 (quinze) dias (art. 361 do CPP), que será afixado no lugar público de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pacaraima-Roraima, ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro de 2006. Eu, Josemar Ferreira Sales, Auxiliar Administrativo, o digitai, e eu, Ingrid Gonçalves dos Santos, Escrivã em exercício, assino de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca.

INGRID GONÇALVES DOS SANTOS
Escrivã em Exercício

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA – TRE/RR

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Expediente do dia **22 de novembro de 2006**, para ciência e intimação das partes

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, em obediência ao que determina o artigo 32 do RI/TRE, torna público que, na sessão ordinária do dia **29/11/06**, será julgado o seguinte feitos:

PROCESSO: AIJE Nº 31

RESUMO: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL
AUTOR: COLIGAÇÃO RORAIMA PRA TODOS
ADVOGADA: NADIA LEANDRA PEREIRA
RÉU: JOSÉ REGINALDO DE AGUIAR, ROMERO JUCÁ E RAMIRO TEIXEIRA
ADVOGADO: MARYVALDO BASSAL DE FREIRE
RELATOR: DES. ALMIRO PADILHA

PROCESSO: AIJE Nº 32

RESUMO: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL
AUTOR: ROMERO JUCÁ
ADVOGADO: EMERSON LUIS DELGADO GOMES E OUTRA
RÉU: OTTOMAR DE SOUSA PINTO
ADVOGADO: ALEXANDER LADISLAU MENEZES
RELATOR: DES. ALMIRO PADILHA

PROCESSO N° 277 - CLASSE XV

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RÔMULO WILSON VACA MARQUES , CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PSDB - ELEIÇÕES 2006.
AUTOR: RÔMULO WILSON VACA MARQUES
RELATOR: DES. ALMIRO PADILHA

PROCESSO: N° 282 - CLASSE XV

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FRANCISCA ALVES DOS SANTOS, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADA ESTADUAL PELO PPS/RR - ELEIÇÕES 2006.
AUTOR: FRANCISCA ALVES DOS SANTOS
RELATOR: DES. ALMIRO PADILHA

PROCESSO N° 292 - CLASSE XV

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE JOSÉ RIBAMAR LIMA DOS REIS, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PL - ELEIÇÕES 2006.
AUTOR: JOSÉ RIBAMAR LIMA DOS REIS
RELATOR: DES. ALMIRO PADILHA

PROCESSO N° 92 - CLASSE XV

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE HOSANA DOS SANTOS SILVA CANDIDATA AO CARGO DE DEPUTADA ESTADUAL PELO - PSDB - ELEIÇÕES 2006.
AUTOR: HOSANA DOS SANTOS SILVA
RELATOR: JUIZ CÉSAR ALVES

PROCESSO N° 99 - CLASSE XV

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ANICE CAVALCANTE COSTA, CANDIDATA AO CARGO DE DEPUTADA ESTADUAL PELO PRP - ELEIÇÕES 2006.
AUTOR: ANICE CAVALCANTE COSTA
RELATOR: JUIZ CÉSAR ALVES

PROCESSO N° 109 - CLASSE XV

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RICARDO ROMMEL ROCHA LIMA, AO CARGO DE DEPUTADO FEDERAL PELO PDT - ELEIÇÕES 2006.
AUTOR: RICARDO ROMMEL ROCHA LIMA
RELATOR: JUIZ CÉSAR ALVES

PROCESSO N° 114 - CLASSE XV

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EGIDIO DE MOURA FAITÃO, AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTÃO - PSDC - ELEIÇÕES 2006.
AUTOR: EGIDIO DE MOURA FAITÃO
RELATOR: JUIZ CÉSAR ALVES

PROCESSO N° 124 - CLASSE XV

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FRANCIMAR DE SOUZA MESQUITA REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO FEDERAL PELO PRP/RR
AUTOR: FRANCIMAR DE SOUZA MESQUITA
RELATOR: JUIZ CÉSAR ALVES

PROCESSO N° 129 - CLASSE XV

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PIO ROSA DO NASCIMENTO, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PDT/RR - ELEIÇÕES 2006.
AUTOR: PIO ROSA DO NASCIMENTO
RELATOR: JUIZ CÉSAR ALVES

PROCESSO N° 154 - CLASSE XV

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE LORIVO PAPE, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PTN/RR
AUTOR: DE LORIVO PAPE
RELATOR: JUIZ CÉSAR ALVES

PROCESSO N° 174 - CLASSE XV

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GEOVANIO PEREIRA DE LUCENA , REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PPS/RR
AUTOR: LORIVO PAPE
RELATOR: JUIZ CÉSAR ALVES

PROCESSO N° 189 - CLASSE XV

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE BELSASAR ROBERTO LOPES REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE GOVERNADOR PELO PSDC - ELEIÇÕES 2006.
AUTOR: BELSASAR ROBERTO LOPES
RELATOR: JUIZ CÉSAR ALVES

PROCESSO N° 194 - CLASSE XV

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE MARIA APARECIDA DUARTE REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADA FEDERAL PELO PV - ELEIÇÕES 2006.
AUTOR: MARIA APARECIDA DUARTE
RELATOR: JUIZ CÉSAR ALVES

PROCESSO N° 229 - CLASSE XV

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SEBASTIÃO DA SILVA PESSOA . REFERENTE A SUA CANDIDATURA PARA O CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PSDB/RR - ELEIÇÕES 2006.
AUTOR: SEBASTIÃO DA SILVA PESSOA
RELATOR: JUIZ CÉSAR ALVES

ACÓRDÃOS, DESPACHOS E DECISÕES

Publicação por incorreção: Erro material corrigido pelo Exmo. Relator à fl. 164.

PROCESSO N° 949 - CLASSE VI

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO ELEITORAL
REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO RORAIMA TEM SOLUÇÃO

ADVOGADOS: MARYVALDO BASSAL DE FREIRE E FERNANDO LIMA
REPRESENTADO: OTTOMAR DE SOUSA PINTO
ADVOGADO: ALEXANDER LADISLAU MENEZES
RELATOR: JUIZ JÉSUS RODRIGUES

EMENTA: DIREITO ELEITORAL – OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS CONTRA ACÓRDÃO – ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ASSINATURAS QUANDO DA PUBLICAÇÃO DO DECISUM E OMISSÕES QUANTO A QUESTÕES FUNDAMENTAIS – CONHECIMENTO PARCIAL PARA DETERMINAR REPUBLICAÇÃO APÓS COLHIMENTO DAS ASSINATURAS – NÃO CONHECIMENTO QUANTO ÀS DEMAIS OMISSÕES APONTADAS – TENTATIVA DE REDISCUSSÃO DE MATÉRIA JÁ ANALISADA – IMPOSSIBILIDADE.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima à unanimidade, em conhecer parcialmente destes embargos para determinar a republicação do acórdão após colhidas as assinaturas. Não conhecendo, contudo, os embargos em relação às omissões apontadas nos termos do voto do Juiz Relator, que passa a integrar este julgado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, 29 de setembro de 2006.

Des. Robério Nunes – Presidente

Juiz Jésus do Nascimento – Relator

Dr. Lauro Coelho Júnior - Procurador Regional Eleitoral

PROCESSO N° 1017 - CLASSE VI

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO ELEITORAL

REPRESENTANTES: COLIGAÇÃO RORAIMA TEM SOLUÇÃO

ADVOGADOS: MARYVALDO BASSAL DE FREIRE E FERNANDO LIMA
REPRESENTADOS: TV BOA VISTA – CANAL 12
ADVOGADO: ALEXANDER LADISLAU MENEZES
RELATOR: JUIZ AUXILIAR LUIZ FERNANDO MALLET

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE OBSCURIDADE, DÚVIDA, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO. INOCORRÊNCIA DE VIOLAÇÃO A DISPOSITIVO LEGAL. EMBARGOS CONHECIDOS, PORÉM REJEITADOS.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, à unanimidade de votos, em conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los, nos termos do voto do Relator, que integra este julgado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, aos dezoito dias do mês de outubro de 2006.

**DES. ROBÉRIO NUNES
Presidente**

**Juiz LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET
Relator**

**Dra. ANA KARÍZIA TÁVORA
Procurador Regional Eleitoral**

PROCESSO N° 1110 - CLASSE VI

RESUMO: DIREITO DE RESPOSTA, COM PEDIDO DE LIMINAR

REPRESENTANTE: OTTOMAR DE SOUSA PINTO

ADVOGADO: ALEXANDER LADISLAU MENEZES

REPRESENTADO: JORNAL O POVO DE RORAIMA

RELATOR ATUAL: JÉSUS RODRIGUES

D E S P A C H O

Encerradas as eleições, entendo que se encontra prejudicada esta representação no âmbito desta justiça especializada. Qualquer discussão sobre a suposta ofensa deverá ser matéria a ser apreciada pela justiça comum, se assim o desejarem os interessados. Assim sendo, face a perda de objeto nego seguimento a este feito nos termos do art. 23, XXVI, do Regimento Interno deste TRE. Intime-se e arquive.

Boa Vista, 17 de novembro de 2006.

JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO – Juiz Auxiliar

PROCESSO N° 1150 – CLASSE VI

REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO RORAIMA TEM SOLUÇÃO E ROMERO JUCÁ FILHO

ADVOGADO: MARYVALDO BASSAL DE FREIRE

REPRESENTADOS: TV BOA VISTA E RENAN BECKEL

ADVOGADO: ALEXANDER LADISLAU MENEZES

RESUMO: REPRESENTAÇÃO ELEITORAL

RELATOR ATUAL : JÉSUS RODRIGUES

D E S P A C H O

Face ao encerramento das eleições, entendo que se encontra prejudicado este processo. Assim sendo, face a perda de objeto nego seguimento a este feito nos termos do art. 23, XXVI, do Regimento Interno deste TRE. Intime-se e arquive.

Boa Vista, 17 de novembro de 2006.

JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO – Juiz Auxiliar

PROCESSO N° 1153 – CLASSE XV

REPRESENTANTES: COLIGAÇÃO RORAIMA TEM SOLUÇÃO E ROMERO JUCÁ FILHO

ADVOGADOS: MARYVALDO BASSAL DE FREIRE E OUTROS

REPRESENTADOS: TV BOA VISTA - CANAL 12 E OSMAR NOLETO

ADVOGADO: ALEXANDER LADISLAU MENEZES

RELATOR: JÉSUS RODRIGUES

D E S P A C H O

Face ao atendimento à decisão liminar e também porque encerradas as eleições, entendo que se encontra prejudicado este processo. Assim sendo, face a perda de objeto nego seguimento a este feito nos termos do art. 23, XXVI, do Regimento Interno deste TRE. Intime-se e arquive.

Boa Vista, 17 de novembro de 2006.

JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO – Juiz Auxiliar

PROCESSO N° 2 – CLASSE XVI

RESUMO : CONFLITO DE COMPETÊNCIA DOS JUÍZES ATANAIR NASSER E CÉSAR ALVES

SUSCITANTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB - DIRETÓRIO RORAIMA

ADVOGADO: FERNANDO LIMA

RELATOR: CHAGAS BATISTA

D E S P A C H O

Ouçam-se os Juízes Conflitantes, no prazo de dez (10) dias.

Após, vista ao MPE.

Publique-se e intimem-se.

Boa Vista, 20 de novembro de 2006.

CHAGAS BATISTA – Juiz Relator

PROCESSO: N° 1156 – CLASSE VI

REPRESENTANTE: OTTOMAR DE SOUSA PINTO

ADVOGADO: ALEXANDER LADISLAU MENEZES

REPRESENTADO: RÁDIO EQUATORIAL LTDA.

ADVOGADO: MARYVALDO BASSAL DE FREIRE

RESUMO: REPRESENTAÇÃO ELEITORAL COM PEDIDO DE LIMINAR EM FACE DA RÁDIO EQUATORIAL LTDA.

RELATOR: JÉSUS RODRIGUES

D E S P A C H O

Face ao atendimento à decisão liminar e também porque encerradas as eleições, entendo que se encontra prejudicado este processo, não havendo necessidade de aplicação da multa prevista na Lei 9.504/97.

Assim sendo, face a perda de objeto nego seguimento a este feito nos termos do art. 23, XXVI, do Regimento Interno deste TRE. Intime-se e arquive.

Boa Vista, 17 de novembro de 2006.

JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO – Juiz Auxiliar

PROCESSO: N° 82 - CLASSE XV

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB

INTERESSADO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB

REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005

RELATOR: JUIZ CÉSAR ALVES

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS PARTIDÁRIAS – EXERCÍCIO 2005 – AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS ELENCADOS NO ART. 14 DA RESOLUÇÃO TSE N.º 21.841/2006 - REPROVAÇÃO.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Juízes do e. Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, à unanimidade de votos e em sintonia com o parecer ministerial, em reprovar as contas do Partido Socialista Brasileiro, PSB, referentes ao exercício financeiro de 2005, nos termos do voto do relator que passa a integrar este julgado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, aos 21 dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis.

Des. ALMIRO PADILHA
– Presidente em exercício –

Juiz CÉSAR ALVES
– Relator –

Drº. ANA KARÍZIA TÁVORA TEIXEIRA
– Procuradora Regional Eleitoral –

Em conformidade com o art. 20 do RI deste Tribunal, o seguinte feito foi distribuído no expediente do dia **22/10/2006**:

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 463 - CLASSE XV

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ROGERIO BATISTA DA SILVA, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PRB - ELEIÇÕES 2006.

AUTOR: ROGERIO BATISTA DA SILVA

RELATOR: JUIZ ALMIRO PADILHA

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 464 - CLASSE XV

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COMITÊ FINANCIERO ÚNICO DO PRONA - ELEIÇÕES 2006.

AUTOR: MARIA EUNICE CUNHA QUEIROZ

RELATOR: JUIZ FEDERAL ATANAIR NASSER

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 465 - CLASSE XV

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GLEEN DAVID SCHIAVETO, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE SENADOR PELO PRONA - ELEIÇÕES 2006.

AUTOR: GLEEN DAVID SCHIAVETO

RELATOR: JUIZ CÉSAR ALVES

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 466 - CLASSE XV

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SALOMÃO AFONSO DE SOUZA CRUZ, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PL - ELEIÇÕES 2006.

AUTOR: SALOMÃO AFONSO DE SOUZA CRUZ

RELATOR: JUIZ MOZARILDO CAVALCANTI

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 467 - CLASSE XV

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE MAURICIO PERDONCINI REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO FEDERAL PELO PMDB - ELEIÇÕES 2006.

AUTOR: MAURICIO PERDONCIN

RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTEIRA N° 1076, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2006

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a indicação prevista no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Estadual n° 003/94,

RESOLVE:

Designar o Procurador de Justiça, Dr. **ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD**, para responder pela Procuradoria-Geral de Justiça, no dia 23NOV06.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça
- em exercício -



Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Roraima

COMISSÃO ELEITORAL

ATO n° 07/2006

1- Face a realização da eleição estatutária que ocorrerá nesta Seccional da OAB de Roraima, no dia 24 de novembro do corrente ano, sexta-feira, não haverá expediente externo no prédio sede no dia anterior, ou seja, no dia 23 de novembro, quinta-feira, será inteiramente dedicado aos preparativos administrativos finais, para a plena consumação deste certame eleitoral.

2- Excepcionalmente, tão-somente a Tesouraria prestará atendimento aos advogados inscritos que desejarem regularizar as suas obrigações junto aquela unidade da Seccional.

3- Todos os funcionários da Seccional são convocados a colaborarem com a Comissão Eleitoral, nas suas respectivas unidades, com os trabalhos de preparação e consumação da eleição nestes dias.

Cumpra-se. Publique-se.

Boa Vista - RR, 22 de novembro de 2006.

Nelson Mendes Barbosa
Presidente

Comissão Eleitoral

ATO n.º 08/2006

1- Recebido os requerimentos das chapas indicando os membros que serão os Representantes e Fiscais junto a Comissão Eleitoral e Mesa Eleitoral respectivamente, fica por este Ato homologadas as presentes indicações, conforme designação abaixo:

CHAPA OAB PRESRROGATIVAS:

Representantes: 1- Daniel José Santos dos Anjos
2 - Scyla Maria de Paiva Oliveira

Fiscais: 1- Eduardo Silva Medeiros
2- Públío Rêgo Imbira Filho

CHAPA UNIDOS PELA ORDEM:

Representantes: 1- Antonio Oneildo Ferreira
2 - Francisco das Chagas Batista

Fiscais: 1- Stélio Dener de Souza Cruz
2 - Ednaldo Gomes Vidal

2- Os Representantes das Chapas somente poderão adentrar na área da Mesa Eleitoral, caso for estritamente necessário, para tratar de assuntos junto a Comissão Eleitoral, ficando vedada qualquer ingerência nos trabalhos de fiscalização junto a Mesa Eleitoral.

3- Na área destinada a Mesa Eleitoral, somente poderão permanecer atuando, um fiscal de cada vez e os candidatos a Presidente de cada chapa.

Boa Vista / RR, 22 de novembro de 2006

NELSON MENDES BARBOSA
PRESIDENTE DA CE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1.ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

ÍNDICE POR ADVOGADOS RR 352 => 001

1.ª VARA FEDERAL

Juiz Federal
HELDER GIRÃO BARRETO
Diretor de Secretaria
FLÁVIO DIAS DE S. C. JÚNIOR
EXPEDIENTE DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2006

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO PRAZO DE 05 DIAS

Processo n.º : 2004.42.00.001545-5 – 15201 – Medida Cautelar/Pen Assec Seqüestro/Outras

Requerente : Ministério Público Federal

Procurador : Andrei Mattiuzi Balvedi

Requerido : Telésforo Pires Neto

OBJETO DO LEILÃO : Lote 01 (um) :

- 1.1 Um (01) lote de diamantes, no estado bruto. Peso: 10,00 ct.
Valor R\$ 2.580,00;

- 1.2 Um (01) lote de diamantes, no estado bruto. Peso: 10,80 ct.
Valor R\$ 3.720,00;

- 1.3 Um (01) lote de diamantes, no estado bruto. Peso: 3,90 ct. Valor R\$ 1.006,00;
- 1.4 Um (01) lote de diamantes, no estado bruto. Peso: 2,50 ct. Valor R\$ 720,00;
- 1.5 Um (01) lote de diamantes, no estado bruto. Peso: 4,90 ct. Valor R\$ 3.160,00;
- 1.6 Um (01) lote de diamantes, no estado bruto. Peso: 35,00 ct. Valor R\$ 7.525,00;
- 1.7 Um (01) lote de diamantes, no estado bruto. Peso: 105,00 ct. Valor R\$ 21.500,00;

OBJETO DO LEILÃO : Lote 02 (dois) :

- Um (01) lote de diamantes, no estado bruto. Peso: 227,00 ct. Valor R\$ 48.800,00;

OBJETO DO LEILÃO : Lote 03 (três) :

- 3.1 Um (01) lote de diamantes, no estado bruto. Peso: 14,80 ct. Valor R\$ 3.820,00;
- 3.2 Um (01) lote de diamantes, no estado bruto. Peso: 28,00 ct. Valor R\$ 8.428,00;
- 3.3 Um (01) diamante, no estado bruto. Peso: 4,00 ct. Valor R\$ 3.500,00;
- 3.4 Um (01) diamante, no estado bruto. Peso: 1,40 ct. Valor R\$ 7.600,00;
- 3.5 Um (01) lote de diamantes, no estado bruto. Peso: 4,50 ct. Valor R\$ 2.420,00;
- 3.6 Um (01) diamante, no estado bruto. Peso: 1,90 ct. Valor R\$ 900,00;
- 3.7 Um (01) diamante, no estado bruto. Peso: 2,60 ct. Valor R\$ 2.515,00;
- 3.8 Um (01) lote de diamantes, no estado bruto. Peso: 39,20 ct. Valor R\$ 10.200,00;

OBJETO DO LEILÃO : Lote 04 (quatro) :

- 4.1 Um (01) lote de diamantes, no estado bruto. Peso: 12,00 ct. Valor R\$ 3.870,00;
- 4.2 Um (01) lote de diamantes, no estado bruto. Peso: 11,00 ct. Valor R\$ 3.550,00;
- 4.3 Um (01) diamante, no estado bruto. Peso: 26,80 ct. Valor R\$ 6.400,00;
- 4.4 Um (01) diamante, no estado bruto. Peso: 3,97 ct. Valor R\$ 5.550,00;
- 4.5 Um (01) diamante, no estado bruto. Peso: 2,30 ct. Valor R\$ 2.100,00;
- 4.6 Um (01) diamante, no estado bruto. Peso: 27,20 ct. Valor R\$ 8.800,00;
- 4.7 Um (01) diamante, no estado bruto. Peso: 23,00 ct. Valor R\$ 2.970,00;
- 4.8 Um (01) lote de diamantes, no estado bruto. Peso: 3,30 ct. Valor R\$ 1.100,00;

OBJETO DO LEILÃO : Lote 05 (quatro) :

- 5.1 Um (01) lote de diamantes, no estado bruto. Peso: 4,00 ct. Valor R\$ 5.180,00;
- 5.2 Um (01) lote de diamantes, no estado bruto. Peso: 4,50 ct. Valor R\$ 1.550,00;
- 5.3 Um (01) lote de diamantes, no estado bruto. Peso: 7,30 ct. Valor R\$ 6.300,00;
- 5.4 Um (01) lote de diamantes, no estado bruto. Peso: 15,80 ct. Valor R\$ 3.400,00;

OBJETO DO LEILÃO : Lote 06 (seis) :

- 6.1 Um (01) lote de diamantes, no estado bruto. Peso: 14,00 ct. Valor R\$ 7.550,00;
- 6.2 Um (01) lote de diamantes, no estado bruto. Peso: 6,00 ct. Valor R\$ 2.840,00;
- 6.3 Um (01) lote de diamantes, no estado bruto. Peso: 19,00 ct. Valor R\$ 8.990,00;
- 6.4 Um (01) lote de diamantes, no estado bruto. Peso: 36,00 ct. Valor R\$ 6.200,00;
- 6.5 Um (01) diamante, no estado bruto. Peso: 2,30 ct. Valor R\$ 2.100,00;
- 6.6 Um (01) lote de diamantes, no estado bruto. Peso: 34,20 ct. Valor R\$ 9.560,00;
- 6.7 Um (01) lote de diamantes, no estado bruto. Peso: 26,50 ct. Valor R\$ 4.600,00;
- 6.8 Um (01) lote de diamantes, no estado bruto. Peso: 16,00 ct. Valor R\$ 18.950,00;

Valor Total R\$ 239.954,00

DATA E HORÁRIO : Leilão – Dia 04/12/2006, às 10: 00 horas.

Por este fica também intimado o Requerido, na pessoa de seu(s) representante(s) legais, se for o caso, de todos os seus termos, se não for encontrado pelo Oficial de Justiça.

AUTOS COM SENTENÇA

001 - 2005.42.00.002247-1

CLASSE : 13101 – PROCESSO COMUM JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU : MAIARA DA SILVA BRASIL

ADVOGADO : STÉLIO BARÉ DE SOUZA CRUZ, OAB/RR 352

SENTENÇA: "...DIANTE DO EXPOSTO, julgo improcedente a pretensão punitiva do Estado para absolver MAIARA DA SILVA BRASIL do crime inserto no art. 1º, I, da Lei nº 8.137/90, o que faço na conformidade do disposto no art. 386, IV, do CPP..."

2ª VARA FEDERAL

Juiz Federal
 ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES
 Diretor de Secretaria em Exercício
 DILMA ALVES GONÇALVES

EDITAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA – MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – SEDE DA COMARCA
1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

AV. Marechal Floriano Peixoto, 813 – Centro – CEP 58.101-065 – Fone: (83) 3321-4598/3321-4033

CASAMENTOS, NASCIMENTOS, ÓBITOS – Registros privativos de emancipação, Interdição, Ausência, Adoção, Sentença de Divórcio, Opção de Nacionalidade, Transcrição de Registro de Nascimento, Casamento e Óbito realizado no estrangeiro.

EDITAL DE PROCLAMAS

Aos 31 de outubro de 2006, nesta cidade de CAMPINA GRANDE - PB, neste Serviço Registral, foi registrado. Observadas as formalidades legais, para que se torne público, o Edital de proclamas de casamento dos pretendentes, a saber:

O Contraente **CLIDENOR NÚCIO MORORÓ FRANÇA**, de nacionalidade brasileira, educador físico, solteiro, de 29 anos de idade, nascido em João Pessoa – Paraíba, aos 12 de novembro de 1977, residente e domiciliado R: Dr. Paulo Coelho, 58, apto 08, B. São Vicente – Boa Vista-RR. Filho de: **JOSE CLIDENOR DA SILVA FRANÇA** e **EDITE MORORÓ FRANÇA**, ele residente e domiciliado João Pessoa – PB, natural de e ela residente e domiciliada em João Pessoa – Paraíba, natural de. Registrado no Serviço Registral Vieira de Melo – João Pessoa – PB, Rg. nº 8681. folha nº 32, Livro nº A-011..

A Contraente **GERMANA RODRIGUES CORREIA**, de nacionalidade brasileira, estudante, solteira, de 28 anos de idade, nascida em Campina Grande-PB-00, aos 12 de julho de 1978, residente e domiciliada na Av. Elpídio de Almeida, 1286, Catolé, f.3337-2091, filha de: **ISAIAS DIAS CORREIA** e **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES CORREIA**, ele residente e domiciliado falecido, natural de e ela residente e domiciliada o mesmo endereço da noiva, natural de. Registrado nº 2º Cartório, Reg nº 11034, folha nº 143v, Livro nº A-11..

Os Contraentes após o casamento, chamar-se-ão: **PERMANECE COM O MESMO NOME DE SOLTEIRO** e ela de **GERMANA RODRIGUES CORREIA FRANÇA**. Foram apresentados os documentos exigidos no Art. 1525, do Cód. Civil Brasileiro. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Para constar este termo. O Referido é verdade e dou fé. Eu Maria Alba Cavalcanti Oliveira Oficial Civil, que assino no final..

Márcia Barbosa Silva
Escrevente Autorizada
1º Cartório Registro Civil
F: (38) 321-4598 – C. Grande - PB

Márcia Barbosa Silva
Escrevente Autorizada
1º Cartório de Registro Civil
F: (83) 321-4598 – C. Grande – PB

TABELIONATO DE 1º OFICIO

Tabelionato Deusdete Coelho - 1º Ofício
Av. Ville Roy, 5623-E, Boa Vista-RR
EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1) NATANAEL DEODATO DA SILVA e MÁGILA MASY REINALDO ELE: nascido em Aracajú-SE, em 28/10/1987, de profissão frentista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: Edmundo Sales, nº 1176, Buritis, Boa Vista-RR, filho de e ELIÚDE DEODATO LIMA.
ELA: nascida em Manaus-AM, em 07/11/1987, de profissão estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: Nicaragua, nº 281, Cauamé, Boa Vista-RR, filha de JUCELINO DAS CHAGAS REINALDO e ALLIOMAR MASY REINALDO.

2) RAIMUNDO OLAVO GOMES DE MORAIS e IVONE ALVES ESTEVES ELE: nascido em Crateús-CE, em 01/05/1978, de profissão pedreiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: Oder Brasil, nº 593, Bairro Jardim Floresta, Boa Vista-RR, filho de CAMELLO GOMES DE MORAIS e ANTONIA GOMES RODRIGUES DE MORAIS.
ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 04/03/1986, de profissão auxiliar de escritório, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: Miro Bessa Lima, nº 447, Bairro Jardim Floresta II, Boa Vista-RR, filha de SANTOS DA SILVA e JOSEFINA ALVES ESTEVES.

3) ROSINALDO DO NASCIMENTO BARBOSA e CARLA MARIA MENDES HONORATO SOUSA
ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 09/06/1986, de profissão estudante, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: Maracá, nº 154, Bairro 13 de Setembro, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ DE OLIVEIRA BARBOSA e FRANCISCA DO NASCIMENTO BARBOSA.

ELA: nascida em Pedreiras-MA, em 26/08/1987, de profissão estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: Tepequém, nº 110, Bairro 13 de Setembro, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA e ANTONIA MENDES HONORATO SOUSA.

4) DOUGLAS HENRIQUE TEIXEIRA e LUCIANA DE ARAÚJO GOMES

ELE: nascido em São Paulo-SP, em 09/10/1978, de profissão médico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua do Mamoeiro, nº 460, Bairro Caçari, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO APARECIDO TEIXEIRA e IDAIONY MOREIRA TEIXEIRA.

ELA: nascida em Juiz de Fora-MG, em 10/10/1981, de profissão bancária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua do Mamoeiro, nº 460, Bairro Caçari, Boa Vista-RR, filha de AUREO JORGE DE FARIA GOMES e MARIA MAGDA DE ARAÚJO GOMES.

5) YUCATAN COUTINHO REIS e EMIRA LATIFE LAGO SALOMÃO

ELE: nascido em -ET, em 17/07/1980, de profissão comerciante, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: Araújo Filho, nº 275, Centro, Boa Vista-RR, filho de PEDRO JOSÉ DE LIMA REIS e LIONETE MARIA COUTINHO.

ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 31/08/1978, de profissão defensora pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Av. Ene Garcez, nº 525, Centro, Boa Vista-RR, filha de SAMOU ABDALA SALOMÃO e CILENE LAGO SALOMÃO.

6) ANDRE LUIZ ALMEIDA DIAS e ROSANA PADILHA KEMPFER

ELE: nascido em Rio de Janeiro-RJ, em 04/10/1976, de profissão engenheiro civil, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua João Paulo I, nº 104, Bairro: São Francisco, Boa Vista-RR, filho de MANOEL DANTAS DIAS e SOLANGE MARIA ALMEIDA DIAS.

ELA: nascida em Cruz Alta-RS, em 07/05/1979, de profissão estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Eduardo Ribeiro, nº 200, Bairro: São Francisco, Boa Vista-RR, filha de ANSELMO JOÃO KEMPFER e ROSALVA PADILHA KEMPFER.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 22 de novembro de 2006. DEUSDETE COELHO FILHO, Oficial, subscrovo e assino.

TABELIONATO DE 2º OFICIO**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem casar-se **FRANCISCO DAS CHAGAS DÁ SILVA TEIXEIRA** e **CELMA OLIVEIRA VELOSO** para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nºs I, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Pedro II, Estado do Piauí, nascido aos 17 de dezembro de 1982, de profissão: Tec. de Segurança do Trabalho, residente Rua: Canpelo, nº 260, Bairro- Jóquei Clube, filho de **CORINTO TEIXEIRA ANTISTENES** e de **MARIA PINHEIRO DAS SILVA**.

ELA é natural de João Lisboa, Estado do Maranhão, nascida a 14 de agosto de 1987, de profissão: agente comunitária de saúde, residente Rua: Itajara, nº 180, Bairro- Jóquei Clube, filha de **RAIMUNDO FIRMINO VELOSO** e de **EVA MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA VELOSO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 03 de novembro de 2006.

Wagner Mendes Coelho
Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se **ELDO RIBEIRO DE SOUSA** e **MARIA EVANDA BARROS SILVA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nºs I, III, IV, e V do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascido aos 10 de agosto de 1984, de profissão: artífice eletrotécnico, residente Rua: Horácio Mardel de Magalhães, nº 383, Bairro – Asa Branca, filho de **JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA e de DOMETILIA LIMA RIBEIRO DE SOUSA**.

ELA é natural de Vitorino Freire, Estado do Maranhão, nascida a 15 de abril de 1968, de profissão: professora, residente Rua: Horácio Mardel de Magalhães, nº 383, Bairro – Asa Branca, filha de **AMARO FAUSTINO DA SILVA e de RAIMUNDA SEVERINO BARROS DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 21 de novembro de 2006.

Wagner Mendes Coelho
Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se **ERASMO NASCIMENTO LEÃO e JACNICÉLIA NINA DE FARIAS**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nºs I, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Caracaraí, Estado de Roraima, nascido aos 25 de setembro de 1983, de profissão: militar, residente Av: Carlos Pereira de Melo, nº 2462, Bairro – Jardim Floresta, filho de **EGIDIO DE SOUZA LEÃO e de MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO LEÃO**.

ELA é natural de Goiatuba, Estado do Goiás, nascida a 26 de julho de 1985, de profissão: estudante, residente Rua: Felipe Xaud, nº 811, Bairro – Buritis, filha de **JOÃO LOPES DE FARIAS e de CÉLIA MARIA NINA DE FARIAS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 21 de novembro de 2006.

Wagner Mendes Coelho
Tabelião

Diário do Poder Júdiciário Provimento N° 001/1992

Des. Mauro José do Nascimento Campello
Presidente

Des. Lúpercino de Sá Nogueira Filho
Vice-Presidente

Des. José Pedro Fernandes
Corregedor Geral de Justiça

Des. Carlos Henriques Rodrigues
Des. Robério Nunes dos Anjos
Des. Ricardo de Aguiar Oliveira
Des. Almiro José Mello Padilha
Membros

João Augusto Barbosa Monteiro
Diretor-Geral

Palácio da Justiça
Praça do Centro Cívico, s/n, Centro
Cep: 69301-380, Boa Vista, RR
(95) 3621-2600



Justiça Especial Volante

JUSTIÇA NO TRANSITO

Acidentes de trânsito no perímetro urbano de Boa Vista em que tenham ocorrido somente danos materiais, sem vítimas

- Atendimento 24h, todos os dias da semana
- (95) 9971-6700 – 3621 2657 Justiça no Trânsito
- 190 – Central de Operações da Polícia Militar – COPOM
- 194 – Central de Operações da Polícia Civil
- A equipe se deslocará ao local do acidente e um conciliador tentará promover a conciliação dos envolvidos para solução imediata da questão

Corregedoria Geral de Justiça

Ouvidoria-Geral

Telefone

0800 2809551

e-mail:

ouvidoria@tj.rr.gov.br



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Departamento de Informática

Em caso de problemas com:

- **SISCOM**
- **Equipamentos de Informática**
- **Softwares/Aplicativos**
- **Acesso ao Serviço de Redes**
- **Dúvidas e/ou solicitações na área de informática**

Entre em contato com:

Central de Atendimento

Ramal: 2670
(Palácio da Justiça e Fórum)

Externo: 3621-2670
(Juizado da Infância e Juventude e Comarcas)

e-mail: suporte@tj.rr.gov.br

Acesse a intranet: <http://intranet/>

Horário: 08:00 às 18:00

SAU Seção de Atendimento ao Usuário - DI

Serviço exclusivo ao Poder Judiciário do Estado de Roraima

JUSTIÇA MÓVEL
0800 280 8580



Assine o
DIÁRIO
DO PODER
JUDICIÁRIO

3623-6108



Assine o
DIÁRIO
DO PODER
JUDICIÁRIO

3623-6108



**Assine o Diário do
Poder Judiciário**

Telefone: 3623-6108